



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A.

CNPJ: 01.568.077/0001-25

Registro: 0000046025

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 597.754.833,00

Data do Capital: 23/08/2023

Faixa: 7

Objetivo Social: I) COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; II) COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; III) TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; IV) USINA DE COMPOSTAGEM; V) TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; VI) SERVIÇOS COMBINADOS ESCRITÓRIO DE APOIO ADMINISTRATIVO; VII) COMERCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICAS; VIII) COMERCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO-METÁLICOS, EXCETO PAPEL E PAPELÃO; IX) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL; X) COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; XI) HOLDING DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS; XII) ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO EXCETO A GESTÃO DE REDES; XIII) SERVIÇOS DE ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS NOCIVOS POR MEIO DE ESTERILIZAÇÃO EM PRODUTOS AGRÍCOLAS, LIVROS, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E OUTROS. PARÁGRAFO ÚNICO - VISANDO A CONSECUÇÃO DE SEU OBJETO SOCIAL, A SOCIEDADE PODERÁ ABRIR FILIAIS, CONSTITUIR SUBSIDIÁRIAS OU PARTICIPAR DO CAPITAL SOCIAL DE OUTRAS EMPRESAS, NA QUALIDADE DE SÓCIA OU ACIONISTA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS AS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA DA RECUPERAÇÃO, , 1212, PASSARINHO, RECIFE, PE, 52170640

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 09/05/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000063832DDPE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: GESUALDO DELFINO DE MORAES

Registro: 2606813316

CPF: \*\*\*.332.338.\*\*

Data Início: 16/04/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: Do artigo 02 da Resolução 447 de 22/05/00, e seu paragrafo unico.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: DA TABELA 4 DO ANEXO II, 4.1.01 A 4.1.29, E ATIVIDADES DO ANEXO I, A.1 A A.18, DA RESOLUÇÃO 1010, DE 22 DE AGOSTO DE 2005, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: YANN DOMINGUES DE MORAES

Registro: 2622600291

CPF: \*\*\*.851.803.\*\*

Data Início: 10/10/2024





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal N° 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PE**

**N° 2220624502/2025**

**Emissão: 16/04/2025**

**Validade: 31/03/2026**

**Chave: Bb598**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

Data Fim: 31/07/2026

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO QUÍMICO

Atribuição: Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º; Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---





**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

**Interessado(a)**

Profissional: GESUALDO DELFINO DE MORAES

Registro: 2606813316

CPF: \*\*\*.332.338-\*\*

Endereço: \*\*\*\*\*

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 09/01/2015

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 06813316

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: Do artigo 02 da Resolucao 447 de 22/05/00, e seu paragrafo unico.

Instituição de Ensino: CENTRO REG.UNIV.ESPIRITO SANTO DO PINHAL

Data de Formação: 11/03/2005

**PÓS - ENGENHARIA**

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: DA TABELA 4 DO ANEXO II, 4.1.01 A 4.1.29, E ATIVIDADES DO ANEXO I, A.1 A A.18, DA RESOLUÇÃO 1010, DE 22 DE AGOSTO DE 2005, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: FACULDADE ANHANGUERA DE CAMPINAS

Data de Formação: 29/04/2010

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2025 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta





# Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

## INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo  
Nº 200235764/2024



### Interessado (1)

Nome / Razão Social: B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A.	Registro: 0000046025
Endereço: AVENIDA DA RECUPERAÇÃO, , 1212 - PASSARINHO - RECIFE	

### Informações do Protocolo

Assunto: Outras Solicitações		
Emissão: 06/02/2024	Cadastro: 06/02/2024	Situação: Aberto Aguardando Resposta do Interessado
Descrição: Conforme explicado em ofício em anexo, viemos através deste fazer uma Consulta Formal sobre a unificação dos registros de Matriz e Filiais no estado de Pernambuco.		

### Declarações

### Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	06/02/2024	Consulta Formal - Unificação de Registros

### Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1		06/02/2024 14:04:45	Envio	SERVICOS - AMBIENTE PROFISSIONAL/EMPRESA	CAP - Coordenação de Atendimento ao Público
2		07/02/2024 08:56:13	Recebimento	CAP - Coordenação de Atendimento ao Público	CAP - Coordenação de Atendimento ao Público
3		07/02/2024 08:56:57	Envio	CAP - Coordenação de Atendimento ao Público	CRA - Coordenação de Registro e Acervo
4		19/02/2024 15:40:50	Recebimento	CRA - Coordenação de Registro e Acervo	CRA - Coordenação de Registro e Acervo
5		19/02/2024 15:48:56	Envio	CRA - Coordenação de Registro e Acervo	GAR - Gerência de Atendimento, Registro e Acervo Técnico
6		23/02/2024 08:02:24	Recebimento	GAR - Gerência de Atendimento, Registro e Acervo Técnico	GAR - Gerência de Atendimento, Registro e Acervo Técnico
	Despacho	Data do Despacho	23/02/2024 08:03:05		



# Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

## INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo  
Nº 200235764/2024



Descrição	Prezada Camila Almeida,				
	Considerando o que dispõe a Resolução 1.121/2019 do Confea, abaixo transcrita:  Art. 3º O registro é obrigatório para a pessoa jurídica que possua atividade básica ou que execute efetivamente serviços para terceiros envolvendo o exercício de profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea.  § 1º Para efeitos desta resolução, ficam obrigados ao registro:  I - matriz;  II - filial, sucursal, agência ou escritório de representação somente quando em unidade de federação distinta daquela onde há o registro da matriz e no caso da atividade exceder 180 (cento e oitenta) dias;  III - grupo empresarial com personalidade jurídica e que seja constituído por mais de uma empresa com personalidade jurídica; e  IV - pessoa jurídica estrangeira autorizada pelo Poder Executivo federal a funcionar no território nacional.  Considerando complementarmente o disposto na DN 117/2023 do Confea:  Art. 2º O registro da matriz, com objetivo social pertinente ao Sistema Confea/Crea, abrange o registro das filiais, sucursais, agências e/ou escritórios de representação dentro da mesma circunscrição, devendo cada pessoa jurídica ter um responsável técnico com o registro de ART de cargo ou função.  § 1º No caso de matriz sem objetivo social pertinente, mas com filial, sucursal, agência e/ou escritório de representação com objetivo vinculado ao Sistema Confea/Crea, deve ser feito o registro desta filial, sucursal, agência ou escritório de representação no Crea na circunscrição em que esta for desenvolver suas atividades.  Informamos que:  1. Não há a possibilidade de unificação do registro da matriz e filiais situadas em PE; 2. O registro das filiais sediadas no mesmo estado da matriz não é obrigatório; 3. A empresa poderá optar pela manutenção dos 3 registros ou pela interrupção ou cancelamento do registro das filiais.  Permanecemos à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se façam necessários através dos seguintes e-mails: registro@creape.org.br, maristelaportela@creape.org.br e whatsapp: 81-99299-4188.				
7		23/02/2024 08:14:45	Envio	GAR - Gerência de Atendimento, Registro e Acervo Técnico	CRA - Coordenação de Registro e Acervo

### Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto
------------	---------

### Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição
------------	-----------------	----------------------------	-----------

### Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição
--------	------------------	-----------

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL – RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo assinadas:

**BGREEN GESTÃO AMBIENTAL SA.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede no município de Recife, Estado de Pernambuco, na Av. da Recuperação, 1212, Bairro Passarinho, CEP: 52170-640, inscrita perante a Secretaria da Receita Federal sob o CNPJ/MF nº 01.568.077/0001-25, neste ato representada por seu administrador, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”; e

**GESUALDO DELFINO DE MORAES**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede no município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Rua Garcia Novo 25, CEP: 13800-108, Bairro Centro, inscrita perante a Secretaria da Receita Federal sob o CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED]-1 com registro CREA nº 2606813316 com título de Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho, neste ato denominada simplesmente “**CONTRATADA**”;

Têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Especializados de Engenharia Ambiental | Responsabilidade Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. O presente contrato será renovado por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 12 de fevereiro de 2025 até 12 de fevereiro de 2026, podendo ser renovado posteriormente mediante a celebração de termo aditivo firmado entre as partes.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, continuando em pleno vigor e eficácia.

Por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

## Termo Aditivo - GESUALDO DELFINO DE MORAES - PE.docx

Documento número #17fb1dfa-afd9-4018-86d0-6c5224da7402

Hash do documento original (SHA256): d666f69a4a0fda4a11d9a2d57342e9ba83af8c51acd3b754a2771bad0d4ffeb5

### Assinaturas

✓ **Carlos Alberto Reyes Gandra**  
CPF [REDACTED]  
Assinou como representante legal em 11 fev 2025 às 08:46:19

✓ **Alessandra Duraes**  
CPF [REDACTED]  
Assinou como testemunha em 11 fev 2025 às 08:21:14

✓ **Gesualdo Delfino de Moraes**  
CPF [REDACTED]  
Assinou como contratada em 11 fev 2025 às 10:18:02

✓ **Renato Nunes Conceição**  
CPF [REDACTED]  
Assinou como testemunha em 11 fev 2025 às 14:38:18

### Log

- 11 fev 2025, 07:44:20 Operador com email raissa.ramacioti@bgreenambiental.com.br na Conta 79812d14-9c5c-4565-8861-0533113d2b22 criou este documento número 17fb1dfa-afd9-4018-86d0-6c5224da7402. Data limite para assinatura do documento: 13 de março de 2025 (07:44). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 11 fev 2025, 07:46:41 Operador com email raissa.ramacioti@bgreenambiental.com.br na Conta 79812d14-9c5c-4565-8861-0533113d2b22 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 18 de março de 2025 (08:15).
- 11 fev 2025, 07:46:41 Operador com email raissa.ramacioti@bgreenambiental.com.br na Conta 79812d14-9c5c-4565-8861-0533113d2b22 adicionou à Lista de Assinatura: carlos.gandra@bgreenambiental.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carlos Alberto Reyes Gandra.

- 11 fev 2025, 07:46:41 Operador com email raissa.ramaciotti@bgreenambiental.com.br na Conta 79812d14-9c5c-4565-8861-0533113d2b22 adicionou à Lista de Assinatura: alessandra.duraes@bgreenambiental.com.br para assinar como testemunha, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alessandra Duraes.
- 11 fev 2025, 07:46:41 Operador com email raissa.ramaciotti@bgreenambiental.com.br na Conta 79812d14-9c5c-4565-8861-0533113d2b22 adicionou à Lista de Assinatura: renato.conceicao@bgreenambiental.com.br para assinar como testemunha, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Renato Nunes Conceição.
- 11 fev 2025, 07:46:41 Operador com email raissa.ramaciotti@bgreenambiental.com.br na Conta 79812d14-9c5c-4565-8861-0533113d2b22 adicionou à Lista de Assinatura: gesualdodm@gmail.com para assinar como contratada, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gesualdo Delfino de Moraes.
- 11 fev 2025, 08:21:14 Alessandra Duraes assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail alessandra.duraes@bgreenambiental.com.br. CPF informado: 393.925.108-96. IP: 189.18.105.231. Componente de assinatura versão 1.1120.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 fev 2025, 08:46:19 Carlos Alberto Reyes Gandra assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail carlos.gandra@bgreenambiental.com.br. CPF informado: 443.486.738-53. IP: 179.242.252.77. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5743007 e longitude -46.6526105. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1120.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 fev 2025, 10:18:02 Gesualdo Delfino de Moraes assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail gesualdodm@gmail.com. CPF informado: 184.332.338-90. IP: 167.249.241.175. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.44608 e longitude -46.94016. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1120.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 fev 2025, 14:38:18 Renato Nunes Conceição assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail renato.conceicao@bgreenambiental.com.br. CPF informado: 304.031.988-44. IP: 187.103.70.217. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -7.977591 e longitude -34.926615. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1120.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 fev 2025, 14:38:19 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 17fb1dfa-afd9-4018-86d0-6c5224da7402.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 17fb1dfa-afd9-4018-86d0-6c5224da7402, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

## DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que empresa "B-GREEN GESTAO AMBIENTAL S.A", inscrita sobre o CNPJ no 01.568.077/0002-06, situada à AV DA RECUPERACAO, 1212, Passarinho, Recife/PE, prescinde de licenciamento sanitário para as atividades de coleta e tratamento de resíduo (CNAE: 38.12-2-00), Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos (CNAE:38.21-1-00) e Tratamento e disposição de resíduos perigosos (CNAE: 38.22-0-00 ).

Informamos que a empresa deverá licenciar-se para a atividade de Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1-01) e Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (37.02-9-00) sob pena de adoção das medidas cabíveis.

Recife, 19 de fevereiro de 2025

[Redacted Signature]

Pedro Albuquerque  
Gerente de Vigilância Sanitária do Recife - SEVS

Pedro C. C. de Albuquerque  
Gerente de Vigilância Sanitária  
Prefeitura do Recife-PE  
Mat. [Redacted]

Av Visconde de Suassuna, 658, Santo Amaro – Recife/PE  
Fone/fax: 3355-1873



**BGREEN GESTÃO AMBIENTAL SA.**

**-PGRS-**

**PLANO DE GERENCIAMENTO DE  
RESÍDUOS SÓLIDOS**

**Recife - PE**

**Abril/2024**

## INTRODUÇÃO

Este Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos representa a responsabilidade da empresa **BGREEN GESTÃO AMBIENTAL SA.**, com a destinação adequada dos resíduos gerados no cotidiano da unidade, tanto no setor operacional e no administrativo, bem como com os resíduos de clientes tratados na unidade.

A **BGREEN** é uma empresa que evidencia o seu compromisso com a qualidade ambiental nos seus projetos, e neste Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS detalha a relação da cadeia produtiva dos resíduos, no qual enfatiza a minimização à condução dos mesmos para um destino final adequado, de acordo com a legislação vigente.

Este PGRS tem como base a legislação vigente, em especial a ABNT/NBR 10.004/2004 e Lei 12.305/2010 - PNRS. Contempla a identificação dos resíduos, o transporte interno, o acondicionamento temporário, tratamento e a disposição final com a finalidade de proporcionar uma gestão de resíduos compromissada e fazendo parte da rotina da empresa.

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO GERADOR

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> BGREEN GESTÃO AMBIENTAL SA.		<b>CNPJ</b> 01.568.077/0002-06	
<b>NOME FANTASIA</b> STERICYCLE			
<b>ENDEREÇO:</b> AVENIDA DA RECUPERAÇÃO 1212, PASSARINHO		<b>MUNICÍPIO:</b> RECIFE	<b>UF</b> PE
<b>CEP</b> 52.170-640	<b>TELEFONE</b> 81 32319000	<b>E-MAIL</b> Camila.silva@bgreenambiental.com.br	
<b>AREA TOTAL:</b> 115.017 m <sup>2</sup>		<b>NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS:</b>	
		<b>PRÓPRIOS:</b> 138	<b>TERCEIRIZADOS:</b> 8
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b> Gesualdo Delfino de Moraes			
<b>RESPONSÁVEL LEGAL:</b> Gustavo Sciarra			
<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:</b> COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PERIGOSOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE E INDUSTRIAIS.			

## 2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A **BGREEN GESTÃO AMBIENTAL SA.** tem como atividade principal

coletar, transportar e tratar por esterilização a vácuo ou incineração os resíduos sólidos das unidades de saúde e industriais.

Os resíduos tratados pela BGREEN Filial Recife são basicamente resíduos perigosos Industriais e Hospitalares dos grupos A, B e E, sendo estes subdivididos em:

**GRUPO A:** Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção.

**GRUPO B:** Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.

**GRUPO E:** Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.

A Unidade de Tratamento possui o galpão de tratamento e o prédio administrativo. Os principais resíduos gerados são: papel, metal, lixo comum, resíduo, cinzas.

Neste plano, abordaremos tanto os resíduos gerados pela unidade, quanto os que são trazidos para tratamento coletados nossos clientes.

### **3. PLANO DE GERENCIAMENTO**

O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos tem os seguintes objetivos:

- Assegurar que todos os resíduos sejam gerenciados de forma apropriada e segura desde a sua geração até a disposição final;
- Definir normas internas referentes à sistematização do tratamento dos resíduos gerados no dia a dia da empresa;
- Possibilitar a minimização a partir da fonte geradora;
- Realizar a coleta seletiva;
- Encaminhar os resíduos ao destino final adequado;
- Desenvolver ações educativas de forma a assegurar que os funcionários estejam comprometidos com os procedimentos adotados para a Gestão de Resíduos.

### **3.1. PROGRAMA DE REDUÇÃO NA FONTE GERADORA**

Gerenciamento de resíduos é o sistema de administração que visa reduzir, reutilizar ou reciclar resíduos, incluindo planejamento, responsabilidades, práticas, procedimentos e recursos para desenvolver e implementar as ações necessárias ao cumprimento das etapas previstas em programas e planos.

De acordo com a NBR 10.004/2004 os resíduos são classificados em:

- I. Resíduos classe I - Perigosos;
- II. Resíduos classe II – Não perigosos;
  - a. Resíduos classe II A – Não inertes.
  - b. Resíduos classe II B – Inertes.

Conforme a peculiaridade de cada resíduo, são realizadas as definições de acondicionamento, tratamento ou destinação final, uma vez que esses resíduos têm características distintas e eventualmente também podem ser gerados resíduos inflamáveis, corrosivos, tóxicos, o que representa um risco ao meio ambiente.

## **4. RESÍDUOS INTERNOS**

### **4.1. RESÍDUOS GERADOS/DIAGNÓSTICO**

Inicialmente foi realizado um diagnóstico visando relacionar os resíduos, para especificação da quantidade, volume e peso e classificando de acordo com a legislação pertinente, conforme Tabela 1.

Após o diagnóstico inicial, foram definidas as quantidades e especificações dos recipientes. Previu-se a utilização de sacos plásticos, toneis e lixeiras, todos em bom estado de conservação.

A segregação dos resíduos na origem, ou seja, na fonte geradora, constitui aspecto extremamente importante, junto com o desenvolvimento dos procedimentos corretos no processo de classificação, elevando a potencialidade de reaproveitamento de determinados resíduos.

Visando esse procedimento, a equipe específica é capacitada para realizar o gerenciamento dos resíduos sólidos gerados. Além da preparação da equipe, todos os funcionários são alvo de ações educativas ambientais visando promover a conscientização para a adoção de atitudes de segregação dos resíduos e identificação dos procedimentos, através da sinalização específica.

**Tabela 1. Diagnóstico de Resíduos**

RESÍDUO	CLASSE	GERADOR	QUANT.	GERAÇÃO	ACONDICION.	DESTINAÇÃO FINAL
Cinzas	II	Operação	460 kg	Mensal	Caçamba 5m <sup>3</sup>	Aterro Sanitário – CTR PE
Papel / Papelão	II	Administrativo	700 kg	Mensal	Saco Plástico	Reciclagem – Lenildo ou Norkarper
Resíduo Sólido Urbano	II	Refeitório / Banheiro	1518 kg	Mensal	Saco Plástico	Incineração - UTR
Estopa contaminada com óleo	I	Operação	2 kg	Mensal	Tonel	Blendagem / Coprocessamento GA Ambiental
Resíduo Sólido Urbano (Podas)	II	Área Verde / Varrição	3 kg	Dia	Granel	Incineração - UTR
Resíduo Autoclavado	II	Operação	35 Ton	Diária	Caçamba 38m <sup>3</sup>	Aterro Sanitário – CTR PE
Filtros do Bulb Eater	I	Operação	100 kg	Anual	Encapsulamento com concreto	Aterro Sanitário – CTR Caruaru
Resíduo Sólido Urbano	II	Manutenção / Dique de Lavagem	800 kg	Mensal	Caçamba com tampa	Aterro Sanitário – CTR PE
Metal	II	Manutenção	690 kg	Anual	Caçamba 5m <sup>3</sup> aberta ou Baú	Reciclagem - Termometais
Efluente Dique Lavagem	II	Lavagem Veículos	28 M <sup>3</sup>	Mensal	Tanque	ETE Externa – SEAL ou MR Ambiental
Efluente Industrial	I	Autoclave e Safecycle	13,1 M <sup>3</sup>	Dia	ETE Físico Química	Corpo hídrico ou ETE externa – SEAL ou MR Ambiental
Sanitário / Doméstico	II	Lavagem Bombonas e ADM	19,2 M <sup>3</sup>	Dia	ETE Biológica	Corpo hídrico ou ETE Externa – SEAL, Lógica Ambiental ou MR Ambiental

## 4.2. GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

O PGRS inclui as etapas de segregação, coleta, armazenagem, transporte e destinação final dos resíduos gerados

### 4.2.1. SEGREGAÇÃO

Os resíduos são segregados levando em consideração sua classificação segundo a NBR 10.004/2004 e quanto ao aspecto físico, sendo os resíduos secos separados dos resíduos úmidos (orgânicos), conforme Tabela 2 abaixo:

**Tabela 2. Segregação dos resíduos**

RESÍDUO	CLASSE	GERADOR	ACONDICIONAMENTO
Secos (Papel)	II	Setor administrativo	Sacos plásticos em lixeiras comuns
Resíduo Sólido Urbano	II	Refeitório	Sacos plásticos em lixeira com tampa

(Orgânicos – Lixo Comum)			e pedal
Resíduos autoclavados	II	Operação	Caixa 38m <sup>3</sup>
Cinzas	I	Operação	Caçambas
Filtros do Bulb Eater	I	Operação	Baldes de 20 L
Estopa contaminada com óleo	I	Operação	Tonel 200 L
Podas de Plantas	II	Área Verde	Granel
Resíduo Sólido Urbano	II	Manutenção	Caçamba com tampa
Metal	II	Manutenção	Caçamba aberta/ Baú
Efluente Sanitário	II	Operação	Tanque
Água Oleosa	I	Manutenção	Tanque

#### 4.2.2. COLETA

A coleta dos resíduos da área Administrativa é realizada de uma a duas vezes por dia, a depender da necessidade, pelos profissionais de serviços gerais. Os sacos são retirados das lixeiras e logo são substituídos por outros. Todos os funcionários usam EPI necessário para a realização da atividade diária.

#### 4.2.3. TRANSPORTE INTERNO

Transporte interno é a movimentação que ocorre dentro das dependências do estabelecimento, feita por colaboradores treinados, e consiste em direcionar até um ponto, os resíduos coletados em cada departamento. Os resíduos Classe II gerados na BGREEN são recolhidos do ponto de geração com frequência variável, conforme a quantidade gerada, e transportados manualmente até a caixa que armazena os resíduos já tratados e as cinzas do processo de incineração, localizado na área de armazenamento temporária, na área interna do galpão.

Os resíduos Classe I (trapos e estopas contaminadas com graxa) gerados no setor Operacional são encaminhados para acondicionamento para posteriormente serem enviados para o destino final.

#### **4.2.4. ACONDICIONAMENTO**

Nessa etapa garante-se o confinamento dos resíduos até que seja efetuado o transporte para o destino final. O acondicionamento depende de cada tipo de resíduo, forma de tratamento e/ou disposição final e tipo de transporte utilizado. Serão observados alguns critérios mínimos para a forma de acondicionamento como material de construção compatível com os resíduos, estanqueidade, resistência física a pequenos choques, durabilidade, compatibilidade com os equipamentos de transporte em termos de forma, volume e peso.

Os resíduos Classe II gerados são acondicionados em caçambas de 38m<sup>3</sup> que armazena os resíduos que já foram tratados na Autoclave. As cinzas oriundas do processo de tratamento dos resíduos por Incineração, são depositados em caçambas estacionárias localizado na área de armazenamento temporária, na área interna do galpão. Os resíduos ficam cobertos por lona até a retirada da caçamba para o destino final. Os resíduos classe I que não passam por tratamento na unidade também permanecem acondicionados da mesma forma que o classe II, em caçamba específica, até seguirem para o receptor final.

#### **4.2.5. DESTINAÇÃO FINAL**

O destino final dos resíduos classe II não passíveis de reciclagem seguem para o Aterro Sanitário ORIZON, para os resíduos passíveis de reciclagem são destinados para os parceiros NORKARPER LTDA EPP, LENILDO PRIMIANO DA CUNHA ME, TERMOMETAIS COMERCIO LTDA. Os resíduos Classe I seguem para o Aterro Industrial CTR PE. Em relação aos Efluentes classe I e classe II seguem para ETE externa SUAPE EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA.

### **5. RESÍDUOS DOS CLIENTES**

Os resíduos coletados em clientes, parte deles já segue diretamente para o receptor final, e os demais são tratados dentro do estabelecimento da BGREEN, sendo, desta forma, necessário apresentar as etapas de segregação, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos coletados pelos geradores clientes.

#### **5.1. SEGREGAÇÃO**

A segregação dos resíduos é feita diretamente pelo cliente no momento de sua geração. Alguns clientes possuem em contrato funcionários BGREEN para que ficam “*in loco*” desempenhando esta etapa.

## 5.2. COLETA

Mediante solicitação ou programação fixa, a BGREEN é acionada pelo cliente para realizar a coleta dos resíduos. No momento da coleta, os colaboradores BGREEN (Motoristas e ajudantes de produção e coleta) registram os dados do cliente e dos resíduos que estão sendo coletados, através do sistema SteriWaste - SW, conforme figura abaixo. O SW permite que o cliente faça a rastreabilidade do resíduo, diretamente do aplicativo, desde o momento da coleta até a destinação final. Também são emitidos Manifestos de Transporte de Resíduos – MTR (foto 3) pelo sistema SINIR do MMA, uma via impressa é disponibilizada no ato da coleta e a numeração com 12 dígitos é lida pelo código de barras pelo sistema do SW e assim o link da rastreabilidade é realizado.



Foto 02 – Aplicativo SteriWaste – SW

	<b>MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS E REJEITOS</b> MTR nº _____	
---	---	--

<b>Identificação do Gerador</b>		
Razão Social: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA - 14602		CPF/CNPJ: 01568077000206
Endereço: Av. da Recuperação	Telefone: 81999425372	Data da emissão: (____/____/____)  _____ assinatura do responsável
Município: Recife	Estado: PE	
Nome do Responsável pela Emissão	Fax/Tel: 81999425372	
	Cargo: _____	

<b>Observações do Gerador</b>

<b>Identificação do Transportador</b>		
Razão Social: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA - 14602		CPF/CNPJ: 01568077000206
Endereço: Av. da Recuperação	Telefone: 81999425372	Data do transporte: (____/____/____)  _____ assinatura do responsável
Município: Recife	Estado: PE	
Nome do Motorista	Fax/Tel: 81999425372	
	Placa do Veículo	

<b>Identificação do Destinatador</b>		
Razão Social: (____)		CPF/CNPJ: (____)
Endereço: _____	Telefone: (____)	Data do recebimento: (____/____/____)  _____ assinatura do responsável
Município: Jaboatão dos Guararapes	Estado: PE	
	Fax/Tel: _____	

Item	Código IBAMA e Denominação	Estado Físico	Classe	Acondicionamento	Qtde	Unidade	Tratamento
1	190118-Resíduos de pirólise não abrangidos em 19 01 17 (*)	SOLIDO	CLASSE II A	CAÇAMBA ABERTA	0,0000	TON	Aterro Resíduos Classes IIA e IIB

Desc. Interna: Resíduos Autoclavados - Classe IIA

Observação Resíduo: Resíduos Autoclavados - Resíduos de Serviço de Saúde pós tratamento de Autoclavagem classificado como Classe IIA


	<p>Este MTR não substitui o CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF correspondente aos resíduos e rejeitos aqui relacionados.</p> <p>Uma via deste MTR deve acompanhar o transporte</p>	Página 1 de 1
---	---	---------------

Foto 03 – MTR SINIR - MMA

### 5.3. TRANSPORTE

O transporte dos resíduos é feito por veículos que compõem a frota da BGREEN, estando devidamente regularizados, possuindo os certificados necessário exigidos pela legislação aplicada vigente, e incluídos na Licença de Operação emitida pelo órgão ambiental. Os colaboradores da BGREEN que participam ativamente deste processo são capacitados para o transporte de resíduos perigosos, ações emergências, dentre outros.

### 5.4. TRATAMENTO

Alguns resíduos coletados em clientes, como efluentes, recicláveis, lixo comum, por exemplo, seguem diretamente para tratamento em receptores finais parceiros devidamente licenciados. Para os que serão tratados por nós, a partir do momento em que os resíduos coletados em clientes chegam à unidade de tratamento, eles são retirados dos veículos e é feito uma pesagem, onde os dados são registados no SteriMyKing - SMK (Foto 04), sistema de pesagem e armazenamento de dados, para mais tarde serem efetivados e os serviços cobrados aos clientes. Após esse processo é feito uma triagem, conforme identificação na bombona, por classificação de resíduo, sendo industrial ou de serviço de saúde, e por tipo de tratamento que esse resíduo receberá, sendo por incineração, autoclave ou, no caso de lâmpadas, descontaminação. A Figura 1 abaixo mostra o layout de da disposição das áreas e equipamentos na unidade de tratamento.

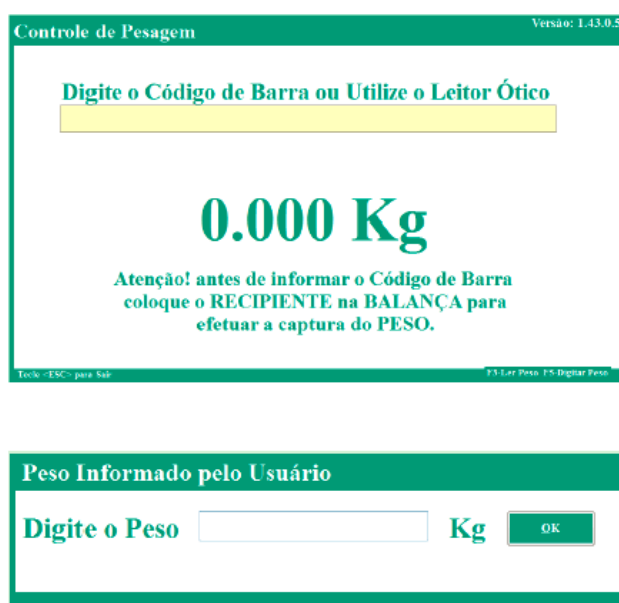


Foto 04 – Sistema de Pesagem de Resíduos

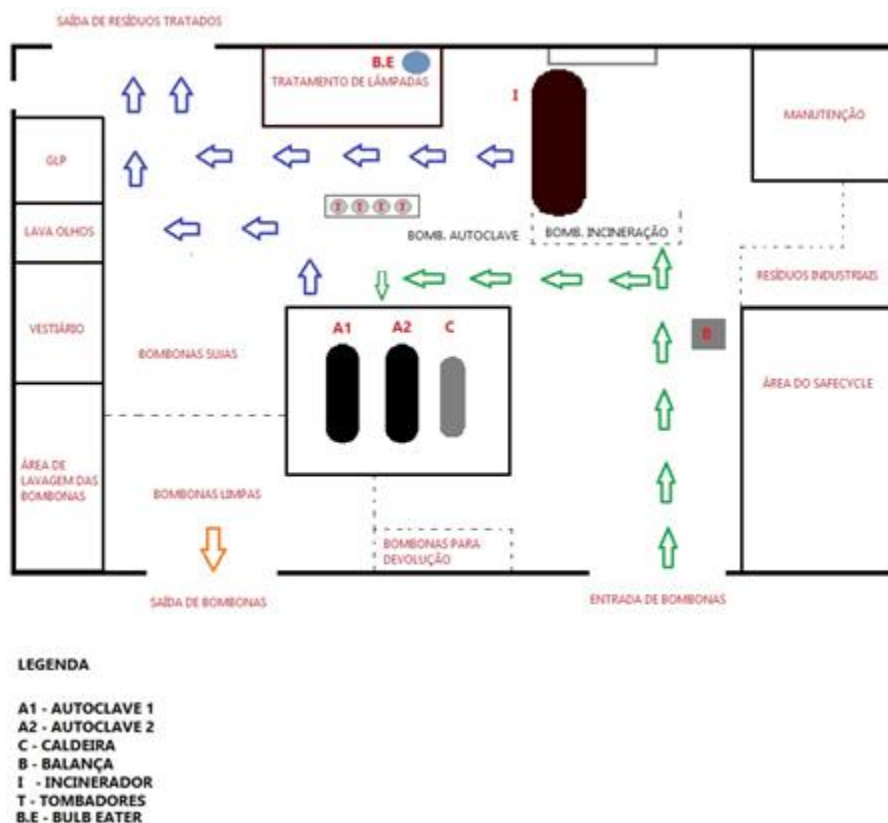


Figura 01 – Layout operação

#### 5.4.1. TRATAMENTO DE INCINERAÇÃO

O tratamento de incineração consiste em um processo de tratamento térmico que promove a descaracterização do resíduo, bem como redução relevante de volume, operando com temperatura altas, acima de 800°C. Esta é uma opção de tratamento tanto para resíduos patogênicos provenientes de hospitais, clínicas e laboratórios, como também para resíduos industriais e especiais provenientes das mais diversas indústrias.

A incineração de resíduos ocorre em média 03 vezes por semana nos horários das 13h às 20h (segunda a sexta-feira). Após finalizado o ciclo de tratamento, que dura em torno de 8 horas, as cinzas são coletadas e armazenadas nas caixas de contenção para posterior destinação final.

#### 5.4.2. TRATAMENTO DE AUTOCLAVE

Atualmente a BGREEN conta com dois equipamentos de Autoclave. Neste processamento, os resíduos são expostos a temperaturas altas por meio de injeção direta

de vapor saturado para manter a temperatura acima de 134°C e a pressão de 2,5kgf/cm<sup>2</sup>, no interior da autoclave por um período de 30 minutos.

Os resíduos que farão esse tipo de tratamento são retirados das bombonas, com auxílio dos tombadores, e acondicionados nos carrinhos específicos que serão inseridos no interior do equipamento. Antes de entrarem na Autoclave os carrinhos são pesados e os seus pesos somados.

Também passam pelo tratamento na Autoclave, os resíduos do Grupo E provenientes do Safecycle, programa interno o qual utiliza de recipientes reutilizáveis e seguros para coleta e transporte de resíduos perfurocortantes. Os recipientes coletados são inseridos no sistema automatizado, onde os resíduos contidos são despejados nos carrinhos que seguirão para as Autoclaves.

Após a conclusão do processo de tratamento, os dados são inseridos no Relatório Diário de Operação e os resíduos são retirados e levados para caixa de contenção, onde ficarão acondicionados até serem encaminhados para destinação final.

#### **5.4.3. DESCONTAMINAÇÃO DE LÂMPADAS**

A descontaminação das lâmpadas é feita através do Bulb Eater, equipamento o qual fragmenta as lâmpadas que são inseridas em pedaços diminutos, os armazenando em compartimentos adequados para posterior destinação final. O Bulb Eater separa o vidro e as partes metálicas dos componentes químicos das lâmpadas, coletando-os em resistentes recipientes substituíveis, enquanto filtros especiais agem sobre os componentes químicos, tornando-os inócuos. Quando atinge a quantidade suficiente para saturação, os filtros são substituídos por novos.

#### **5.5. DESTINAÇÃO FINAL**

O destino final dos resíduos Classe I é o aterro industrial CTR PE e os resíduos Classe II seguem para o aterro sanitário ORIZON, ambos licenciados ambientalmente pelos órgãos competentes.

### **6. AÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS**

Para evitar situações de gerenciamento incorreto ou acidentes, a empresa adota medidas preventivas, e corretivas, no caso da já constatação de acidente:

ETAPA	AÇÕES PREVENTIVAS	AÇÕES CORRETIVAS
SEGREGAÇÃO	1. Manter sacos para lixeiras sempre em estoque; 2. Instruir e solicitar dos clientes a correta segregação dos resíduos para coleta.	1. Armazenar os resíduos em local apropriado temporariamente no caso da falta de sacos plásticos para lixeira.
COLETA	1. Manter EPIs em estoque e garantir o uso contínuo pelos colaboradores.	1. Na indisponibilidade de um colaborador fazer a coleta por falta de EPIs, será aberta uma exceção no horário de entrega de EPI para que o colaborador possa iniciar seu trabalho.
TRANSPORTE INTERNO	1. Manter os colaboradores treinados para o transporte interno correto dos resíduos.	1. Em caso de acidente de derramamento de resíduo, é usado o kit de mitigação para limpeza.
TRATAMENTO INTERNO	1. Manter a manutenção preventiva das máquinas de tratamento térmico.	1. Na ocasião da parada do incinerador por quebra ou manutenção, encaminhar os resíduos para outra unidade BGREEN com tratamento equivalente e licença ambiental vigente.
ACONDICIONAMENTO	1. Manter os colaboradores treinados para o correto acondicionamento dos resíduos, considerando as particularidades de cada resíduo; 2. Manter sempre disponível pelo menos 1 lona para cobrir roll on e área coberta para livrar os resíduos tratados de contato com a chuva.	1. Em caso de derramamento pelo acondicionamento incorreto dos resíduos, usar o kit de mitigação; 2. Na indisponibilidade de lona para transporte dos resíduos em roll on, manter os resíduos em roll on no galpão de tratamento, protegidos de intempéries
DESTINAÇÃO FINAL	1. Manter atualizado o contrato com o Aterro Sanitário e monitorar a validade das licenças do Aterro; 2. Manter sempre dois aterros homologados para o caso de um deles ter a operação suspensa.	1. Na ocasião da impossibilidade do aterro principal realizar o serviço, destinamos para o aterro/fornecedor mais próximo homologado por EHS.

## 7. USO DE EPI's

Os equipamentos de proteção individual têm o objetivo de garantir a segurança e saúde do trabalhador no ambiente de trabalho.

Esses equipamentos são fornecidos gratuitamente e em perfeitas condições de uso, assim como são oferecidos treinamentos periódicos para os nossos colaboradores, instruindo o uso correto do equipamento, instruções de lavagem e guarda, para que eles sejam bem conservados.

Todos os colaboradores da empresa utilizam EPIs - farda, máscara, luva e botas, visando proteção à saúde e prevenção de acidentes.

As máscaras e os capacetes são higienizados pelos colaboradores com a utilização de bactericida.

## 8. EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A BGREEN está construindo um programa de Educação Ambiental voltado para o público interno, estimado em 146 colaboradores. Objetiva sensibilizar os profissionais envolvidos com a geração dos resíduos dentro e fora da empresa, quanto à eliminação de desperdícios, replanejamento do consumo, prática da coleta seletiva e reciclagem dos resíduos.

Serão realizadas palestras de forma que sensibilize todos os funcionários para as seguintes necessidades:

- Implantação do PGRS;
- Esclarecimento de dúvidas quanto ao processo;
- Gerenciamento adequado de cada resíduo;
- Comprometimento de todos em prol da Sustentabilidade.

Os funcionários serão capacitados para a prática dos 5R's – Repensar, Reduzir, Reutilizar, Reaproveitar, Reciclar, Recusar e Recuperar através de atividades de Educação Ambiental.

## 9. AÇÕES DE MELHORIA

A BGREEN está implantando o Programa de Coleta Seletiva. Foram adquiridos coletores específicos na coloração conforme Resolução CONAMA nº 275/2001 e uma Central de Resíduos está sendo projetada para entrar em funcionamento em 2023. Após esta etapa, devemos estabelecer ações de melhoria voltadas para a prática dos 5R's.

ATIVIDADE	PRAZO
Implantação da Coleta Seletiva	Durante a vigência deste plano
Treinamentos de Meio Ambiente	Anual - durante a vigência deste plano.

## 10. ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento do processo é realizado no dia a dia da atividade da empresa, analisando possíveis falhas no sistema ou certificando a eficácia do

gerenciamento. É analisada também a logística do processo e a adaptação dos funcionários ao sistema.

## 11. VIGÊNCIA

O PGRS é revisado e atualizado anualmente, ou mediante modificações, tendo vigência até abril de 2025.

Histórico de Revisão:

Data:	Revisão:	Alteração:
01/03/2021	01	Revisão geral
08/03/2022	02	Revisão geral
11/04/2023	03	Revisão geral
05/04/2024	04	Revisão geral



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PE20241102513**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**GESUALDO DELFINO DE MORAES**

Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **2606813316**

Registro: **06813316PE**

Empresa contratada: **B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A.**

Registro : **0000046025-PE**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **BGREEN GESTÃO AMBIENTAL SA**

CPF/CNPJ: **01.568.077/0002-06**

**AVENIDA DA RECUPERAÇÃO**

Nº: **1212**

Complemento:

Bairro: **GUABIRABA**

Cidade: **RECIFE**

UF: **PE**

CEP: **52091010**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.200,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**AVENIDA DA RECUPERAÇÃO**

Nº: **1212**

Complemento:

Bairro: **GUABIRABA**

Cidade: **RECIFE**

UF: **PE**

CEP: **52091010**

Data de Início: **10/04/2024**

Previsão de término: **10/04/2025**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Ambiental**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **BGREEN GESTÃO AMBIENTAL SA.**

CPF/CNPJ: **01.568.077/0001-25**

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

40 - Estudo > MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.10 - DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS para a filial de tratamento de Recife (01.568.077/0002-06)

**6. Declarações**

Documento assinado digitalmente

**7. Entidade de Classe**

NÃO OPTANTE



GESUALDO DELFINO DE MORAES

Data: 08/04/2024 21:48:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GESUALDO DELFINO DE MORAES - CPF: 184.332.338-90

Recife, 10 de abril de 2024.

Local

data

BGREEN GESTÃO AMBIENTAL SA - CNPJ: 01.568.077/0002-06

**9. Informações**

\* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **21/03/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8306273578**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 98Y4C  
Impresso em: 04/04/2024 às 09:59:23 por: , ip: 181.221.100.58





Ministério do Meio Ambiente  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
 CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS  
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
5498327	13/10/2025	13/10/2025	13/01/2026

**Dados básicos:**

CNPJ : 01.568.077/0002-06  
 Razão Social : B-GREEN GESTAO AMBIENTALS.A  
 Nome fantasia : B-GREEN GESTAO AMBIENTAL S.A  
 Data de abertura : 28/03/2001

**Endereço:**

logradouro: AVENIDA DA RECUPERAÇÃO  
 N.º: 1212 Complemento:  
 Bairro: PASSARINHO Município: RECIFE  
 CEP: 52170-640 UF: PE

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
17-59	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I,f,k
17-60	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 3º, XIV
17-64	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, g
18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

**Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA**

Código	Atividade
0004-00	Gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-20	Gerenciamento de resíduos perigosos - operação de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-30	Gerenciamento de resíduos perigosos - transporte de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-40	Gerenciamento de resíduos perigosos - armazenamento de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-50	Gerenciamento de resíduos perigosos - destinação de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de

suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

<b>Chave de autenticação</b>	JVH6J8H73SRDAFKU
------------------------------	------------------



**COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025  
(Processo Administrativo nº 64583.013175/2025-12)**

### **DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS**

Por meio deste instrumento, B-GREEN GESTAO AMBIENTAL S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.568.077/0002-06 declara que a propostas econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Recife, 03 de dezembro de 2025

---

Assinatura do Representante Legal



**COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025  
(Processo Administrativo nº 64583.013175/2025-12)**

### **DECLARAÇÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA**

A empresa B-GREEN GESTAO AMBIENTAL S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.568.077/0002-06 sediada à AV DA RECUPERACAO, nº 1212, Passarinho, Recife/PE, por seu responsável técnico abaixo assinado, sob as penas da lei, declara participar do Pregão Eletrônico nº 9003//2025 do Hospital Militar de Área de Recife mesmo sem a realização da Vistoria Técnica, tendo pleno conhecimento das condições, especificações e peculiaridades inerentes à natureza do serviço, sem prejudicar a consecução do objeto e validade da proposta apresentada, sendo este procedimento amparado na jurisprudência do TCU (Acórdão nº 866/2017 – Plenário).

Recife/PE, 03 de dezembro de 2025

---

Assinatura do Responsável técnico  
GESUALDO DELFINO DE MORAES

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025**  
(Processo Administrativo nº 64583.013175/2025-12)

Proposta para contratação de serviços continuados de coleta, transporte, tratamento através de destruição térmica (incineração) e destino final das cinzas dos resíduos dos grupos "A", "B" e "E" (A – potencialmente infectantes; B - químicos; E - perfuro-cortantes ou escarificantes), com execução mediante o regime de empreitada por preço unitário, com comodato de materiais, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de Empresa sem mão de obra exclusiva para coleta diária e tratamento de lixo hospitalar em kg, contendo resíduos hospitalares dos grupos "A", "B" e "E" por um período de 12 meses podendo ser renovado a cada ano.	19380	Kg	5.000	60.000	R\$ 6,11	R\$ 366.600,00

Valor Unitário: R\$ 6,11 (Seis reais e onze centavos)

Valor total Anual: R\$ 366.600,00 (Trezentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais)

Validade da Proposta – 60 dias

Nos valores propostos incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto desta Licitação.

RAZÃO SOCIAL: BGREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A

Nº DO CNPJ: 01.568.077/0002-06

ENDEREÇO: AV. DA RECUPERAÇÃO, Nº 1212 – PASSARINHO, RECIFE/PE.

E-mail – [victor.miranda@bgreenambiental.com.br](mailto:victor.miranda@bgreenambiental.com.br)

RECIFE/ PE, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

.....  
VICTOR VASCONCELOS PINHO DE MIRANDA – PROCURADOR

CPI

RG

BGREEN GESTAO AMBIENTAL S.A.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO

## TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

PREGÃO 90037/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PE
Objeto da compra:	Contratação de serviços continuados de coleta, transporte, tratamento através de destruição térmica (incineração) e destino final das cinzas dos resíduos dos grupos "A", "B" e "E" (A - potencialmente infectantes; B - químicos; E - perfuro-cortantes ou escarificantes).		
Entrega de propostas:	De 18/11/2025 às 08:00 até 03/12/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 03/12/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/12/2025 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:00 e 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/12/2025 às 09:01:11	Prezados licitantes, bom dia. Sessão aberta.
Sistema	03/12/2025 às 09:01:48	Enviar lances com duas casas decimais após a vírgula.
Sistema	03/12/2025 às 09:13:43	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/12/2025 às 09:13:43	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	03/12/2025 às 15:08:31	Sessão encerrada, próxima sessão 04/12 às 08:00h.
Sistema	04/12/2025 às 13:50:25	Informo que a sessão terá continuidade 05/12 às 08:00h.
Sistema	05/12/2025 às 11:13:23	Prezados licitantes, bom dia.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
03/12/2025 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
03/12/2025 às 09:13:42	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar**

Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar

Quantidade:	60000	Valor estimado:	R\$ 6,5900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	KILOGRAMA		R\$ 395.400,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.746.\*\*\*-5 - MICHELLE CORREIA DOS SANTOS para B-GREEN GESTAO AMBIENTAL S.A., CNPJ 01.568.077/0002-06, melhor lance: R\$ 6,1100 (unitário) / R\$ 366.600,0000 (total)

**Propostas do Item 1**

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
01.568.077/0002-06 - B-GREEN GESTAO AMBIENTAL S.A. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PE	R\$ 6,1100 (unitário) R\$ 366.600,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 6,5900 (unitário) R\$ 395.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60000
11.863.530/0001-80 - BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 6,5000 (unitário) R\$ 390.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6,5900 (unitário) R\$ 395.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60000
14.025.588/0001-42 - RECINTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 6,5200 (unitário) R\$ 391.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6,5900 (unitário) R\$ 395.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60000
07.575.881/0001-18 - SIM GESTAO AMBIENTAL SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PB	R\$ 6,1700 (unitário) R\$ 370.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6,5700 (unitário) R\$ 394.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60000

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
03/12/2025 às 09:03:49	01.568.077/0002-06	R\$ 6,5000
03/12/2025 às 09:05:25	14.025.588/0001-42	R\$ 6,5200
03/12/2025 às 09:09:12	01.568.077/0002-06	R\$ 6,1800

Data/hora	Participante	Lance
03/12/2025 às 09:09:24	07.575.881/0001-18	R\$ 6,4800
03/12/2025 às 09:10:09	11.863.530/0001-80	R\$ 6,5000
03/12/2025 às 09:10:53	01.568.077/0002-06	R\$ 6,1100
03/12/2025 às 09:11:14	07.575.881/0001-18	R\$ 6,1700

### Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/12/2025 às 09:00:07	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/12/2025 às 09:13:15	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 01.568.077/0002-06	03/12/2025 às 09:17:03	Sr. Fornecedor B-GREEN GESTAO AMBIENTAL S.A., CNPJ 01.568.077/0002-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 03/12/2025. Justificativa: Prezados, enviar proposta atualizada do item e documentação de habilitação. .
Pelo participante 01.568.077/0002-06	03/12/2025 às 13:16:18	Boa tarde, Sra Pregoeira, solicitamos prorrogação do prazo para envio da documentação de habilitação e proposta de preços.
Sistema para o participante 01.568.077/0002-06	03/12/2025 às 15:00:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:00:01 de 03/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor B-GREEN GESTAO AMBIENTAL S.A., CNPJ 01.568.077/0002-06.
Sistema para o participante 01.568.077/0002-06	03/12/2025 às 15:03:08	Sr. Fornecedor B-GREEN GESTAO AMBIENTAL S.A., CNPJ 01.568.077/0002-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Prazo prorrogado conforme solicitado. .
Pelo participante 01.568.077/0002-06	04/12/2025 às 09:30:32	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:30:32 de 04/12/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor B-GREEN GESTAO AMBIENTAL S.A., CNPJ 01.568.077/0002-06.
Sistema	05/12/2025 às 11:22:59	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2025 11:32:59.
Sistema	05/12/2025 às 11:34:19	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2025 11:44:19.
Sistema	05/12/2025 às 11:44:59	A fase de recurso do item 1 está aberta até 10/12/2025.

### Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
03/12/2025 às 09:00:07	Item aberto para lances.
03/12/2025 às 09:13:15	Item com etapa aberta encerrada.
03/12/2025 às 09:13:15	Item encerrado para lances.
03/12/2025 às 09:17:03	Fornecedor B-GREEN GESTAO AMBIENTAL S.A., CNPJ 01.568.077/0002-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 03/12/2025. Justificativa: Prezados, enviar proposta atualizada do item e documentação de habilitação. .
03/12/2025 às 15:03:08	Fornecedor B-GREEN GESTAO AMBIENTAL S.A., CNPJ 01.568.077/0002-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Prazo prorrogado conforme solicitado. .
04/12/2025 às 09:30:32	Fornecedor B-GREEN GESTAO AMBIENTAL S.A., CNPJ 01.568.077/0002-06 finalizou o envio de anexo.
05/12/2025 às 11:22:59	Fornecedor B-GREEN GESTAO AMBIENTAL S.A., CNPJ 01.568.077/0002-06 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 6,1100.

Data/Hora	Descrição
05/12/2025 às 11:24:03	Fornecedor SIM GESTAO AMBIENTAL SERVICOS LTDA, CNPJ 07.575.881/0001-18 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
05/12/2025 às 11:34:19	Fornecedor B-GREEN GESTAO AMBIENTAL S.A., CNPJ 01.568.077/0002-06 foi habilitado.
05/12/2025 às 11:44:59	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
UASG 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
**PREGÃO 90037/2025**

Às 08:49 horas do dia 12 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANDREA GUIMARAES GURGEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64583013175202512, Pregão nº 90037/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PE
Objeto da compra:	Contratação de serviços continuados de coleta, transporte, tratamento através de destruição térmica (incineração) e destino final das cinzas dos resíduos dos grupos "A", "B" e "E" (A - potencialmente infectantes; B - químicos; E - perfuro-cortantes ou escarificantes).		
Entrega de propostas:	De 18/11/2025 às 08:00 até 03/12/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 03/12/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/12/2025 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:00 e 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/12/2025 às 09:01:11	Prezados licitantes, bom dia. Sessão aberta.
Sistema	03/12/2025 às 09:01:48	Enviar lances com duas casas decimais após a vírgula.
Sistema	03/12/2025 às 09:13:43	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	03/12/2025 às 09:13:43	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	03/12/2025 às 15:08:31	Sessão encerrada, próxima sessão 04/12 às 08:00h.
Sistema	04/12/2025 às 13:50:25	Informe que a sessão terá continuidade 05/12 às 08:00h.
Sistema	05/12/2025 às 11:13:23	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	09/12/2025 às 11:47:21	A sessão terá continuidade 11/12 (quinta-feira) às 08:00h.
Sistema	11/12/2025 às 08:03:09	Prezados licitantes, bom dia. Sessão aberta.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
03/12/2025 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
03/12/2025 às 09:13:42	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar**

Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar

Quantidade:	60000	Valor estimado:	R\$ 6,5900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	KILOGRAMA		R\$ 395.400,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.441.\*\*\*-8 - ANDREA GUIMARAES GURGEL para B-GREEN GESTAO AMBIENTAL S.A., CNPJ 01.568.077/0002-06, melhor lance: R\$ 6,1100 (unitário) / R\$ 366.600,0000 (total)

**Propostas do Item 1**

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
01.568.077/0002-06 - B-GREEN GESTAO AMBIENTAL S.A. Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PE	R\$ 6,1100 (unitário) R\$ 366.600,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 6,5900 (unitário) R\$ 395.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60000
11.863.530/0001-80 - BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 6,5000 (unitário) R\$ 390.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6,5900 (unitário) R\$ 395.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60000
14.025.588/0001-42 - RECINTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 6,5200 (unitário) R\$ 391.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6,5900 (unitário) R\$ 395.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60000
07.575.881/0001-18 - SIM GESTAO AMBIENTAL SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PB	R\$ 6,1700 (unitário) R\$ 370.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 6,5700 (unitário) R\$ 394.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60000

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
03/12/2025 às 09:03:49	01.568.077/0002-06	R\$ 6,5000
03/12/2025 às 09:05:25	14.025.588/0001-42	R\$ 6,5200
03/12/2025 às 09:09:12	01.568.077/0002-06	R\$ 6,1800

Data/hora	Participante	Lance
03/12/2025 às 09:09:24	07.575.881/0001-18	R\$ 6,4800
03/12/2025 às 09:10:09	11.863.530/0001-80	R\$ 6,5000
03/12/2025 às 09:10:53	01.568.077/0002-06	R\$ 6,1100
03/12/2025 às 09:11:14	07.575.881/0001-18	R\$ 6,1700

### Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/12/2025 às 09:00:07	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/12/2025 às 09:13:15	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 01.568.077/0002-06	03/12/2025 às 09:17:03	Sr. Fornecedor B-GREEN GESTAO AMBIENTAL S.A., CNPJ 01.568.077/0002-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 03/12/2025. Justificativa: Prezados, enviar proposta atualizada do item e documentação de habilitação. .
Pelo participante 01.568.077/0002-06	03/12/2025 às 13:16:18	Boa tarde, Sra Pregoeira, solicitamos prorrogação do prazo para envio da documentação de habilitação e proposta de preços.
Sistema para o participante 01.568.077/0002-06	03/12/2025 às 15:00:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:00:01 de 03/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor B-GREEN GESTAO AMBIENTAL S.A., CNPJ 01.568.077/0002-06.
Sistema para o participante 01.568.077/0002-06	03/12/2025 às 15:03:08	Sr. Fornecedor B-GREEN GESTAO AMBIENTAL S.A., CNPJ 01.568.077/0002-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Prazo prorrogado conforme solicitado. .
Pelo participante 01.568.077/0002-06	04/12/2025 às 09:30:32	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:30:32 de 04/12/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor B-GREEN GESTAO AMBIENTAL S.A., CNPJ 01.568.077/0002-06.
Sistema	05/12/2025 às 11:22:59	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2025 11:32:59.
Sistema	05/12/2025 às 11:34:19	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2025 11:44:19.
Sistema	05/12/2025 às 11:44:59	A fase de recurso do item 1 está aberta até 10/12/2025.
Sistema	11/12/2025 às 00:00:05	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

### Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
03/12/2025 às 09:17:03	Fornecedor B-GREEN GESTAO AMBIENTAL S.A., CNPJ 01.568.077/0002-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 03/12/2025. Justificativa: Prezados, enviar proposta atualizada do item e documentação de habilitação. .
03/12/2025 às 15:03:08	Fornecedor B-GREEN GESTAO AMBIENTAL S.A., CNPJ 01.568.077/0002-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 04/12/2025. Justificativa: Prazo prorrogado conforme solicitado. .
04/12/2025 às 09:30:32	Fornecedor B-GREEN GESTAO AMBIENTAL S.A., CNPJ 01.568.077/0002-06 finalizou o envio de anexo.
12/12/2025 às 08:49:25	Fornecedor B-GREEN GESTAO AMBIENTAL S.A., CNPJ 01.568.077/0002-06 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 6,1100.
12/12/2025 às 08:49:25	Item homologado.

**Fase Recursal do Item/Grupo \***

\* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

**Sessão 1**

## Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	05/12/2025 11:32:59
Intenção de recurso na habilitação:	05/12/2025 11:44:19
Recurso:	10/12/2025 23:59:59
Contrarrazão:	15/12/2025 23:59:59

## Recursos realizados:

07.575.881/0001-18 - SIM GESTAO AMBIENTAL SERVICOS LTDA

Intenção de recurso no julgamento:	05/12/2025 11:24:03
Recurso:	(Desistiu Cadastro)
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro



**COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025  
(Processo Administrativo nº 64583.013175/2025-12)**

**ANEXO II**

**TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Por meio deste instrumento, B-GREEN GESTAO AMBIENTAL S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.568.077/0002-06 declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº 90037/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Recife, 03 de dezembro de 2025

---

Assinatura do Representante Legal



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-PE**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**2220491206/2019**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **CAMILA DIAS COIMBRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CAMILA DIAS COIMBRA**  
Registro: **1809660874PE** RNP: **1809660874**  
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: **PE20190381604** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/05/2019  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA**

Contratante: **HOSPITAL ESPERANÇA SA – HOSPITAL SÃO MARCOS** CPF/CNPJ: **02.284.062/0004-40**  
Endereço do contratante: RUA PACÍFICO DOS SANTOS Nº: 100  
Complemento: Bairro: PAISSANDU  
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 52010030  
Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: R\$ 240.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: RUA PACÍFICO DOS SANTOS Nº: 100  
Complemento: Bairro: PAISSANDU  
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 52010030  
Data de início: 24/11/2017 Situação: atividade em andamento  
Finalidade: Ambiental  
Proprietário: HOSPITAL ESPERANÇA SA – HOSPITAL SÃO MARCOS CPF/CNPJ: 02.284.062/0004-40

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES -> ESGOTOS, REJEITOS E RESÍDUOS -> #29355 - TRATAMENTO 43 - Execução de Serviço Técnico 215100.00 quilograma; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES -> SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL -> #30073 - COLETA DE RESÍDUOS 43 - Execução de Serviço Técnico 215100.00 quilograma; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES -> SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL -> #30075 - DESTINAÇÃO FINAL 43 - Execução de Serviço Técnico 215100.00 quilograma;**

**Observações**

Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do serviço de saúde dos grupos A, B e E.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 2220491206/2019**

**20/05/2019, 09:34**

**8bZy2**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Este acervo é parcial e fica restrito aos serviços técnicos desenvolvidos pelo profissional especificamente nos períodos de 24/11/2017 a 15/02/2019.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 8bZy2





ATESTADO PARCIAL

Atesto para os devidos fins, que a STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 01.568.077/0002-06, registrada no CREA desde 24/11/2017 sob o nº 000058191-7, através do(a) Seu(ua) Responsável Técnico(a) o(a) Engenheiro Ambiental Camila Dias Coimbra – CREA 1809660874PE, ART nº PE20190367634 e através do Contrato com início em 24/11/2017 e término previsto para 20/07/2019, executou entre 24/11/2017 e 15/02/2019 o gerenciamento dos resíduos do serviço de saúde dos grupos A, B, e E, gerados no(a) **HOSPITAL SÃO MARCOS**, sito a Rua Pacífico dos Santos, 100 – Paissandu – Recife/PE - 52010-030, CNPJ 02.284.062/0004-40, nos seguintes quantitativos:

PERÍODO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
24/11/2017 e 15/02/2019	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos do Serviço de Saúde dos grupos A, B e E.	110.050,50 Kg

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220491206/2019, emitida em 20/05/2019



**CARTÓRIO DE NOTAS DO 5º OFÍCIO DO RECIFE**  
 Rua Siqueira Campos, 100 - São Antônio - Recife - PE - Fone: (81) 3035-0900  
 Tabelião Interino - Carlos Alberto Ribeiro Roma

**Reconhecimento por semelhança a firma de**  
 (0204103) - LUIZ HENRIQUE GOMES DE ALBUQUERQUE.

Em Teste  
 Carolina Eustáquio do Nascimento Cunha Andradá - Substituir  
 Ana Paula Costa de Melo Roma - Substituir  
 Anderson Chyryllah Soares de Lima - Escrivão Autorizado  
 Ubirajara Gomes de Lima Junior - Escrivão Autorizado  
 Emol: R\$ 3,00 - PERC (10%) R\$ 0,40 - TSNR (20%) R\$ 0,80  
 TOTAL R\$ 4,20  
 SELO DIGITAL Nº 0074005 AHZ04201902\_04682  
 Consulte Autenticidade em: www.tipe.jus.br/selodigital

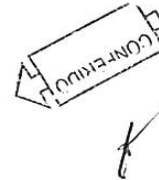
Recife, 01 de Abril de 2019

**NOME COMPLETO**  
**CARGO**  
**CPF Nº**

[Redacted Name]

Luz Henrique Albuquerque  
 Hospital São Marcos  
 Gerente Administrativo

Rua Pacífico dos Santos, 100 – Paissandú  
 Recife-PE  
 52010-030



Certidão nº 2220491206/2019  
 20/05/2019, 16:34  
 Chave de Impressão: 8bZy2

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2019 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-PE**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**2220528462/2021**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **RAFAEL FONSECA CORTAT** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAFAEL FONSECA CORTAT**  
Registro: **PE08583011 PE** RNP: **1408583011**  
Título profissional: **ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL**

Número da ART: **PE20200517172** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **13/07/2020**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA**

Contratante: **HOSPITAL ESPERANÇA S/A - UNIDADE SÃO MARCOS** CPF/CNPJ: **02.284.062/0004-40**  
Endereço do contratante: **RUA PACÍFICO DOS SANTOS** Nº: **100**  
Complemento: Bairro: **PAISSANDU**  
Cidade: **RECIFE** UF: **PE** CEP: **52010030**  
Contrato: **30520** Celebrado em:  
Valor do contrato: **R\$ 380.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RUA PACÍFICO DOS SANTOS** Nº: **100**  
Complemento: Bairro: **PAISSANDU**  
Cidade: **RECIFE** UF: **PE** CEP: **52010030**  
Data de início: **23/10/2019** Situação: **atividade em andamento**  
Finalidade: **Ambiental**  
Proprietário: **HOSPITAL ESPERANÇA S/A - UNIDADE SÃO MARCOS** CPF/CNPJ: **02.284.062/0004-40**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL > #30071 - TRANSPORTE DE RESÍDUOS 55 - Execução de Operação 96000.00 quilograma; 7 - EXECUÇÃO SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL > #30073 - COLETA DE RESÍDUOS 55 - Execução de Operação 96000.00 quilograma; 7 - EXECUÇÃO SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL > #30075 - DESTINAÇÃO FINAL 55 - Execução de Operação 96000.00 quilograma;**

**Observações**

Realizar coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo A,B e E.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 2220528462/2021**

**04/05/2021, 14:44**

**7ddBD**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Este acervo é parcial e fica restrito aos serviços técnicos desenvolvidos pelo profissional especificamente nos períodos de // a / / .

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966**  
**Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

**CREA-PE**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**2220528462/2021**

Atividade em andamento

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 7ddBD





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, empresa prestadora de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviço de saúde, localizada na Av. da Recuperação, 1212, Passarinho, Recife PE CEP 52091-010, inscrita sob o CNPJ 01.568.077/0002-06, registrada no CREA sob o nº PE 0000581917, executou no período compreendido entre 23/10/2019 a 08/06/2020, conforme contrato nº 30520 no valor total de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), com início em 23/10/2019 e término em 07/11/2020 firmado com o **HOSPITAL ESPERANÇA S/A - UNIDADE SÃO MARCOS**, localizado em Rua Pacifico dos Santos, nº 100, Paissandu, Recife -PE, CEP 52010-030, inscrito no CNPJ 02.284.062/0004-40, os serviços de coleta, tratamento e destinação final de Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde dos grupos A, B e E conforme ART nº PE20200517172. Os resíduos são classificados de acordo com a Legislação Federal CONAMA nº358/05 e Resolução RDC nº306/04 da ANVISA, sendo o Grupo A e E tratados pelo sistema de esterilização por autoclave e o Grupo B, por Incineração. Os serviços foram realizados sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Sanitarista e Ambiental Rafael Fonseca Cortat - CREA-MG nº 140858301-1, ARTs de Responsabilidade Técnica -nº PE20190396808 nos seguintes quantitativos:

PERÍODO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
23/10/2019 a 08/06/2020	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde dos grupos A, B e E.	62.009,05 kg

Recife, 23 de março de 2021

**Luiz Henrique Gomes de Albuquerque**  
Gerente Administrativo  
CPF [REDACTED]

Luiz Henrique Albuquerque  
Hospital São Marcos  
Gerente Administrativo

Selo Digital 0073783.APL03202108.01983  
Ementários 4.52 TSN 0,73 FERC 0.44 FICW 0,04  
FUNSEG 0,07 ISS 0,18 Total R\$ 4,70  
Recife, 31/03/2021  
BRENO ANDRADE DE OLIVEIRA ESCREVA E AUTORIZADO

Cópia autêntica conforme o documento físico

8º Tabelionato de Notas do Recife  
Instituto de Registro, Arquivo e Cartório do Recife  
Rua do Vinte e Nove de Abril, 100 - Centro  
CNPJ nº 06.940.808/0001-00



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220528462/2021, emitida em 04/05/2021



Certidão nº 2220528462/2021  
04/05/2021, 16:00  
Chave de Impressão: 7d4dBD

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/05/2021 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-PE**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**2220491207/2019**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **CAMILA DIAS COIMBRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CAMILA DIAS COIMBRA**  
Registro: **1809660874PE** RNP: **1809660874**  
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Número da ART: **PE20190381602** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/05/2019  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA**

Contratante: **HOSPITAL DO TRICENTENARIO** CPF/CNPJ: **10.583.920/0001-33**  
Endereço do contratante: RUA FARIAS NEVES SOBRINHO Nº: 232  
Complemento: Bairro: BAIRRO NOVO  
Cidade: OLINDA UF: PE CEP: 53120420  
Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: R\$ 156.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: RUA FARIAS NEVES SOBRINHO Nº: 232  
Complemento: Bairro: BAIRRO NOVO  
Cidade: OLINDA UF: PE CEP: 53120420  
Data de início: 06/12/2018 Situação: atividade em andamento  
Finalidade: Ambiental  
Proprietário: HOSPITAL DO TRICENTENARIO CPF/CNPJ: 10.583.920/0001-33

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES -> ESGOTOS, REJEITOS E RESÍDUOS -> #29355 - TRATAMENTO 43 - Execução de Serviço Técnico 68000.00 quilograma; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES -> SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL -> #30073 - COLETA DE RESÍDUOS 43 - Execução de Serviço Técnico 68000.00 quilograma; 7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES -> SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL -> #30075 - DESTINAÇÃO FINAL 43 - Execução de Serviço Técnico 68000.00 quilograma;**

**Observações**

Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do serviço de saúde dos grupos A, B e E.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 2220491207/2019**

**29/05/2019, 09:30**  
**11C7B**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período (06/12/2018 a 01/03/2019) ou quantitativos constantes do atestado anexo.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 11C7B





## Hospital do Tricentenário

Rua Farias Neves Sobrinho, 232 Bairro Novo  
 CEP: 53.120-420 - Olinda - PE  
 Fone: 0\*\*81-3429 2622 - Fax: 0\*\*81-3429 1010  
 E-Mail: [htri@elogica.com.br](mailto:htri@elogica.com.br)

### ATESTADO PARCIAL

Atesto para os devidos fins, que a STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 01.568.077/0002-06, registrada no CREA desde 24/11/2017 sob o nº 000058191-7, através do(a) Seu(ua) Responsável Técnico(a) o(a) Engenheiro Ambiental Camila Dias Coimbra – CREA 1809660874PE, ART nº PE20190367623 e através do Contrato com início em 06/12/2018 e término previsto para 06/12/2019, executou entre 06/12/2018 e 01/03/2019 o gerenciamento dos resíduos do serviço de saúde dos grupos A, B, e E, gerados no(a) **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – OLINDA**, sito a Rua Farias Neves Sobrinho, 232 – Bairro Novo – Olinda/PE - 53120-420, CNPJ 10.583.920/0001-33, nos seguintes quantitativos:

PERÍODO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
06/12/2018 e 01/03/2019	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos do Serviço de Saúde dos grupos A, B e E.	22.886,85 Kg

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220491207/2019, emitida em 29/05/2019



Recife, 17 de Abril de 2019.

**Gil Mendonça Brasileiro**  
 Gestor Administrativo Financeiro  
 Organização Social - HTRI

**Cartório**  
 Rita Rangel R. Professor José Cândido Pessoa, 48  
 Bairro Novo - Olinda - PE Fone: (81) 3439-1709

Reconhecimento por semelhança a firma de  
**GIL MENDONÇA BRASILEIRO**. Consulte a autenticidade do selo digital em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)

Selo: 0150672.SWA04201901.01627  
 Ato: 104 - Reconhecimento de Firma  
 Data: 17/04/2019 12:49:22  
 EMOL R\$ 3,59 TSNR R\$ 0,80 FERC R\$ 0,40

Rafael Gomes de Menezes  
 Escrivão

Certidão nº 2220491207/2019

29/05/2019, 16:10  
 Chave de Impressão: 11C7B

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/05/2019 e contém 1 folhas





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009**  
**Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973**

**CREA-BA**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**70759/2017**

Atividade em andamento

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **FRANKLIN RIBEIRO NASCIMENTO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FRANKLIN RIBEIRO NASCIMENTO**  
 Registro: **SN** RNP: **2702712967**  
 Título profissional: Engenheiro Químico

Número da ART: **BA20170118109** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/08/2017  
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
 Empresa contratada: **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**

Contratante: **Fundo Estadual de Saúde do Estado da Bahia.** CPF/CNPJ: **05.816.630/0001-52**  
 Endereço do contratante: AVENIDA Luiz Viana Filho Nº: 400  
 Complemento: 4A. Av. Plat. 6 Lado B Bairro: CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA  
 Cidade: SALVADOR UF: BA CEP: 41745000  
 Contrato: 043/2016 Celebrado em: 06/10/2016  
 Valor do contrato: R\$ 7.120.438,80 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO  
 Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE Nº: DIVERSOS  
 Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO DIVERSOS  
 Complemento: Bairro: DIVERSOS  
 Cidade: SALVADOR UF: BA CEP: 41745000  
 Data de início: 06/10/2016 Situação: atividade em andamento  
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
 Proprietário: Fundo Estadual de Saúde do Estado da Bahia. CPF/CNPJ: 05.816.630/0001-52

Atividade Técnica: **12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #81 - TRATAMENTO DE RESÍDUOS 112 - Execução de Serviço Técnico 1679526.00 QUILOGRAMA;**

**Observações**

Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E.

**Informações Complementares**

- O PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE 06/10/2016 À 06/10/2017 E O PERÍODO EXECUTADO FOI DE 06/10/2016 ATÉ 30/08/2017, CONFORME ATESTADO ANEXO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 70759/2017**  
**11/01/2018, 12:54**  
**ZYDWa**

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZYDWa



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para fins de direito, que a empresa STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA., empresa do ramo de prestação de serviço de Coleta, Transporte Externo, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos de Saúde, localizada em Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Viriato Correia, 83 CEP: 51.030-510, Inscrita no CNPJ sob o nº 01.568.077/0001-25, através do seu responsável técnico, o Engenheiro Químico **Franklin Ribeiro Nascimento**, inscrito no CPF Sob o nº [REDACTED] REA nº 270271296-7, executa os serviços mediante Instrumento Contratual nº. 043/2016, firmado com a **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, situada Av. Luiz Viana Filho nº 400, 4ª. Av. Plataforma 6, Lado B, CEP: 41.745-000, no centro Administrativo da Bahia da cidade de Salvador, estado de Bahia, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.816.630/0001-52, conforme descrição abaixo:

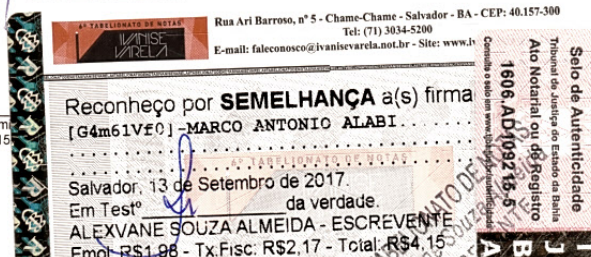
**Objeto:** Prestação de Prestação se serviços de Coleta, Transporte Externo, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos de Saúde – RSS dos grupos “A” (infectante), “B” (químico) e “E” (perfuro cortante), gerados em 29 (vinte e nove) Unidades de Saúde da Rede Própria da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, localizadas na Capital, Região Metropolitana e Interior do Estado da Bahia.

Período de Geração	QUANTIDADES DE RESÍDUOS EM (kg)				Valor Total
	Resíduos Grupo “A” (KG)	Resíduos Grupo “B” (KG)	Resíduos Grupo “E” (KG)	Quantidade Total (KG)	
06/10/2016 a 30/08/2017	1.121.178,91	30.193,01	158.286,50	1.309.658,42	R\$ 5.541.439,51

Salvador, 06 de Setembro de 2017.

[REDACTED]  
 Diretor Geral – DGE/SESAB

4ª Avenida 400, Plataforma 6, Lado B – Centro Adm  
 Tel. 71 3115-8326 – Fax 71 3115



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 70759/2017, emitida em 11/01/2018



Certidão nº 70759/2017

11/01/2018, 15:31

Chave de Impressão: ZY/DW/a

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/01/2018 e contém 2 folhas



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA  
 Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, - Bairro Centro, Natal/RN, CEP 59012-240  
 Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.saude.gov.br

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 00610014.000855/2023-15

Interessado: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL - LTDA

Atesto para os devidos fins, que a **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, empresa prestadora de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde, localizada na Av. da Recuperação, nº 1212, Bairro: Passarinho, Recife/PE, CEP: 52170-640, inscrita sob o CNPJ 01.568.077/0002-06, registrada no CREA sob o nº PE 0000581917 executou, sem nada que desabone, no período compreendido entre 01/04/2019 a 31/03/2023, conforme contrato nº 06/2019 – Período 01/04/2019 a 31/03/2023 somado aos aditivos (com prorrogação de 12 meses cada).

No valor de R\$ 13.363.839,71 (Treze Milhões, trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos), firmado com a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE**, localizado na Av. Deodoro, nº 730, Bairro Centro, Natal/RN, CEP: 59025-600, inscrito no CNPJ nº 08.241.754/0001-45, os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde “A”, “B” e “E” conforme ART nº PE20210598461. Os resíduos são classificados de acordo com a legislação federal CONAMA nº 358/05 e RDC ANVISA nº 222/18, sendo os Grupos “A1”, “A4” e “E” tratados pelo sistema de esterilização por autoclave e os Grupos “A2”, “A3”, “A5” e “B”, por Incineração. Os serviços foram realizados sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Sanitarista e Ambiental Rafael Fonseca Cortat - CREA nº 140858301-1, ART de Responsabilidade Técnica nº PE20190396808 nos seguintes quantitativos:

PERÍODO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01/04/2019 a 31/03/2023	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde dos grupos “A”, “B” e “E”.	6.357.316,19 Kg

Natal, 12 de abril de 2023

(assinado eletronicamente)

**Adriano** Macedo dos Santos - Matrícula 240.392-7  
 Subcoordenador de Contratos e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO MACEDO DOS SANTOS, Subcoordenador de Contratos e Serviços**, em 12/04/2023, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19623262** e o código CRC **033314D6**.

---

Referência: Processo nº 00610014.000855/2023-15

SEI nº 19623262

## LICENÇA DE OPERAÇÃO

**Processo nº:** 8062159624

**Data Validade:** 19/09/2028

A **Secretaria Executiva de Gestão e Controle Ambiental, CONCEDE** a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, processo nº **8062159624**, conforme dados abaixo:

### 1. Dados do Empreendedor

Nome/Razão B-GREEN GESTAO AMBIENTAL LTDA  
CPF/CNPJ: 01.568.077/0002-06  
Endereço: AV DA RECUPERACAO, 1212  
PASSARINHO - RECIFE/PE

Sequencial do Imóvel: **253334.0**

Inscrição Mercantil: **336.425-9**

Licenciamento de Atividade, Potencial Degrador: Alto, Porte: Especial.

### 2. Endereço Oficial

Av. da Recuperação, nº 1212, Passarinho, Recife-PE

### 3. Descrição do Empreendimento

Atividade de coleta, transporte, transbordo, armazenamento temporário, tratamento e destinação final de resíduos não-perigosos (Classes II A e B) e perigosos (Classe I) ABNT 10.004:2004 e Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 e seu decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022. Incluindo Resíduos de Serviços de Saúde (Resolução Conama nº 358, de 29 de abril de 2005 e RDC ANVISA 222/2018 ou outras que as substituam), Resíduos Aeroportuários (Resolução Conama nº 5, de 5 de agosto de 1993), além de RI - Resíduos Industriais, RCC Resíduos de Construção Civil (Resolução Conama nº 307, de 5 de julho de 2002) e de comércio e serviços. Recolhem, transportam, acondicionam e tratam lâmpadas. Atividade de coleta e transporte para destinação final de efluentes líquidos industriais e domésticos/sanitários (caminhões limpa fossa). Especificamente para o tratamento de resíduos de saúde dispõem de sistemas de autoclaves e incineração, este último utilizado também para tratamento de outros resíduos Classe I. E atividade de gerenciamento e incineração de ossada humana proveniente de exumação de cemitérios. Tem abrangência da coleta e transporte estadual (sendo esse transporte fora de Recife de competência do órgão estadual). Atividade de Manufatura Reversa de Eletrônicos. Está AUTORIZADA para importação (recebimento) de resíduos provenientes de outro estado para tratamento em sua unidade.

### 4. Condicionante(s) Geral(is)

#### 4.1 DA COLETA, DO TRANSPORTE E DA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS

4.1.1 Cabe aos geradores de resíduos de serviço de saúde e ao responsável legal o gerenciamento dos resíduos desde a geração até a disposição final, de forma a atender aos requisitos ambientais e de saúde pública e saúde ocupacional, sem prejuízo de responsabilização solidária de todos aqueles, pessoas físicas e jurídicas que, direta ou indiretamente, causem ou possam causar degradação ambiental, em especial os transportadores e operadores das instalações de tratamento e disposição final, nos termos da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e conforme descrito no art. 3º da Resolução Conama nº 358, de 29 de abril de 2005.

4.1.2 Motoristas contratados devem ser habilitados por meio de curso de condutores para transporte de produtos perigosos e devem proceder também conforme normas e legislações cabíveis. Quando não realizado pela própria empresa, o transporte deve ser realizado por empresa habilitada e também com Licença Ambiental.

4.1.3 O acondicionamento dos resíduos deve ser em bombonas de PEAD, com tampas rosqueadas ou outros recipientes adequados, que evitem o vazamento ou derramamento de resíduo, ter identificação, tais como nome da empresa, simbologia, tratamento e capacidade de volume, conforme procedimento de logística da empresa.

4.1.4 O transporte dos resíduos deve obedecer às normas cabíveis dos órgão competentes de transporte, saúde e meio ambiente. Devendo os veículos terem a identificação da empresa, simbologias necessárias, conforme a empresa já procede.

4.1.5 Os resíduos tratados deverão continuar sendo acondicionados adequadamente e destinados a uma Central de Tratamento de Resíduos com Licença Ambiental, conforme a empresa já procede.

4.1.6 A caçamba com os resíduos deve ser mantida coberta com lona (ou outro material) até o CTR, ou conforme procedimentos adequados adotados pela empresa.

4.1.7 Cada veículo de transporte (coleta) dos resíduos deverá dispor de kit de emergência (em condições de uso e fácil acesso), em conformidade com as normas específicas de transporte.

4.1.8 Os veículos de transporte (coleta) dos resíduos devem trafegar seguindo os procedimentos de segurança dispostos pelas normas vigentes. Devem portar via impressa desta Licença de Operação.

4.1.9 A empresa não poderá tratar os efluentes químicos (revelador e fixador) do processo de revelação de radiografias. Apenas poderá coletar, transportar e armazenar temporariamente, devendo destinar posteriormente para empresas com Licença Ambiental para esse tipo de tratamento.

4.1.10 A empresa não poderá coletar, transportar, armazenar e tratar rejeitos classificados no Grupo C da Conama 358/2005.

#### 4.2 DO TRANSBORDO, DA TRIAGEM E HIGIENIZAÇÃO DAS BOMBONAS

4.2.1 Manter o procedimento de separação e identificação das bombonas por tipologias de resíduos e tratamento a ser submetidos.

4.2.2 Manter as bombonas e demais recipientes com resíduos tampados ou vedados até o momento que antecede seus tratamentos.

4.2.3 Resíduos de Saúde de fácil putrefação devem ser submetidos a método de conservação, em caso de armazenamento por período superior a vinte e quatro horas, a temperatura de 4°C na câmara fria, conforme RDC ANVISA 222/2018 Artº 32 e ABNT NBR 12.810 de 03/2020 - ou outras que as substituam. Mantendo as bombonas em contêiner refrigerado, sempre que necessário, em caso de espera por tempo prolongado, para o tratamento na empresa.

4.2.4 Em caso de uso de equipamento de refrigeração, este deve permanecer em funcionamento ininterrupto 24h/d, no caso de vir a manter os referidos resíduos na situação acima mencionada.

4.2.5 A quantidade de bombonas contendo os resíduos que devem ser submetidos à refrigeração somente poderá ser igual à capacidade total de armazenamento no contêiner refrigerado, para que nenhuma bombona permaneça fora do contêiner por tempo demasiadamente prolongado.

4.2.6 A lavagem das bombonas deve ser sempre no local adequado para tal serviço, com piso impermeável, com ligação ao sistema de tratamento de efluente (ETE), conforme documentos já apresentados, e de acordo com normas sanitárias para limpeza, descontaminação e desinfecção.

4.2.7 Manter o sistema de drenagem do efluente de lavagem e o funcionamento do sistema em boas condições, evitando vazamento e escoamento para local indevido.

#### 4.3 DO TRATAMENTO DOS RESÍDUOS POR EQUIPAMENTOS DE AUTOCLAVE

4.3.1 O tratamento aplicado deve ser o adequado e/ou exigido para cada tipo de resíduo, devendo ser tratados no sistema de autoclavagem os resíduos compatíveis com o sistema e de acordo com a Conama 358/2005 e RDC Anvisa 222/2018, ou as que as substituam.

4.3.2 Deve-se obedecer rigorosamente às especificações e orientações do fabricante dos equipamentos de esterilização e metodologia de esterilização apresentado, conforme documento

"alteração de monitoramento das autoclaves", anexado neste processo. De forma a assegurar sua eficácia de inativação microbiana de acordo com orientações de RDCs/Anvisa vigente e Conama 358/2005 e outras que couberem ou as que sucederem (devendo, neste caso, informar a este Setor de Licenciamento previamente).

4.3.3 Bioindicadores usados devem ser aqueles indicados e aceitos pelos órgãos e normas competentes de saúde, tal como o "Geobacillus stearothermophilus" ou outros que venham a ser futuramente indicados cientificamente e aceitos pelos órgãos competentes (devendo, neste caso, informar a este Setor de Licenciamento Ambiental previamente).

4.3.4 Proceder com a disposição dos resíduos em recipiente (caçamba) e destinação final somente após a verificação do resultado ser satisfatório e aprovado para o teste biológico, como já procedem.

4.3.5 Manter os equipamentos em boas condições de uso, para sua eficiência no tratamento dos resíduos e evitar danos ao meio ambiente. A autoclave e caldeira devem permanecer no local em que se encontram - adequado, com piso impermeável e arejado.

4.3.6 Respeitar a capacidade volumétrica, temperatura, pressão e o tempo de exposição dos resíduos em cada ciclo de esterilização, de forma a garantir a eficácia do processo.

4.3.7 Respeitar a capacidade volumétrica dos carrinhos carregadores, quanto ao volume dos resíduos a entrar na autoclave, respeitando suas capacidades.

4.4 DO TRATAMENTO TÉRMICO DOS RESÍDUOS (tratamento por termodestruição em equipamento incinerador): os resíduos tratados são provenientes de atividades de saúde, industrial, comercial e serviços.

4.4.1 A Resolução Conama nº 316, de 29 de outubro de 2002, que dispõe sobre procedimentos e critérios para o funcionamento de sistemas de tratamento térmico de resíduos, deverá ser atendida no que couber para o tipo de atividade exercida. Em caso de alterações ou substituição, etc da resolução citada, deve informar a este Setor de Licenciamento Ambiental previamente. Sem exclusão dos demais artigos da referida resolução, frisa-se os citados abaixo.

4.4.2 Deve atentar para o monitoramento e o controle dos efluentes gasosos, obedecendo ao art. 37.

4.4.3 Não ultrapassar os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos citados no art. 38.

4.4.4 A verificação dos Limites Máximos de Emissão deve atender aos procedimentos previstos nas normas técnicas em vigor, para os tópicos citados no art. 39.

4.4.5 Todo material não completamente processado deverá ser considerado resíduo e ser submetido a tratamento térmico, sendo que as cinzas e escórias provenientes do processo de tratamento térmico devem ser consideradas, para fins de disposição final, como resíduos Classe I - Perigoso (ABNT NBR 10.004:2004), mas poderão ser dispostas como resíduos Classe II Não Perigoso (ABNT NBR 10.004:2004), se comprovada sua inertização pelo operador, conforme disposições no parágrafo § 2º do art. 43 da Conama 316/2002. Devendo o material usado ser tecnicamente confiável.

4.4.6 A realização do teste de queima é obrigatória por ocasião da renovação da licença, conforme parágrafo único do art 29 da Conama 316/2002. Devendo realizá-lo conforme procedimentos descritos em seus artigos específicos (art. 33, 34, 35, 36) e Anexo II da resolução Conama citada.

4.4.7 Apresentar, com antecedência de pelo menos 30 dias da data de realização do teste de queima, o Plano referido, seguindo as orientações dos artigos específicos para o referido teste (art. 33 a 36) e anexo II da resolução citada.

4.4.8 Proceder com a manutenção dos equipamentos de incineração.

4.5 DA COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE LÂMPADAS E DA COLETA E TRANSPORTE DE

## EFLUENTES SANITÁRIOS (CAMINHÕES LIMPA FOSSA)

4.5.1 Proceder com a manutenção do sistema de tratamento de lâmpadas (separação do mercúrio) conforme necessidade e orientações do fabricante do equipamento triturador.

4.5.2 Manter o local adequado, sinalizado, filtros sobressalentes e equipamentos de proteção adequados.

4.5.3 Manter as lâmpadas a ser tratadas em local adequado para amortecer e com contenção, para evitar que quebrem e vazem elemento perigoso.

4.5.4 Manter a separação e destinação adequadas dos resíduos gerados, sólido (sendo Classe II) e filtros impregnados com mercúrio (sendo Classe I), conforme a empresa já vem procedendo. Estes últimos devem continuar sendo inertizados com material apropriado, conforme a empresa já vem procedendo.

4.5.5 Continuar destinando o efluente e lodo para empresa com Licença Ambiental para o tratamento desses resíduos.

4.5.6 Os caminhões utilizados para realização dos serviços de limpeza de esgoto só poderão trafegar nas vias públicas obedecendo aos seguintes requisitos: a) dispor de reservatórios com estanqueidade total, de forma a impedir o vazamento de resíduos durante o percurso; b) manter adesivos, com informações apropriadas referentes ao tipo de transporte, afixados externamente em suas portas laterais (ou outros locais convenientes); e c) manter via impressa desta Licença de Operação nos veículos transportadores.

## 4.6 DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO - BIOLÓGICO E FÍSICO/QUÍMICO

4.6.1 As ETEs devem ser sempre monitoradas para cumprir suas eficiências em atendimento aos parâmetros de lançamento (os que se aplicam: ver condicionante 4.6.4) da TABELA I do art. 16, conforme Resolução Conama nº 430, de 13 de maio de 2011 ou outra que a suceder.

4.6.2 O sistema de tratamento da estação biológica deverá garantir uma redução mínima para DBO conforme tabela 5.1 da NT/CPRH 2002, de acordo com a carga orgânica bruta.

4.6.3 Para a estação de tratamento físico/químico, a eficiência mínima da DQO deverá ser de 80%, como já definido com a empresa, em documentos anteriores (ver condicionante 4.6.3 da Licença de Operação 8065152423 já atendida pela BGreen). Não poderá ser menor que 80% de eficiência, devido ao tipo (característica) do efluente tratado na empresa.

4.6.4 Realizar análises de monitoramento das ETEs, devendo constar os seguintes parâmetros na entrada: DBO, DQO, pH, temperatura e vazão e na saída: pH, temperatura, DBO e DQO, óleos e graxas minerais e óleos vegetais, coliforme termotolerantes, materiais sedimentáveis, ausência de materiais flutuantes, e substâncias indicadas na tabela I do art. 16 da Resolução Conama nº 430/2011, tais como cloretos, Cd, Pb, Cu, Cr, Fe, Mn, Hg, nitrogênio amoniacal total, Ag, S, Zn, clorofórmio, tolueno e fenóis totais (sendo esses elementos prováveis de presença nos efluentes).

4.6.5 Manter o sistema de separação de água e óleo, tanque de disposição do lodo, tanque de armazenamento de efluente tratado em boas condições.

4.6.6 Os lodos provenientes do sistema de tratamento de efluente, juntamente com o óleo separado, devem continuar dispostos no tanque apropriado e continuar sendo encaminhados para empresas com Licença Ambiental para tratamento e disposição final, conforme seu tipo sanitário ou industrial.

4.6.7 Sempre que o efluente não for lançado em corpo d'água, por alguma eventualidade, a empresa deve continuar destinando-o para empresa com Licença Ambiental para coleta e tratamento e deve informar a este Setor de Licenciamento Ambiental, via [protocolo-ambiental@recife.pe.gov.br](mailto:protocolo-ambiental@recife.pe.gov.br)

## 4.7 DOS EQUIPAMENTOS DE APOIO

4.7.1 Manter os compressores, gerador de energia e o tanque pequeno (cerca de 100L) em local com piso impermeável, coberto.

4.7.2 Gerador de energia deve dispor de equipamento antipolvente (como um oxycatalisador).

4.7.3 Caso venha a ocorrer o transporte (deslocamento) de recipientes contendo diesel no percurso interno na empresa, deve-se ter cuidado para evitar vazamento no solo.

4.7.4 No caso de derramamento de combustível, proceder com a limpeza conforme a Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico-FISPQs - Óleo Diesel BR N° FISPQ: BR 123 Versão: 13 ou outra que a substituir.

4.7.5 O óleo usado deve ser acondicionado em recipiente com tampa rosquada, ficar em local com contenção, e ser destinado à empresa com licença ambiental e cadastro na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis ANP.

4.7.6 Para os serviços de manutenção de equipamentos com uso de gás refrigerante, deve-se atender à Resolução Conama nº 267, de 14 de setembro de 2000 e Resolução Conama nº 340, de 25 de setembro de 2003 e IN/Ibama 5, de 14 de fevereiro de 2018, no que couber e ser realizado por empresa com licença ambiental.

4.7.7 Caso a empresa compre os cilindros, os cilindros e gases de refrigeração devem ser entregues ao CRN CENTRO DE REGENERAÇÃO E RECICLAGEM DO NORDESTE ou outro de igual competência autorizado pelo Ibama, conforme art. 2º da Resolução Conama nº 340, de 25 de setembro de 2003 e art. 5º e 6º da IN/Ibama 5, de 14 de fevereiro de 2018. Sendo proibida sua destinação para local não autorizado pelo Ibama.

#### 4.8 DA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

4.8.1 O piso desse local deve ser impermeabilizado e com contenção, para evitar escoamento de resíduo perigoso para local indevido e causar danos ao meio ambiente, e arejado, devido ao acondicionamento de produtos químicos.

4.8.2 O armazenamento, manuseio, limpeza de piso, no caso de derramamento ou vazamento, descarte e disposição final de produto químico e em casos de acidente, atender as orientações descritas em suas embalagens e em suas Fichas de Informações de Segurança de Produtos Químicos - FISPQs, ou FICHAS COM DADOS DE SEGURANÇA -FDS, conforme NBR 14725-2023.

4.8.3 Caso continue realizando pintura de caçambas e contêineres, deve ser realizada em local fechado, como uma cabine de pintura com sistema de contenção de pó e compostos orgânicos voláteis, no caso de uso de pintura eletrostática (jateamento ou similar). No caso de pintura com pincel, o local deve ser adequado também com piso impermeável e arejado.

4.8.4 Lavagem de mãos e peças contaminadas com resíduos de óleo, graxa, etc, deve ser feita em local apropriado, para que a água residual siga para sistema adequado.

#### 4.9 DO DIQUE DE LAVAGEM e PONTO DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS

4.9.1 Deve obedecer ao projeto já apresentado a este Setor de Licenciamento Ambiental, salvo se necessitar alterações. Porém, sem comprometer a função do sistema de recebimento e tratamento do efluente gerado e manter a proteção ao meio ambiente.

4.9.2 O estabelecimento deverá atender a NBR nº. 14.605/00 - sistema de drenagem oleosa, conforme requisito da Licença de Instalação 08.19.01.000333-4, emitida pela CPRH.

4.9.3 Manter canaletas sempre desobstruídas, piso impermeável, sem fissuras em contato com solo natural, no local de lavagem.

4.9.4 Caso o efluente não seja enviado para a estação de tratamento de efluente existente na empresa, deverá ser destinado para tratamento por empresa com Licença Ambiental apta para o tipo de efluente.

4.9.5 Óleo coletado deve ser acondicionado em recipiente adequado com tampa rosquada, para

evitar vazamento e derramamento, e ser destinado para tratamento adequado, conforme Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005, com alteração pela 450, de 06 de março de 2012.

4.9.6 Manter a ilha de bomba com canaleta e o piso impermeável e sem fissuras em contato com o solo natural e coberta. Manter o dique de contenção em bom estado de impermeabilização e contenção e caixa separadora de água e óleo, para o caso de eventual escoamento.

**4.A DA MANUFATURA REVERSA DE ELETROELETRÔNICOS:** tais como equipamentos e componentes eletroeletrônicos diversos, computadores, monitores, impressoras, copiadoras, escaner e seus componentes, telefones, celulares, cabos, carregadores, pilhas, baterias, lâmpadas de LED, fogões, fornos elétricos, microondas, torradeiras, fritadeiras, facas elétricas, máquinas de lavar roupa, secadoras de roupa, máquinas de lavar louça, aquecedor elétrico, exaustores, ventiladores, aspiradores, aparelhos de limpeza, aparelhos para cortar cabelo, secadores de cabelo, escovas de dente elétricas, aparelhos de barbear, aparelhos de massagem, relógios de parede, relógios de pulso, calculadoras, brinquedos, equipamentos de esporte e lazer, televisores, câmeras de vídeo, aparelhos de DVD, aparelhos de som pendrives, CD's, DVD's, discos, disquetes, fitas, VHS, ferramentas portáteis elétricas e eletrônicas, dispositivos, aparelhos e equipamentos de uso médico-hospitalar sem contaminação

4.A.1 O procedimento de recebimento deve ser conforme exposto no memorial descritivo anexado a este processo: os resíduos aprovados, somente serão recebidos pela UTR da Bgreen acompanhados de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR). Os que não apresentarem conformidade com o proposto pela empresa, devem ser devolvidos ao gerador.

4.A.2 A segregação e armazenamento dos resíduos devem seguir o disposto no memorial descritivo anexado a este processo: segregados conforme sua classificação e processo operacional.

4.A.3 Os resíduos eletroeletrônicos devem ser dispostos na área apresentada no memorial descritivo (MD) anexado neste processo conforme localização apontada na figura 2 do MD. Não podendo interferir na área de trabalho e logística de triagem, disposição e tratamento dos demais resíduos já licenciados.

4.A.4 Não poderá construir galpão ou outra área para abrigo e manufatura desses resíduos sem prévio Licenciamento Ambiental para obra.

4.A.5 O processo de manufatura reversa deverá seguir o disposto no memorial descritivo anexado a este processo: desmontagem, segregação, classificação, corte/trituração (descaracterização), destinação para revalorização.

4.A.6 Não poderá receber cilindros de gases de refrigeração, ainda que aparentemente vazios, devido a conterem ainda cerca de 1% do gás. Não podendo ser lançados na atmosfera sem a descontaminação nos centros especializados, conforme art. 2º da Resolução Conama nº 340, de 25 de setembro de 2003 e art. 5º e 6º da IN/Ibama 5, de 14 de fevereiro de 2018. Nem eletroeletrônicos que contenham gases de refrigeração.

4.A.7 Empresas interessadas nos materiais e sucatas, após procedimentos acima, para reaproveitamento devem ter Licença Ambiental válida.

4.A.8 Os rejeitos, os quais não poderão ser destinados para reaproveitamento, devem seguir o procedimento citado no MD, tal como encaminhados para blendagem, para disposição final em CTR com Licença Ambiental, ou tratamento.

#### 4.B DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DE OUTRO ESTADO

4.B.1 A BGreen somente poderá receber e tratar os resíduos informados em documento, sendo eles: resíduos de saúde do Grupo A, B e E (classificação da Resolução Conama nº 358, de 29 de abril de 2005), produtos acabados e vencidos e/ou fora de especificação, diversos no estado sólido, resíduos sólidos (estopas, panos, trapos, EPIs, embalagens, filtros, madeira, borracha, pinceis, rolos e similares contaminados com resíduo perigoso). Entretanto, não poderá ultrapassar a capacidade da unidade para acondicionamento temporário dos resíduos e tratamento.

## **5. Condicionante(s) Específica(s)**

5.1 Encaminhar, para o email [protocolo-ambiental@recife.pe.gov.br](mailto:protocolo-ambiental@recife.pe.gov.br), relatório das análises dos efluentes das estações de tratamento, conforme condicionante 4.6 e comprovação da 4.6.7 (quando destinados), , mensalmente, por 3 ano(s), a contar da data de emissão da licença

5.2 Encaminhar, para o email [protocolo-ambiental@recife.pe.gov.br](mailto:protocolo-ambiental@recife.pe.gov.br), relatório das análises nos dois equipamentos de autoclave, com a utilização de ampolas de *Geobacillus stearothermophilus*, manter também na empresa para acesso da Fiscalização da Prefeitura do Recife, mensalmente, por 3 ano(s), a contar da data de emissão da licença

5.3 A partir do ano de 2026 (tendo em vista ter realizado e apresentado relatório de Teste de Queima em 2025), realizar análise bianual das emissões dos poluentes orgânicos persistentes e de funcionamento dos sistemas de intertravamento, conforme inciso IV do art. 37 da Conama 316/2002 (ver o art. 38 da mesma resolução) e encaminhar, para o email [protocolo-ambiental@recife.pe.gov.br](mailto:protocolo-ambiental@recife.pe.gov.br), os relatórios das análises, semestralmente, por 3 ano(s), a contar da data de emissão da licença

5.4 Manter na empresa, para acesso deste Setor de Licenciamento Ambiental, RELAÇÃO DE CLIENTES/GERADORES, com o tipo de tratamento realizado, quantidade/peso em kg, CERTIFICADO DOS MANIFESTOS DE ENVIO DE RESÍDUOS ESTERILIZADOS, CERTIFICADO DOS MANIFESTOS DE ENVIO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS ÁGUA DE REJEITO (os manifestos devem ser o CDF DOS RESÍDUOS, CONFORME MTR/Sinir), até o dia 16/09/2028

5.5 Realizar, na época da solicitação da renovação desta licença, o Teste de Queima, conforme parágrafo único do art 29 da Conama 316/2002 (ver também condicionante 4.4.6 e 4.4.7), e apresentar o relatório das análises do teste, até o dia 16/09/2028

5.6 Anexar, ao processo de solicitação da renovação desta licença, relatório de requalificação da autoclave, conforme orientação do fabricante, e manutenção da caldeira e incinerador, Plano de Contingência e o Plano de Emergência, conforme Anexo III e IV, respectivamente, da Conama 316/2002, Certificado de Inspeção Veicular (CIV) e Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos (CIPP) e documento comprobatório dos motoristas contratados referente ao transporte de produto (resíduos) perigoso, informações sobre a destinação dos efluentes citados no item 4.5 e 4.9, devendo mantê-los também na empresa para acesso deste Setor De Licenciamento Ambiental , até o dia 16/09/2028

## **6. Informação(ões) Complementar(es)**

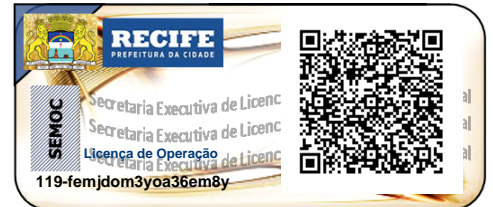
6.1 São consideradas infrações ambientais, incluindo o descumprimento de condicionantes e exigências, o disposto na Lei Municipal nº 18.211, de 16 de janeiro de 2016 e Decreto nº 30.324, de 9 de março de 2017.

6.2 Esta Licença, de caráter estritamente ambiental, não dispensa nem substitui outras certidões, licenças ou alvarás de qualquer natureza exigidos pelos demais órgãos competentes, em especial o Alvará de Localização e Funcionamento. Devendo o funcionamento da atividade estar de acordo com as especificações constantes nos documentos apresentados e demais exigências, do qual constitui motivo determinante.

6.3 Conforme o § 4º do art. 11 da Lei Municipal nº 17.171, de 30 de dezembro de 2005, a renovação da Licença Simplificada (LS) e da Licença de Operação (LO) de uma atividade ou empreendimento deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do prazo de validade fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente.

6.4 ESTA LICENÇA DEVERÁ SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL E DEVERÁ ESTAR ACESSÍVEL À EQUIPE DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL E FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA DO RECIFE E DISPONIBILIZADA PARA OS SETORES ESPECÍFICOS DA EMPRESA.

6.5 Esta licença não regulariza a edificação e não pode ser aceita para emissão de Habite-se ou Aceite-se.



Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link <https://processos.recife.pe.gov.br/pcr-urbanistico/externo/exibircertificado/exibir-certificado.action> e digite o código existente no rodapé do selo



P R E F E I T U R A   D O  
**RECIFE**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO  
AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.  
CONTRATO N° CTR JG0521/2022.**

**ORIZON MEIO AMBIENTE S.A.**, com estabelecimento receptor de resíduos na cidade de Jaboatão dos Guararapes - PE, à Rodovia Empresário João Santos Filho, 1000, Bairro Muribeca, CEP: 54.350-100, inscrita no CNPJ sob o nº 03.279.285/0027-79, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social, doravante referida como **CONTRATADA** e, de outro lado, **STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA**, com sede à AV DA RECUPERACAO, 1212, PASSARINHO, RECIFE, PE, CEP 52.170-640 inscrita no CNPJ sob o n.º 01.568.077/0002-06, e **STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA**, com sede na Rua SEBASTIAO DE SOUZA REVOREDO S/N, Jardins, SÃO GONCALO DO AMARANTE, RN, CEP 59.294-498, inscrita no CNPJ sob o nº 01.568.077/0019-54, representadas na forma do instrumento de sua constituição, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolvem celebrar a contratação da prestação de serviços nos termos abaixo.

### **CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto desse Contrato a prestação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** dos serviços referentes ao recebimento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos classificados e discriminados no(s) Anexo(s) não abrangidos pela coleta regular.

### **CLÁUSULA II – DOS PREÇOS**

2.1 - Os preços unitários dos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA** estão definidos no Anexo – 01 (e demais anexos que vierem a fazer parte do presente Contrato), e serão de acordo com o tipo, classificação, características e teor de umidade dos resíduos definidos no(s) mencionado(s) Anexo(s), a serem tratados e cobrados por tonelada de resíduo descarregado.

2.2 - Os preços unitários serão definidos em documentos específicos para cada tipo de resíduo, cujo modelo encontra-se no Anexo - 01 e que farão parte do presente Contrato.

### **CLÁUSULA III – DA FORMA DO PAGAMENTO**

3.1 - Em contrapartida a prestação dos serviços objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** os valores descritos no(s) Anexo(s), através de boleto bancário ou depósito em conta, mediante recebimento da respectiva Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura que será emitida até o quinto dia útil, após cada mês subsequente ao da prestação dos serviços e os pagamentos serão realizados até 45 (quarenta e cinco dias), também subsequente ao período da prestação dos serviços.

3.2 - A **CONTRATADA** poderá optar por enviar a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura à **CONTRATANTE**, através de envio postal.

3.3 - O valor do pagamento será calculado através dos critérios livremente pactuados pelas partes no(s) Anexo(s), mediante a multiplicação do preço unitário pela quantidade de resíduos descarregados aferida na balança da **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA IV – DO ATRASO NO PAGAMENTO**

4.1 - O atraso verificado no pagamento dos valores devidos pelos serviços prestados sujeitará à **CONTRATANTE**:

- Ao impedimento de utilização dos serviços contratados até efetivo pagamento;
- A multa de 2% (dois por cento) do valor do débito liquidado em 30 (trinta) dias;
- A multa de 10% (dez por cento) do valor do débito liquidado com atraso superior a 30 (trinta) dias;
- Aos juros moratórios de 0,2% (dois décimos por cento) (dois décimos por cento) ao dia;

DS

DS  
GS

DS  
PJS

DS  
R

DS

DS

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO  
AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.  
CONTRATO N° CTR JG0521/2022.**

4.2 - Não obstante o disposto no Item 4.1 acima, atrasos de pagamentos em prazos superiores a 40 (quarenta) dias da data de vencimento previsto, facultarão à **CONTRATADA** o direito de rescindir o Contrato, independentemente de notificação ou comunicação prévia, estando a **CONTRATANTE** nesse caso, já constituída em mora, na forma do parágrafo único do artigo 397 do Código Civil, e, obrigada ao pagamento de multa (cláusula penal), em valor equivalente à projeção das receitas previstas para os meses ou dias restantes de Contrato, calculada através da apuração do volume médio diário recebido, medido em toneladas, até o evento, multiplicado pela tarifa por toneladas: preço por toneladas.

**CLÁUSULA V – DA ACEITAÇÃO DOS RESÍDUOS**

5.1 - Desde que a **CONTRATANTE** cumpra todos os pressupostos consignados neste instrumento, bem como nos documentos a ele anexos, a **CONTRATADA** receberá os resíduos coletados e transportados para o Aterro Sanitário da mesma na denominada *CTR CANDEIAS*.

5.2 - O gerador e coletor, na qualidade de **CONTRATANTE**, entende e declara, para todos os fins de direito, que os resíduos destinados à **CONTRATADA**, são inservíveis para si e, portanto, renuncia o direito sobre qualquer e eventual receita advinda da exploração destes pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA VI – DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO**

6.1 - O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste documento, sendo renovado automática e sucessivamente por iguais períodos, podendo, portando, ser denunciado por qualquer das partes a qualquer tempo, sem ônus, bastando o envio de notificação prévia e escrita com 30 (trinta) dias.

6.2 – A não utilização dos serviços contratados por prazo superior a 12 (doze) meses acarretará a rescisão automática do presente Contrato.

**CLAUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS CONTRATADOS**

7.1 - Os valores estipulados no(s) Anexo(s), conforme a cláusula II, acima, serão reajustados sempre no mês de Outubro (data-base de reajuste), pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Caso este índice venha a ser extinto, as Partes elegerão outro para substituí-lo, de comum acordo, que melhor reflita a desvalorização da moeda.

7.2 - Caso a relação jurídica expressa por este acordo, vigore por mais de 12 (doze) meses, após o primeiro reajuste de preços, os valores serão reajustados anualmente, sempre no mês de Outubro (data-base de reajuste), conforme item 7.1.

7.3 - O(s) anexo(s) diz(em) respeito somente ao tipo de resíduo e seu preço. O(s) anexo(s) seguem o prazo do Contrato, objeto principal da relação jurídica, ou seja, o vencimento do(s) anexo(s) é o mesmo do Contrato INDEPENDENTEMENTE da data de sua assinatura, obedecendo também o reajuste pelo IPCA.

**CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELAS PARTES**

8.1 - O não atendimento pela **CONTRATANTE** das exigências legais e as impostas pela **CONTRATADA**, para a coleta, o transporte e a destinação final no Aterro Sanitário de resíduos sólidos não abrangidos pela coleta regular implicará a rescisão do presente Contrato, estando a **CONTRATANTE** sujeita à multa no valor equivalente ao último mês de descarga na **CONTRATADA**.

8.2 - Com relação aos resíduos sólidos descarregados nas unidades, é dever da **CONTRATANTE**, informar à **CONTRATADA** por meio de um cadastro, as espécies de resíduos sólidos descarregados. Sendo as informações lançadas no cadastro de exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE**, que, não poderá enviar nenhuma outra espécie de resíduo que não esteja catalogado. O descumprimento do acima exposto implicará a rescisão do presente

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO  
AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.  
CONTRATO N° CTR JG0521/2022.**

Contrato, estando a **CONTRATANTE** sujeita a multa no valor de equivalente ao último mês de descarga na **CONTRATADA**.

8.3 – A **CONTRATANTE** será a única responsável pela classificação dos resíduos sólidos descarregados no aterro da **CONTRATADA**, ficando responsável, exclusivamente, pelos eventuais danos causados a terceiros e ao meio ambiente, quer por sanções administrativas ou penais, quer por indenizações de qualquer natureza, desde que estabelecido o nexo de causalidade entre os mencionados danos e atos ou fatos imputáveis à **CONTRATANTE**.

8.4 – Toda e qualquer condenação ou despesa em qualquer esfera, que vier, eventualmente, a sopesar sobre a **CONTRATADA**, em razão da responsabilidade assumida pela **CONTRATANTE** no item 8.3 acima, e desde que não tenha sido possível substituir a **CONTRATADA** no polo passivo de eventual demanda, deverá ser reembolsada pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento de comunicações ou intimações nesse sentido.

8.5 - As espécies de resíduos sólidos descarregados pela **CONTRATANTE**, só poderão ser aquelas catalogáveis nas Classes II(a) e II(b), como descrito na NRB n° 10.004, conforme definido pela NBR 10.004/87 da ABNT, revisada e alterada em junho de 2004, com exceção dos resíduos de lâmpadas fluorescentes (classe I) que deverão ser descarregados pela **CONTRATANTE** separadamente e receberá tratamento diferenciado em unidade específica da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA IX – DOS ENCARGOS TRABALHISTAS**

9.1 - Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**.

9.2 - Cada **PARTE** será responsável pelos encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados obrigando-se a responder por eventuais ações trabalhistas por eles propostas, assim como quaisquer danos pessoais e/ou materiais que ocorrer com seus empregados e/ou terceiros durante a execução dos serviços contratados.

**CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Sem prejuízo de outras responsabilidades que a lei e este Contrato lhe atribuem, a **CONTRATANTE** será responsável:

10.1 - Por transportar de maneira adequada e seguindo os critérios de segurança os RESÍDUOS que serão entregues à **CONTRATADA** para que possam ser prestados os serviços de reprocessamento e destinação final.


10.2 - Informar a classificação e risco dos RESÍDUOS, visando, assim, a própria satisfação e segurança.

10.3 - Prestar à **CONTRATADA** todas as informações e critérios por meio de um cadastro ou formulário, confirmando que as várias espécies de RESÍDUOS sólidos e sua natureza sejam aqueles descarregados ou recebidos.

10.4 - Não poderá enviar nenhuma outra espécie de RESÍDUO que não esteja já previamente inserido no presente Contrato e Anexo(s), conforme as disposições previstas nos itens 10.1; 10.2 e 10.3 acima; salvo por meio de expressa autorização da **CONTRATADA**.

10.5 – Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** pela prestação dos serviços ora contratados, nas datas acordadas.

10.6 - Os passivos ambientais comprovadamente existentes antes da assinatura do presente **CONTRATO**, relativos à destinação final dos RESÍDUOS contemplados ou não pelo reprocessamento ora pactuado, permanecerão sob a responsabilidade da **CONTRATANTE**.








**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO  
AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.  
CONTRATO N° CTR JG0521/2022.**

10.7 - Pelo pagamento de todos os impostos que recaírem sobre os serviços de transportes dos RESÍDUOS contemplados ou não pelo reprocessamento ora pactuado.

10.8 - Pela verificação junto à competente área técnica, se os resíduos a serem transportados enquadram-se como produtos aos quais estariam de acordo com os critérios estabelecidos no(s) Anexo(s), em como definidos na Resolução 420/04 da Agência Nacional de Transportes Terrestres.

**CLÁUSULA XI – DOS TRIBUTOS**

11.1 - Os tributos e demais encargos fiscais que sejam devidos, direta ou indiretamente, em virtude deste **CONTRATO** ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do CONTRIBUINTE, conforme definição da própria legislação tributária.

11.2 - Caso a **CONTRATANTE** opte por recolher o imposto ISS da **CONTRATADA**, deverá apresentar guia de recolhimento devidamente quitada até 10 (dez) dias após o recolhimento do tributo.

11.3 – Em virtude de se tratar de tributo, a **CONTRATADA** se reserva no direito de instituir multa diária na porcentagem de 2% da última fatura após o 10º (décimo) dia de vencimento do tributo e após 30 (trinta) dias do vencimento do mesmo, a **CONTRATADA** bloqueará a entrada da **CONTRATANTE**, não podendo mais a mesma proceder o vazamento na Central de Resíduos.

**CLÁUSULA XII – DA POSSIBILIDADE DE INSERIR NOVO RESÍDUO**

12.1 - Na hipótese da **CONTRATANTE** informar um novo resíduo que não esteja dentro do cadastro ou formulário, apresentado no objeto do Contrato ou fornecido, deverá submetê-lo à apreciação e aprovação da **CONTRATADA** conforme previsto no item 10.4 acima, devendo, ainda, respeitar as seguintes condições:

12.2 - Caso o novo RESÍDUO esteja de acordo com as licenças ambientais pertinentes e sendo aceito pela **CONTRATADA**, serão obrigatoriamente revistas as condições pactuadas no Contrato.

12.3 – Cadastrado novo Resíduo via anexo, o qual será apensado ao Contrato, esse obedecerá ao prazo do Contrato, seguindo, inclusive, a data para reajuste.

**CLÁUSULA XIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Sem prejuízo de outras responsabilidades que a lei e este Contrato lhe atribuam, a **CONTRATADA** será responsável:

13.1 - Por recepcionar, tratar e conferir destinação final adequada aos resíduos da **CONTRATANTE**.

13.2 - Pelo fornecimento de equipamento de proteção individual a seus empregados, instruções e normas de segurança, bem como zelar para que tais equipamentos e normas sejam efetivamente utilizados/cumpridos.

13.3 - Por cumprir rigorosamente a legislação concernente ao meio ambiente, em âmbito federal, estadual ou municipal, por si, seus prepostos ou terceiros utilizados pela **CONTRATADA** para prestação dos serviços objetos deste Contrato.

13.4 - Por permitir que a **CONTRATANTE** realize, desde que, com prévia comunicação à **CONTRATADA**, auditoria necessária à verificação do cumprimento das obrigações aqui expostas.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO  
AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.  
CONTRATO N° CTR JG0521/2022.**

13.5 - Por fornecer comprovantes da destinação final dos resíduos.

13.6 - Por apresentar, quando solicitado, e manter atualizadas todas as licenças, alvarás, certidões e demais documentos exigidos pelas autoridades da administração pública federal, estadual e municipal, para o exercício das atividades objeto deste Contrato.

13.7 – A **CONTRATADA** não poderá efetuar a parada de operação sem aviso prévio formal à **CONTRATANTE**. O descumprimento do acima exposto implicará a incidência de multa no valor de equivalente ao último mês de medição na **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA XIV – DA RESILIÇÃO**

14.1 - O presente Contrato poderá ser resiliado, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso prévio, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, devidamente assinado pelas partes, sem qualquer ônus para qualquer uma delas.

14.2 - O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer pré-aviso ou notificação, nas seguintes hipóteses:

- a) Infração de qualquer cláusula contratual, desde que a irregularidade não seja sanada, num prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da respectiva notificação feita pela parte inocente;
- b) Requerimento de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou mero indicativo de insolvência, tais como, mas não limitados a protestos de títulos não justificados pelas Partes ou pedidos de falência não contestados;
- c) Cessão, pela **CONTRATANTE**, do Contrato a terceiros, sem o prévio e escrito consentimento da **CONTRATADA**;
- d) Suspensão da execução da prestação dos serviços contratados por determinação de autoridade competente, motivada pelo descumprimento de norma legal ou regulamentar.

14.3 - O presente Contrato será rescindido na hipótese de inadimplência das obrigações decorrentes do presente Contrato que não sejam regularizadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação da parte inocente neste sentido.


14.4 - Até a data que se efetivará a rescisão do presente Contrato, as Partes se obrigam a manter o fiel cumprimento do Contrato

#### **CLÁUSULA XV – DA CONFIDENCIALIDADE**

15.1 - A **CONTRATADA** se obriga por si, por seus sócios, administradores, empregados, prepostos, contratados ou subcontratados a manter, durante o prazo deste Contrato e após o seu término, o mais completo e absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação da **CONTRATANTE**, das quais, eventualmente venha a ter acesso por força do cumprimento do presente Instrumento, não podendo sob qualquer pretexto, utilizar tal informação para si, divulgar, revelar, reproduzir ou dela dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se, em caso de descumprimento da obrigação assumida, por eventuais perdas e danos as demais cominações legais. O não cumprimento do exposto acima ensejará a rescisão imediata deste Instrumento. A obrigação aqui prevista perdurará em vigor pelo período de 02 (dois) anos após o término do Contrato.

#### **CLÁUSULA XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 - Fica vedada às Partes cessão ou transferência a terceiros de qualquer obrigação ou direito decorrente do Contrato, sem a prévia concordância por escrito a outra Parte.



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO  
AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.  
CONTRATO N° CTR JG0521/2022.**

16.2 - Este Contrato constitui o acordo completo relativo ao serviço, objeto deste Contrato, e substituem qualquer comunicação prévia, verbal ou escrita. A assinatura deste Contrato pelas Partes representa a plena e total aceitação dos termos e condições constantes nos citados documentos.

16.3 - O presente Contrato não poderá ser alterado ou modificado, exceto por termo aditivo devidamente assinado pelos representantes de cada Parte, bem como de suas testemunhas.

16.4 - A tolerância de uma Parte para com a outra, relativamente ao descumprimento de qualquer das obrigações ora assumidas, não será considerada novação ou renúncia a qualquer direito, constituindo mera liberalidade, que não impedirá a parte tolerante de exigir da outra o fiel cumprimento do Contrato, a qualquer tempo.

16.5 - Fica estabelecido que a nulidade de qualquer das disposições ora acordadas não acarretará a nulidade das demais. Na medida do possível, as cláusulas ou dispositivos considerados nulos deverão ser reescritos de forma a refletir as pretensões originais das partes, em conformidade com a legislação aplicável.

16.6 - Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações das disposições deste Contrato, por quaisquer das Partes, serão considerados como excludentes da responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de força maior e/ou caso fortuito, conforme previsto no Artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

16.7 - Ocorrendo circunstâncias que justifiquem a invocação da existência de caso fortuito ou de força maior, a parte impossibilitada de cumprir a sua obrigação deverá dar conhecimento à outra, por escrito e imediatamente, da ocorrência e suas consequências, obrigando-se a empenhar os seus melhores esforços para o adimplemento de suas obrigações tão logo tenha cessado os efeitos do caso fortuito ou de força maior.

16.8 - Durante o curso da vigência deste Contrato e relativamente ao seu cumprimento, todas as manifestações deverão ser expressas, por escrito, não importando o silêncio das partes em concordância com qualquer termo e/ou condição que se lhe queira aplicável.

16.9 - Este Contrato obriga as partes e seus sucessores a qualquer título, constituindo-se em título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, inciso III do Código de Processo Civil.

**CLÁUSULA XVII – TRABALHO INFANTIL**


17.1 - A **CONTRATADA**, bem como a **CONTRATANTE**, não poderão ter em seus quadros de empregados, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos nos termos do Art. 403 da CLT e 60 da Lei 8.069/90.

17.2 - A **CONTRATADA**, bem como a **CONTRATANTE**, não poderão gerir trabalhos noturnos, perigosos e em condições insalubres, onde a mão de obra seja de menores de 18 (dezoito) anos, nos termos do Art. 7º XXXIII CF e Art. 405, I da CLT.

17.3 – Caso qualquer das partes possuam em seus quadros de empregados, menores na condição de aprendiz, tal fato deverá ser informado à outra Parte com a correspondente comprovação da condição de aprendiz, nos termos da Lei do Aprendiz 10.007 de 2000, sempre em acordo com o princípio da proteção integral à criança e ao adolescente preceituado pelo E.C.A.

**CLAUSULA XVIII – DA INTEGRIDADE**

18.1 - Na celebração do presente Contrato, as Partes, por si, seus sócios, administradores, diretores, colaboradores, empregados e todo e qualquer agente com poder de representação, se comprometem a cumprir todas as leis, regulamentos e códigos de conduta relativos à confidencialidade de informações e garantem que manterão total comprometimento ético na condução de seus negócios durante e após a vigência do presente Contrato, obrigando-se,



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO  
AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.  
CONTRATO N° CTR JG0521/2022.**

mediante a assinatura do presente Contrato, a agir exclusivamente em plena consonância com os ditames nacionais e estrangeiros relativos às medidas anticorrupção, não se limitando a Lei n.º 12.846/2012, a Lei Anticorrupção dos Estados Unidos da América (Foreign Corrupt Practices Act – “FCPA”) e a Lei Anticorrupção do Reino Unido (UK Bribery Act – “UKBA”)(“Legislação Anticorrupção”).

18.2 - As Partes declaram, de forma irrevogável e irretroatável, neste ato que estão cientes, conhecem, entendem e envidam os maiores esforços para cumprir os termos da Legislação Anticorrupção, comprometendo-se, assim, a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação a tais disposições, declarando a Contratante que tem ciência da Política Anticorrupção, ora vigente, da Contratada, a qual passa a fazer parte integrante deste Contrato e cujo texto está disponível, para consulta, através do site eletrônico <https://ri.orizonvr.com.br/governanca-corporativa/estatuto-politicas-e-codigos/>.

**CLÁUSULA XIX – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

19.1 - As Partes se comprometem a atender as legislações e/ou regulamentos nacionais e internacionais, se aplicáveis ao negócio, objeto do presente Contrato, relacionados às Leis e Regulamentos de Proteção de Dados (“LGPD”) e obrigam-se a cumpri-las, garantindo os princípios fundamentais da LGPD, tais como, finalidade, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas, assim como a integridade dos Dados Pessoais compartilhados, em razão da prestação do serviço, declarando e garantindo ainda, que possuem pleno conhecimento, entendem e concordam com todas as disposições da LGPD e das Condições Gerais vigentes da Contratada acerca do tema, as quais passam a fazer partes integrantes deste Contrato e cujo texto está disponível, para consulta, através do site eletrônico <https://orizonvr.com.br/downloads/>.

**CLÁUSULA XX – DO FORO**

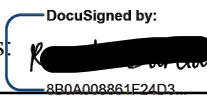



20.1 - As partes elegem o foro da Comarca do município de Jaboatão dos Guararapes, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente Contrato, o qual preferirá a qualquer outro por mais privilegiado que possa se afigurar.

As Partes concordam, convencionam e admitem como válida para todos os fins que a celebração deste Instrumento poderá ser feita por meio de assinatura eletrônica das Partes, com ou sem a utilização de certificados digitais emitidos por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, conforme alterada, reconhecendo as Partes a veracidade, autenticidade, integridade, validade, eficácia e exequibilidade deste Instrumento e de seus termos em tal formato.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de Outubro de 2022

CONTRATANTE    
**STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA**

CONTRATADA    
**ORIZON MEIO AMBIENTE S.A.**

Testemunhas:    
1. Nome: Renata Garcia  
CPF:   
2. Nome: Loretta Kourniatis  
CPF: 

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO  
AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.  
CONTRATO N° CTR JG0521/2022.**

**ANEXO 01  
(Referente item 2.2 do Contrato)**

Preços para a prestação de serviços de recebimento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos não abrangidos pela coleta regular na ORIZON MEIO AMBIENTE S.A.

**Contratada: ORIZON MEIO AMBIENTE S.A.**  
**CNPJ: 03.279.285/0027-79**

**Contratantes:**  
**STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA**  
**CNPJ: 01.568.077/0002-06**

**STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA**  
**CNPJ: 01.568.077/0019-54**

**Empresa Geradora do Resíduo: STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA**  
**CNPJ: 01.568.077/0002-06**

**\*Demais geradores em Anexo.**

Descrição do Resíduo e Preço: Ver tabela abaixo

Resíduos	Estimativa Ton / Mês	Preço por Ton
BORRACHA	5	R\$ 175,82
CEVADA	5	R\$ 171,70
CINZAS DE INCINERACAO - Até 500 ton/mês	5	R\$ 108,31
CINZAS DE INCINERACAO - Acima de 500 ton/mês até 1.500 ton/mês	1	R\$ 102,29
CINZAS DE INCINERACAO - Acima de 1.500 ton/mês	1	R\$ 96,27
ENTULHO	49.3	R\$ 81,73
EPI'S (NAO CONTAMINADOS)	5	R\$ 202,01
ESPUMA DE POLIETILENO	5	R\$ 277,36
ESPUMA DE POLIURETANO	5	R\$ 204,41
FIBRA DE VIDRO	5	R\$ 177,17
GESSO	5	R\$ 127,33
GORDURA ANIMAL/ VEGETAL	5	R\$ 245,34
INFECTANTE TRATADO - Até 500 ton/mês	373.3	R\$ 108,31
INFECTANTE TRATADO - Acima de 500 ton/mês até 1.500 ton/mês	1	R\$ 102,29
INFECTANTE TRATADO - Acima de 1.500 ton/mês	1	R\$ 96,27
ISOPOR	5	R\$ 219,56
LA DE ROCHA	5	R\$ 211,02
LA DE VIDRO	5	R\$ 211,02

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO  
AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.  
CONTRATO N° CTR JG0521/2022.**

Resíduos	Estimativa Ton / Mês	Preço por Ton
LAMA CLASSES IIA OU IIB ATE 40%	5	R\$ 111,96
LIXO COMUM COMERCIAL - Até 500 ton/mês	499.3	R\$ 108,31
LIXO COMUM COMERCIAL - Acima de 500 ton/mês até 1.500ton/mês	1	R\$ 102,29
LIXO COMUM COMERCIAL - Acima de 1.500 ton/mês	1	R\$ 96,27
LODO BIOLOGICO DE ETE	1	R\$ 191,02
LODO DE ETDI ATE 40%	5	R\$ 191,02
LODO ETA ATE 40%	5	R\$ 191,02
MADEIRA	5	R\$ 117,69
PAPEL E PAPELÃO	5	R\$ 108,96
PLÁSTICO	5	R\$ 135,96
PODA	3.9	R\$ 108,96
PODAS E CAPIM (VEGETAÇÃO)	5	R\$ 111,96
PRODUTO IMPROPRIO P/ CONSUMO SEM UMIDADE E SEM LAUDO FOTOGRAFICO	56	R\$ 108,96
SACARIA VAZIA (CIMENTO)	5	R\$ 149,80
SERRAGEM	5	R\$ 163,86
SOLO CLASSE II	5	R\$ 111,96
TORTA CARVAO	5	R\$ 190,78
VIDROS (NAO CONTAMINADOS)	5	R\$ 169,06

Condições para o recebimento:

- Os resíduos devem ser classe II(A) ou II(B) de acordo com a NBR 10.004 da ABNT para serem encaminhados ao Aterro Sanitário;
- Resíduos classe I não poderão ser recebidos em hipótese alguma, não podendo ser misturados aos classe II e devendo ser segregados na geração, com exceção das lâmpadas fluorescentes (classe I) que deverão ser encaminhadas separadamente e receberão tratamento diferenciado em unidade específica da CONTRATADA;
- Cadastramento do gerador na CTR – Candeias;
- Cadastramento do Transportador na CTR – Candeias;
- Relatório de Análise Laboratorial de acordo com a NBR 10.004, 10.005, 10.006 e 10.007 da ABNT;
- Manifesto de Resíduos, a cada descarga, com numeração dentro do sistema do SINIR.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de Outubro de 2022.

CLIENTE	CNPJ	GERADORES	CNPJ
STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA	01568077000206	STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA	01568077000206
STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA	01568077001954	STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA	01568077001954
	01568077000206	GERDAU ACOS LONGOS S.A. PONTE DOS CARVALHOS	07358761016405
	01568077000206	M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENT	07206816005346
	01568077000206	COMPANHIA PETROQUIMICA DE PERNAMBUCO	07986997000140
	01568077000206	SIW KITS EOLICOS LTDA	02287826000370
	01568077000206	SETOL CONSTRUCOES BRASILEIRAS LTDA	17188715000112
	01568077000206	ADS MICROLOGISTICA LTDA	02788492000157
	01568077000206	VIA VAREJO CSA126544	33041260159430
	01568077000206	ITAESBRA INDUSTRIA MECANICA LTDA	61381323000590
	01568077000206	STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA	01568077000206
	01568077000206	TERMOPERNAMBUCO S.A.	03795050000281
	01568077000206	STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA	01568077000206
	01568077000206	MARELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES AUTOMOTIVOS BRASIL LTDA	18084354000208
	01568077000206	DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	61490561007113
	01568077000206	DANICA ZIPCO SISTEMAS CONSTRUTIVOS S.A	42506618001140
	01568077000206	TERMOPERNAMBUCO S.A.	03795050000281
	01568077000206	M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENT	07206816005265
	01568077000206	ESCOLA AMERICANA DO RECIFE	10833408000106
	01568077000206	STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA	01568077000206
	01568077000206	TERMOPERNAMBUCO S.A.	03795050000281
	01568077000206	STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA	01568077000206
	01568077000206	M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENT	07206816005346
	01568077000206	WILSON, SONS LOGISTICA LTDA	03852972003975
	01568077000206	MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA	04337168001543
	01568077000206	MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA	04337168001624
	01568077000206	TERPHANE LTDA	02429732000127
	01568077000206	STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA	01568077000206
	01568077000206	SOLUCOES EM ACO USIMINAS S/A	42956441000969
	01568077000206	TERMOPERNAMBUCO S.A.	03795050000281
	01568077000206	STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA	01568077000206

DS  
  
 GS

DS  
 PJS

DS  
  
 R

DS  
  
 R

DS  


01568077000206	KARNE KEIJO-LOGISTICA INTEGRADA LTDA	24150377000357
01568077000206	SOLUCOES EM ACO USIMINAS S/A	42956441000969
01568077000206	GOCIL SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	50844182002441
01568077000206	STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA	01568077000206
01568077000206	STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA	01568077000206
01568077000206	STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA	01568077000206
01568077000206	TERMOPERNAMBUCO S.A.	03795050000281
01568077000206	STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA	01568077000206
01568077000206	GERDAU ACOS LONGOS S.A. PONTE DOS CARVALHOS	07358761016405
01568077000206	COMPANHIA MULLER DE BEBIDAS NORDESTE	02151119000190
01568077000206	NETAFIM BRASIL SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE IRRIGACA	00549740000343
01568077000206	MARELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES AUTOMOTIVOS BRASIL LTDA	18084354000208
01568077000206	DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A	61490561007113
01568077000206	PAULISTA PRAIA HOTEL S/A - SUMMERVILLE BEACH RESO	338915000292
01568077000206	IGREJA BATISTA DA CAPUNGA	09755141000199
01568077000206	MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA	04337168001543
01568077000206	SUPERMIX CONCRETO S/A - MURIBECA	34230979005507
01568077000206	GUARARAPES EMPREENDIMIENTOS S.A.	08939131000140
01568077000206	M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENT	07206816005346
01568077000206	TECON SUAPE LTDA	04471564000163
01568077000206	TECMAR TRANSPORTES LTDA	01610798004577
01568077000206	DANICA ZIPCO SISTEMAS CONSTRUTIVOS S.A	42506618001140
01568077000206	SOLUCOES EM ACO USIMINAS S/A	42956441000969
01568077000206	TERMOPERNAMBUCO S.A.	03795050000281
01568077000206	MONDELEZ BRASIL LTDA / CABO	33033028003876
01568077000206	WILSON, SONS LOGISTICA LTDA	03852972003975
01568077000206	MILLS ESTRUTURAS DE ENGENHARIA S/A	27093558001430
01568077000206	COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS - CBVP	10858291000107
01568077000206	COPAGAS DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	03237583004588
01568077000206	RHODES S.A	32475436000395
01568077000206	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA(JABOATAO)	16701716003414
01568077000206	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	24380578002203








01568077000206	M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENT	07206816005265
01568077000206	MINAS GAS S/A INDUSTRIA COMERCIO	02046455000254
01568077000206	TRINO FRIO ARMAZENS GERAIS LTDA	13975934000190
01568077000206	ARLANXEO BRASIL S.A.	29667227001068
01568077000206	MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA	04337168001624
01568077000206	ESCOLA AMERICANA DO RECIFE	10833408000106
01568077000206	SOCICAM ADMINISTRACAO	43217280005166
01568077000206	DAIRY PARTINERS AMERICANS BRASIL LTDA	05300331001728
01568077000206	SIKA S A	33081704002139
01568077000206	NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUCOES S/A	13015151000750
01568077000206	SP ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	02293852001030
01568077000206	GERDAU ACOS LONGOS S.A. PONTE DOS CARVALHOS	07358761016405
01568077000206	BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA /ULTRAGAS	46395687003551
01568077000206	SVC HOTEIS LTDA	17217599000112
01568077000206	PAULISTA PRAIA HOTEL S/A - MAR HOTEL	00338915000705
01568077000206	NORAL NORDESTE ALUMINIO LTDA	05651892000104
01568077000206	TERPHANE LTDA	02429732000127
01568077000206	HOSPITAL DE OLHOS DO RECIFE LTDA	40881302000130
01568077000206	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	24380578002203
01568077000206	MASTERBOI LTDA	03721769000197
01568077000206	COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS -AMBEV-ITAPISSUMA	02808708013268
01568077000206	BRASALPLA PERNAMBUCO - IND DE EMB LTDA	09292229000111
01568077000206	FROOY COMERCIO E IND. DE ALIMENTOS S.A	68093095000179
01568077000206	FERREIRA PINTO E CIA LTDA	10781375000785
01568077000206	COMPANHIA INTEGRADA TEXTIL DE PERNAMBUCO - CITEPE	08220101000180
01568077000206	COMPANHIA PETROQUIMICA DE PERNAMBUCO	07986997000140
01568077000206	PAULISTA PRAIA HOTEL S/A - HOTEL ATLANTE PLAZA	00338915000616
01568077000206	CONCESSIONARIA ROTA DOS COQUEIROS S.A.	08533336000121
01568077000206	PINCEIS ROMA LTDA NORDESTE	01829476000283
01568077000206	PAMESA DO BRASIL S/A	03428529000107
01568077000206	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE RESIDUOS SOLIDOS BOLA NA REDE	23844409000190
01568077000206	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA	16701716003686








01568077000206	ZIRAN NORDESTE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA LTDA	33773353000183
01568077000206	SETOL CONSTRUCOES BRASILEIRAS LTDA	17188715000112
01568077000206	RESMEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	13272584000104
01568077000206	ATACADAO S.A CAMARAGIBE	75315333015211
01568077000206	GUARNIERI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	21798295000163
01568077000206	AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S.A	33919741000553
01568077000206	LOXUS GRANEIS LTDA	04708433000319
01568077000206	ATACADAO S.A OLINDA	753153330005097
01568077000206	ATACADAO S.A PRAZERES	753153330005500
01568077000206	ATACADAO S.A IPUTINGA	753153330004791
01568077000206	ATACADAO S.A IGARASSU 38128	753153330008789
01568077000206	ATACADAO S.A IGARASSU	75315333015050
01568077000206	ATACADAO S.A BOA VIAGEM	75315333022854
01568077000206	ATACADAO S.A CARUARU CENTRO	75315333024393
01568077000206	ATACADAO S.A CARUARU POLO	75315333024393
01568077000206	MASTERFOODS BRASIL ALIMENTOS LTDA	297373680003720
01568077000206	CRISTALPET DO BRASILINDDDE EMBALAGENS	09428630000136
01568077000206	COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS-CBTU	423574830000630
01568077000206	VOTORANTIM CIMENTOS S.A	10656452001232
01568077000206	EOLICA LANCHINHA S.A	14603978000314
01568077000206	SETOL CONSTRUCOES BRASILEIRAS LTDA	17188715000112
01568077000206	SIW KITS EOLICOS LTDA	02287826000370
01568077000206	JSL S/A.	52548435018469
01568077000206	LOCALFRIO S.A. ARMAZENS GERAIS FRIGORIFICOS.	58317751001007
01568077000206	SUATA SERVICO UNIFICADO DE ARMAZENAGEM E TERMINIAL	03928105000101
01568077000206	ATLANTICO TERMINAIS S/A	04538449000169
01568077000206	ATACADAO PAULISTA	75315333026418
01568077000206	TEIXEIRA DUARTE ENGENHARIA E CONSTRUCOES S.A	24447770000145
01568077000206	AMCOR DO NORDESTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	12350811000100
01568077000206	LEAR DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE INTERIORES AUTOMOTIVOS LTDA	01998585001700
01568077000206	AGEMAR TRANSPORTES E EMPREENDIMIENTOS LTDA	08745465000183

DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


01568077000206	ITAESBRA INDUSTRIA MECANICA LTDA	61381323000590
01568077000206	VARD PROMAR S.A	11084194000177
01568077000206	M3 MEDICAL E SERVICOS ELETROMEDICOS	33788537000117
01568077000206	TRAUMED COMERCIO LTDA	04696105000188
01568077000206	RPM REPAROS	25205398001367
01568077000206	PSMIM PERNAMBUCO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA	19833047000164
01568077000206	TRANSFORMADORES E SERVICOS DE ENERGIA DAS AMERICAS S.A	088707690000504
01568077000206	PMC AUTOMOVEIS LTDA	20080279000178
01568077000206	CMA COMPONENTES E MODULOS AUTOMOTIVOS	19784967000130
01568077000206	CMA COMPONENTES E MODULOS AUTOMOTIVOS CNPJ 19.784.967/0004-82	19784967000482
01568077000206	DENSO SISTEMAS TERMICOS DO BRASIL LTDA	03523188000221
01568077000206	REVESTCOAT PINTURA TECNICA LTDA	20470729000139
01568077000206	BROSE DO BRASIL LTDA	02258243000664
01568077000206	SESC SERVICIO SOCIAL DO COMERCIO - SESC SANTA RITA	03482931000323
01568077000206	SESC SERVICIO SOCIAL DO COMERCIO - SESC SANTO AMARO	03482931001800
01568077000206	SESC SERVICIO SOCIAL DO COMERCIO - SESC CASA AMARELA	03482931000242
01568077000206	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC 81740	03482931000161
01568077000206	FMIM PERNAMBUCO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA	13260523000119
01568077000206	MILLS ESTRUTURAS E SERVICOS DE ENGENHARIA S.A 356465	27093558006407
01568077000206	MILLS ESTRUTURAS E SERVICOS DE ENGENHARIA S.A 37247	27093558004455
01568077000206	TAY SAN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	11406987000165
01568077000206	SAINT GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS IND. E PARA CONSTRUCAO LTDA	61064838014606
01568077000206	MOINHOS CRUZEIRO DO SUL	88301155002233
01568077000206	SUPERFIOS TEXTIL LTDA	01912239000109
01568077000206	M3 MEDICAL E SERVICOS ELETROMEDICOS	33788537000117
01568077000206	EPITACIO PESCADOS IMPORTADORA LTDA	09257917000140
01568077000206	EPITACIO PESCADOS IMPORTADORA LTDA	09257917000140
01568077000206	PROBETON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	20915471000137
01568077000206	STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA	01568077000206
01568077000206	MARELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES AUTOMOTIVOS BRASIL LTDA	18084354000208

DS  
  
 GS

DS  
 PJS

DS  
 R

DS  


DS  

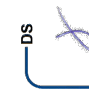

01568077000206	DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A	61490561007113
01568077000206	IGREJA BATISTA DA CAPUNGA	09755141000199
01568077000206	DANICA ZIPCO SISTEMAS CONSTRUTIVOS S.A	42506618001140
01568077000206	SOLUCOES EM ACO USIMINAS S/A	42956441000969
01568077000206	TERMOPERNAMBUCO S.A.	03795050000281
01568077000206	MONDELEZ BRASIL LTDA / CABO	33033028003876
01568077000206	COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS - CBVP	10858291000107
01568077000206	M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENT	07206816005265
01568077000206	TRINO FRIO ARMAZENS GERAIS LTDA	13975934000190
01568077000206	ESCOLA AMERICANA DO RECIFE	10833408000106
01568077000206	NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUCOES S/A	13015151000750
01568077000206	SVC HOTEIS LTDA	17217599000112
01568077000206	NORAL NORDESTE ALUMINIO LTDA	05651892000104
01568077000206	TERPHANE LTDA	02429732000127
01568077000206	FROOY COMERCIO E IND. DE ALIMENTOS S.A	68093095000179
01568077000206	PINCEIS ROMA LTDA NORDESTE	01829476000283
01568077000206	PAMESA DO BRASIL S/A	03428529000107
01568077000206	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE RESIDUOS SOLIDOS BOLA NA REDE	23844409000190
01568077000206	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA	16701716003686
01568077000206	ZIRAN NORDESTE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA LTDA	33773353000183
01568077000206	SETOL CONSTRUCOES BRASILEIRAS LTDA	17188715000112
01568077000206	ATACADAO S.A CAMARAGIBE	75315333015211
01568077000206	AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S.A	33919741000553
01568077000206	LOXUS GRANEIS LTDA	04708433000319
01568077000206	ATACADAO S.A OLINDA	75315333005097
01568077000206	ATACADAO S.A PRAZERES	75315333005500
01568077000206	ATACADAO S.A IPUTINGA	75315333004791
01568077000206	ATACADAO S.A IGARASSU 38128	75315333008789
01568077000206	ATACADAO S.A IGARASSU	75315333015050
01568077000206	ATACADAO S.A BOA VIAGEM	75315333022854
01568077000206	ATACADAO S.A CARUARU CENTRO	75315333024393
01568077000206	ATACADAO S.A CARUARU POLO	75315333024393

DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


01568077000206	MASTERFOODS BRASIL ALIMENTOS LTDA	29737368003720
01568077000206	CRISTALPET DO BRASILINDDDE EMBALAGENS	09428630000136
01568077000206	COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS-CBTU	42357483000630
01568077000206	VOTORANTIM CIMENTOS S.A	10656452001232
01568077000206	SETOL CONSTRUCOES BRASILEIRAS LTDA	17188715000112
01568077000206	JSL S/A.	52548435018469
01568077000206	LOCALFRIO S.A. ARMAZENS GERAIS FRIGORIFICOS.	58317751001007
01568077000206	SUATA SERVICO UNIFICADO DE ARMAZENAGEM E TERMINAL	03928105000101
01568077000206	ATLANTICO TERMINAIS S/A	04538449000169
01568077000206	ATACADAO PAULISTA	75315333026418
01568077000206	ATACADAO RECIFE S.A 141870	75315333029352
01568077000206	TEIXEIRA DUARTE ENGENHARIA E CONSTRUCOES S.A	24447770000145
01568077000206	LEAR DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE INTERIORES AUTOMOTIVOS LTDA	01998585001700
01568077000206	AGEMAR TRANSPORTES E EMPREENDIMIENTOS LTDA	08745465000183
01568077000206	A. DO NASCIMENTO SERVICO DE INSTALACOES EIRELLI	28114503000107
01568077000206	M3 MEDICAL E SERVICOS ELETROMEDICOS	33788537000117
01568077000206	TRAUMED COMERCIO LTDA	04696105000188
01568077000206	PSMM PERNAMBUCO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA	19833047000164
01568077000206	REVESTCOAT PINTURA TECNICA LTDA	20470729000139
01568077000206	BROSE DO BRASIL LTDA	02258243000664
01568077000206	SESC SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC SANTA RITA	03482931000323
01568077000206	SESC SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC SANTO AMARO	03482931001800
01568077000206	SESC SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC CASA AMARELA	03482931000242
01568077000206	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC 81740	03482931000161
01568077000206	FMM PERNAMBUCO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA	13260523000119
01568077000206	SAINT GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS IND. E PARA CONSTRUCAO LTDA	61064838014606
01568077000206	M3 MEDICAL E SERVICOS ELETROMEDICOS	33788537000117
01568077000206	EPITACIO PESCADOS IMPORTADORA LTDA	09257917000140
01568077000206	M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENT	07206816005265
01568077000206	STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA	01568077000206
01568077000206	M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENT	07206816005346












01568077000206	M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENT	07206816005265
01568077000206	STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA	01568077000206
01568077000206	STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA	01568077000206
01568077000206	STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA	01568077000206
01568077000206	STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA	01568077000206
01568077000206	TERMOPERNAMBUCO S.A.	03795050000281
01568077000206	STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA	01568077000206
01568077000206	DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A	61490561007113
01568077000206	PAULISTA PRAIA HOTEL S/A - SUMMerville BEACH RESO	338915000292
01568077000206	IGREJA BATISTA DA CAPUNGA	09755141000199
01568077000206	TECON SUAPE LTDA	04471564000163
01568077000206	DANICA ZIPCO SISTEMAS CONSTRUTIVOS S.A	42506618001140
01568077000206	SOLUCOES EM ACO USIMINAS S/A	42956441000969
01568077000206	TERMOPERNAMBUCO S.A.	03795050000281
01568077000206	MONDELEZ BRASIL LTDA / CABO	33033028003876
01568077000206	COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS - CBVP	10858291000107
01568077000206	M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENT	07206816005265
01568077000206	TRINO FRIO ARMAZENS GERAIS LTDA	13975934000190
01568077000206	ESCOLA AMERICANA DO RECIFE	10833408000106
01568077000206	DAIRY PARTINERS AMERICANS BRASIL LTDA	05300331001728
01568077000206	LACTALIS DO BRASIL	14049467006767
01568077000206	RAMPINELLI ALIMENTOS LTDA	79416541000589
01568077000206	SVC HOTEIS LTDA	17217599000112
01568077000206	PAULISTA PRAIA HOTEL S/A - MAR HOTEL	00338915000705
01568077000206	NORAL NORDESTE ALUMINIO LTDA	05651892000104
01568077000206	CARGILL AGRICOLA S A	60498706007836
01568077000206	MCCAIN DO BRASIL ALIMENTOS LTDA	68090240000320
01568077000206	FROOY COMERCIO E IND. DE ALIMENTOS S.A	68093095000179
01568077000206	COMPANHIA INTEGRADA TEXTIL DE PERNAMBUCO - CITEPE	08220101000180
01568077000206	COMPANHIA PETROQUIMICA DE PERNAMBUCO	07986997000140
01568077000206	CAFE TRES CORACOES S.A	17467515003548
01568077000206	GALLO BRASIL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	06012150000100
01568077000206	FIORDE CARGO E ARMAZENS LTDA	61102778000600

DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


DS  

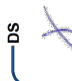

01568077000206	PINCEIS ROMA LTDA NORDESTE	01829476000283
01568077000206	PAMESA DO BRASIL S/A	03428529000107
01568077000206	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE RESIDUOS SOLIDOS BOLA NA REDE	23844409000190
01568077000206	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA	16701716003686
01568077000206	ZIRAN NORDESTE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA LTDA	33773353000183
01568077000206	SETOL CONSTRUCOES BRASILEIRAS LTDA	17188715000112
01568077000206	ATACADAO S.A. CAMARAGIBE	75315333015211
01568077000206	AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S.A	33919741000553
01568077000206	LOXUS GRANEIS LTDA	04708433000319
01568077000206	ATACADAO S.A. OLINDA	75315333005097
01568077000206	ATACADAO S.A. PRAZERES	75315333005500
01568077000206	ATACADAO S.A. IPUTINGA	75315333004791
01568077000206	ATACADAO S.A. IGARASSU 38128	75315333008789
01568077000206	ATACADAO S.A. IGARASSU	75315333015050
01568077000206	ATACADAO S.A. BOA VIAGEM	75315333022854
01568077000206	ATACADAO S.A. CARUARU CENTRO	75315333024393
01568077000206	ATACADAO S.A. CARUARU POLO	75315333024393
01568077000206	MASTERFOODS BRASIL ALIMENTOS LTDA	29737368003720
01568077000206	CRISTALPET DO BRASILINDDDE EMBALAGENS	09428630000136
01568077000206	COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS-CBTU	42357483000630
01568077000206	VOTORANTIM CIMENTOS S.A	10656452001232
01568077000206	MOURA & MELO COMERCIO E SERVICOS LTDA	22940455000120
01568077000206	SETOL CONSTRUCOES BRASILEIRAS LTDA	17188715000112
01568077000206	SIW KITS EOLICOS LTDA	02287826000370
01568077000206	JSL S/A.	52548435018469
01568077000206	LOCALFRIO S.A. ARMAZENS GERAIS FRIGORIFICOS.	58317751001007
01568077000206	SUATA SERVICO UNIFICADO DE ARMAZENAGEM E TERMINAL	03928105000101
01568077000206	ATLANTICO TERMINAIS S/A	04538449000169
01568077000206	ATACADAO PAULISTA	75315333026418
01568077000206	ATACADAO RECIFE S.A. 141870	75315333029352
01568077000206	TEIXEIRA DUARTE ENGENHARIA E CONSTRUCOES S.A	24447770000145

DS  


DS  
 GS

DS  
 PJS

DS  
 R

DS  


DS  


01568077000206	LEAR DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE INTERIORES AUTOMOTIVOS LTDA	01998585001700
01568077000206	FVO BRASILIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	08471163001136
01568077000206	AGEMAR TRANSPORTES E EMPREENDIMIENTOS LTDA	08745465000183
01568077000206	SOMAR COMERCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA	09175609000176
01568077000206	URBANO AGROINDUSTRIAL LTDA	84432111000671
01568077000206	VARD PROMAR S.A	11084194000177
01568077000206	PSMM PERNAMBUCO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA	19833047000164
01568077000206	REVESTCOAT PINTURA TECNICA LTDA	20470729000139
01568077000206	BROSE DO BRASIL LTDA	02258243000664
01568077000206	SESC SERVICIO SOCIAL DO COMERCIO - SESC SANTA RITA	03482931000323
01568077000206	SESC SERVICIO SOCIAL DO COMERCIO - SESC SANTO AMARO	03482931001800
01568077000206	SESC SERVICIO SOCIAL DO COMERCIO - SESC CASA AMARELA	03482931000242
01568077000206	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC 81740	03482931000161
01568077000206	FMM PERNAMBUCO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA	13260523000119
01568077000206	TRANSPORTES POLONI LTDA	30689889000631
01568077000206	FUJICOMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTACAO LTDA	02323120000236
01568077000206	MOINHOS CRUZEIRO DO SUL	88301155002233
01568077000206	VITALE COMERCIO S.A	07160019000144
01568077000206	SAINT GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS IND. E PARA CONSTRUCAO LTDA	61064838014606
01568077000206	TRAUMED COMERCIO LTDA	04696105000188
01568077000206	STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA	01568077000206
01568077000206	STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA	01568077000206
01568077000206	GERDAU ACOS LONGOS S.A. PONTE DOS CARVALHOS	07358761016405
01568077000206	COMPANHIA MULLER DE BEBIDAS NORDESTE	02151119000190
01568077000206	MARELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES AUTOMOTIVOS BRASIL LTDA	18084354000208
01568077000206	DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A	61490561007113
01568077000206	PAULISTA PRAIA HOTEL S/A - SUMMERVILLE BEACH RESO	338915000292
01568077000206	IGREJA BATISTA DA CAPUNGA	09755141000199
01568077000206	MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA	04337168001543
01568077000206	SUPERMIX CONCRETO S/A - MURIBECA	34230979005507

DS  
GS

DS  
PJS

DS  
R

DS

DS  
BRASILIA  
INDUSTRIA  
E  
COMERCIO

01568077000206	GUARARAPES EMPREENHIMENTOS S.A.	08939131000140
01568077000206	TECON SUAPE LTDA	04471564000163
01568077000206	DANICA ZIPCO SISTEMAS CONSTRUTIVOS S.A	42506618001140
01568077000206	SOLUCOES EM ACO USIMINAS S/A	42956441000969
01568077000206	TERMOPERNAMBUCO S.A.	03795050000281
01568077000206	MONDELEZ BRASIL LTDA / CABO	33033028003876
01568077000206	WILSON, SONS LOGISTICA LTDA	03852972003975
01568077000206	COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS - CBVP	10858291000107
01568077000206	COPAGAS DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	03237583004588
01568077000206	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	24380578002203
01568077000206	MINAS GAS S/A INDUSTRIA COMERCIO	02046455000254
01568077000206	TRINO FRIO ARMAZENS GERAIS LTDA	13975934000190
01568077000206	MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA	04337168001624
01568077000206	ESCOLA AMERICANA DO RECIFE	10833408000106
01568077000206	SP ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	02293852001030
01568077000206	GERDAU ACOS LONGOS S.A. PONTE DOS CARVALHOS	07358761016405
01568077000206	SVC HOTEIS LTDA	17217599000112
01568077000206	PAULISTA PRAIA HOTEL S/A - MAR HOTEL	00338915000705
01568077000206	NORAL NORDESTE ALUMINIO LTDA	05651892000104
01568077000206	TERPHANE LTDA	02429732000127
01568077000206	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	24380578002203
01568077000206	ARLANXEO BRASIL S.A.	29667227001068
01568077000206	PAMESA DO BRASIL S/A	03428529000107
01568077000206	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE RESIDUOS SOLIDOS BOLA NA REDE	23844409000190
01568077000206	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA	16701716003686
01568077000206	ZIRAN NORDESTE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA LTDA	33773353000183
01568077000206	SETOL CONSTRUCOES BRASILEIRAS LTDA	17188715000112
01568077000206	ATACADAO S.A CAMARAGIBE	75315333015211
01568077000206	AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S.A	33919741000553
01568077000206	LOXUS GRANEIS LTDA	04708433000319
01568077000206	ATACADAO S.A OLINDA	753153330005097
01568077000206	ATACADAO S.A PRAZERES	753153330005500

DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


01568077000206	ATACADAO S.A IPUTINGA	75315333004791
01568077000206	ATACADAO S.A IGARASSU 38128	75315333008789
01568077000206	ATACADAO S.A IGARASSU	75315333015050
01568077000206	ATACADAO S.A BOA VIAGEM	75315333022854
01568077000206	ATACADAO S.A CARUARU CENTRO	75315333024393
01568077000206	ATACADAO S.A CARUARU POLO	75315333024393
01568077000206	MASTERFOODS BRASIL ALIMENTOS LTDA	29737368003720
01568077000206	CRISTALPET DO BRASILINDD EMBALAGENS	09428630000136
01568077000206	COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS-CBTU	42357483000630
01568077000206	VOTORANTIM CIMENTOS S.A	10656452001232
01568077000206	SETOL CONSTRUCOES BRASILEIRAS LTDA	17188715000112
01568077000206	SIW KITS EOLICOS LTDA	02287826000370
01568077000206	JSL S/A.	52548435018469
01568077000206	LOCALFRIO S.A. ARMAZENS GERAIS FRIGORIFICOS.	58317751001007
01568077000206	SUATA SERVICO UNIFICADO DE ARMazenAGEM E TERMINAL	03928105000101
01568077000206	ATLANTICO TERMINAIS S/A	04538449000169
01568077000206	ATACADAO RECIFE S.A 141870	75315333029352
01568077000206	TEIXEIRA DUARTE ENGENHARIA E CONSTRUCOES S.A	24447770000145
01568077000206	LEAR DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE INTERIORES AUTOMOTIVOS LTDA	01998585001700
01568077000206	AGEMAR TRANSPORTES E EMPREENDIMIENTOS LTDA	08745465000183
01568077000206	VARD PROMAR S.A	11084194000177
01568077000206	A. DO NASCIMENTO SERVICO DE INSTALACOES EIRELLI	28114503000107
01568077000206	VOTORANTIM CIMENTOS N/NE	10656452001232
01568077000206	M3 MEDICAL E SERVICOS ELETROMEDICOS	33788537000117
01568077000206	TRAUMED COMERCIO LTDA	04696105000188
01568077000206	SESC SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC SANTO AMARO	03482931001800
01568077000206	SESC SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC CASA AMARELA	03482931000242
01568077000206	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC 81740	03482931000161
01568077000206	M3 MEDICAL E SERVICOS ELETROMEDICOS	33788537000117
01568077000206	EPITACIO PESCADOS IMPORTADORA LTDA	09257917000140
01568077000206	STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA	01568077000206
01568077000206	STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA	01568077000206

DS  
  
 PJS

DS  
  
 GS

DS  
  
 R

DS  
  
 R

DS  
  
 R

01568077000206	STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA	01568077000206	01568077000206
01568077000206	GERDAU ACOS LONGOS S.A. PONTE DOS CARVALHOS	01568077000206	07358761016405
01568077000206	GERDAU ACOS LONGOS S.A. PONTE DOS CARVALHOS	01568077000206	07358761016405
01568077000206	GERDAU ACOS LONGOS S.A. PONTE DOS CARVALHOS	01568077000206	07358761016405
01568077000206	COMPANHIA MULLER DE BEBIDAS NORDESTE	01568077000206	02151119000190
01568077000206	COMPANHIA MULLER DE BEBIDAS NORDESTE	01568077000206	02151119000190
01568077000206	COMPANHIA MULLER DE BEBIDAS NORDESTE	01568077000206	02151119000190
01568077000206	NETAFIM BRASIL SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE IRRIGACA	01568077000206	00549740000343
01568077000206	NETAFIM BRASIL SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE IRRIGACA	01568077000206	00549740000343
01568077000206	NETAFIM BRASIL SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE IRRIGACA	01568077000206	00549740000343
01568077000206	MARELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES AUTOMOTIVOS BRASIL LTDA	01568077000206	18084354000208
01568077000206	MARELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES AUTOMOTIVOS BRASIL LTDA	01568077000206	18084354000208
01568077000206	MARELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES AUTOMOTIVOS BRASIL LTDA	01568077000206	18084354000208
01568077000206	DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A	01568077000206	61490561007113
01568077000206	DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A	01568077000206	61490561007113
01568077000206	DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A	01568077000206	61490561007113
01568077000206	PAULISTA PRAIA HOTEL S/A - SUMMERVILLE BEACH RESO	01568077000206	338915000292
01568077000206	PAULISTA PRAIA HOTEL S/A - SUMMERVILLE BEACH RESO	01568077000206	338915000292
01568077000206	PAULISTA PRAIA HOTEL S/A - SUMMERVILLE BEACH RESO	01568077000206	338915000292
01568077000206	IGREJA BATISTA DA CAPUNGA	01568077000206	09755141000199
01568077000206	IGREJA BATISTA DA CAPUNGA	01568077000206	09755141000199
01568077000206	IGREJA BATISTA DA CAPUNGA	01568077000206	09755141000199
01568077000206	MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA	01568077000206	04337168001543
01568077000206	MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA	01568077000206	04337168001543
01568077000206	MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA	01568077000206	04337168001543
01568077000206	SUPERMIX CONCRETO S/A - MURIBECA	01568077000206	34230979005507
01568077000206	SUPERMIX CONCRETO S/A - MURIBECA	01568077000206	34230979005507
01568077000206	SUPERMIX CONCRETO S/A - MURIBECA	01568077000206	34230979005507
01568077000206	GUARARAPES EMPREENDIMIENTOS S.A.	01568077000206	08939131000140
01568077000206	GUARARAPES EMPREENDIMIENTOS S.A.	01568077000206	08939131000140
01568077000206	GUARARAPES EMPREENDIMIENTOS S.A.	01568077000206	08939131000140

DS  
GS

DS

PJS

DS

K

DS

K

DS

K

01568077000206	CAFE TRES CORACOES S.A	17467515003548
01568077000206	CAFE TRES CORACOES S.A	17467515003548
01568077000206	CAFE TRES CORACOES S.A	17467515003548
01568077000206	M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENT	07206816005346
01568077000206	M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENT	07206816005346
01568077000206	M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENT	07206816005346
01568077000206	TECON SUAPE LTDA	04471564000163
01568077000206	TECON SUAPE LTDA	04471564000163
01568077000206	TECON SUAPE LTDA	04471564000163
01568077000206	TECMAR TRANSPORTES LTDA	01610798004577
01568077000206	TECMAR TRANSPORTES LTDA	01610798004577
01568077000206	TECMAR TRANSPORTES LTDA	01610798004577
01568077000206	KARNE KEIJO-LOGISTICA INTEGRADA LTDA	24150377000357
01568077000206	KARNE KEIJO-LOGISTICA INTEGRADA LTDA	24150377000357
01568077000206	KARNE KEIJO-LOGISTICA INTEGRADA LTDA	24150377000357
01568077000206	DANICA ZIPCO SISTEMAS CONSTRUTIVOS S.A	42506618001140
01568077000206	DANICA ZIPCO SISTEMAS CONSTRUTIVOS S.A	42506618001140
01568077000206	DANICA ZIPCO SISTEMAS CONSTRUTIVOS S.A	42506618001140
01568077000206	SOLUCOES EM ACO USIMINAS S/A	42956441000969
01568077000206	SOLUCOES EM ACO USIMINAS S/A	42956441000969
01568077000206	SOLUCOES EM ACO USIMINAS S/A	42956441000969
01568077000206	TERMOPERNAMBUCO S.A.	03795050000281
01568077000206	TERMOPERNAMBUCO S.A.	03795050000281
01568077000206	TERMOPERNAMBUCO S.A.	03795050000281
01568077000206	MONDELEZ BRASIL LTDA / CABO	33033028003876
01568077000206	MONDELEZ BRASIL LTDA / CABO	33033028003876
01568077000206	MONDELEZ BRASIL LTDA / CABO	33033028003876
01568077000206	WILSON, SONS LOGISTICA LTDA	03852972003975
01568077000206	WILSON, SONS LOGISTICA LTDA	03852972003975
01568077000206	WILSON, SONS LOGISTICA LTDA	03852972003975
01568077000206	MILLS ESTRUTURAS DE ENGENHARIA S/A	27093558001430
01568077000206	MILLS ESTRUTURAS DE ENGENHARIA S/A	27093558001430
01568077000206	MILLS ESTRUTURAS DE ENGENHARIA S/A	27093558001430

DS  
  
 GS

DS  
 PJS

DS  
  
 R

DS  


01568077000206	COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS - CBVP	10858291000107
01568077000206	COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS - CBVP	10858291000107
01568077000206	COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS - CBVP	10858291000107
01568077000206	COPAGAS DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	03237583004588
01568077000206	COPAGAS DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	03237583004588
01568077000206	COPAGAS DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	03237583004588
01568077000206	RHODES S.A	32475436000395
01568077000206	RHODES S.A	32475436000395
01568077000206	RHODES S.A	32475436000395
01568077000206	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA(JABOATAO)	16701716003414
01568077000206	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA(JABOATAO)	16701716003414
01568077000206	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA(JABOATAO)	16701716003414
01568077000206	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	24380578002203
01568077000206	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	24380578002203
01568077000206	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	24380578002203
01568077000206	M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENT	07206816005265
01568077000206	M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENT	07206816005265
01568077000206	M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENT	07206816005265
01568077000206	MINAS GAS S/A INDUSTRIA COMERCIO	02046455000254
01568077000206	MINAS GAS S/A INDUSTRIA COMERCIO	02046455000254
01568077000206	MINAS GAS S/A INDUSTRIA COMERCIO	02046455000254
01568077000206	TRINO FRIO ARMAZENS GERAIS LTDA	13975934000190
01568077000206	TRINO FRIO ARMAZENS GERAIS LTDA	13975934000190
01568077000206	TRINO FRIO ARMAZENS GERAIS LTDA	13975934000190
01568077000206	ARLANXEO BRASIL S.A.	29667227001068
01568077000206	ARLANXEO BRASIL S.A.	29667227001068
01568077000206	ARLANXEO BRASIL S.A.	29667227001068
01568077000206	MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA	04337168001624
01568077000206	MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA	04337168001624
01568077000206	MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA	04337168001624
01568077000206	ESCOLA AMERICANA DO RECIFE	10833408000106
01568077000206	ESCOLA AMERICANA DO RECIFE	10833408000106
01568077000206	ESCOLA AMERICANA DO RECIFE	10833408000106

DS  
  
 GS

DS  
  
 PJS

DS  
  
 R

DS  
  
 R

DS  
  
 DS

01568077000206	SOCICAM ADMINISTRACAO	43217280005166
01568077000206	SOCICAM ADMINISTRACAO	43217280005166
01568077000206	SOCICAM ADMINISTRACAO	43217280005166
01568077000206	DAIRY PARTINERS AMERICANS BRASIL LTDA	05300331001728
01568077000206	DAIRY PARTINERS AMERICANS BRASIL LTDA	05300331001728
01568077000206	DAIRY PARTINERS AMERICANS BRASIL LTDA	05300331001728
01568077000206	SIKA S A	33081704002139
01568077000206	SIKA S A	33081704002139
01568077000206	SIKA S A	33081704002139
01568077000206	NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUCOES S/A	13015151000750
01568077000206	NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUCOES S/A	13015151000750
01568077000206	NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUCOES S/A	13015151000750
01568077000206	SP ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	02293852001030
01568077000206	SP ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	02293852001030
01568077000206	SP ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	02293852001030
01568077000206	GERDAU ACOS LONGOS S.A. PONTE DOS CARVALHOS	07358761016405
01568077000206	GERDAU ACOS LONGOS S.A. PONTE DOS CARVALHOS	07358761016405
01568077000206	GERDAU ACOS LONGOS S.A. PONTE DOS CARVALHOS	07358761016405
01568077000206	METALFRIO SOLUTIONS S.A.	04821041000604
01568077000206	METALFRIO SOLUTIONS S.A.	04821041000604
01568077000206	METALFRIO SOLUTIONS S.A.	04821041000604
01568077000206	PERI FORMAS E ESCORAMENTOS LTDA	01141367000350
01568077000206	PERI FORMAS E ESCORAMENTOS LTDA	01141367000350
01568077000206	PERI FORMAS E ESCORAMENTOS LTDA	01141367000350
01568077000206	SVC HOTEIS LTDA	17217599000112
01568077000206	SVC HOTEIS LTDA	17217599000112
01568077000206	SVC HOTEIS LTDA	17217599000112
01568077000206	PAULISTA PRAIA HOTEL S/A - MAR HOTEL	00338915000705
01568077000206	PAULISTA PRAIA HOTEL S/A - MAR HOTEL	00338915000705
01568077000206	PAULISTA PRAIA HOTEL S/A - MAR HOTEL	00338915000705
01568077000206	UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA	01615814006800
01568077000206	UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA	01615814006800
01568077000206	UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA	01615814006800

DS  
  
 GS

DS  
  
 PJS

DS  
  
 R

DS  
  
 R

DS  
  
 R

01568077000206	NORAL NORDESTE ALUMINIO LTDA	05651892000104
01568077000206	NORAL NORDESTE ALUMINIO LTDA	05651892000104
01568077000206	NORAL NORDESTE ALUMINIO LTDA	05651892000104
01568077000206	TERPHANE LTDA	02429732000127
01568077000206	TERPHANE LTDA	02429732000127
01568077000206	TERPHANE LTDA	02429732000127
01568077000206	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	24380578002203
01568077000206	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	24380578002203
01568077000206	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	24380578002203
01568077000206	HOSPITAL DE OLHOS DO RECIFE LTDA	40881302000130
01568077000206	HOSPITAL DE OLHOS DO RECIFE LTDA	40881302000130
01568077000206	HOSPITAL DE OLHOS DO RECIFE LTDA	40881302000130
01568077000206	POLIMIX CONCRETO LTDA	29067113034503
01568077000206	POLIMIX CONCRETO LTDA	29067113034503
01568077000206	POLIMIX CONCRETO LTDA	29067113034503
01568077000206	FERREIRA PINTO E CIA LTDA	10781375000785
01568077000206	FERREIRA PINTO E CIA LTDA	10781375000785
01568077000206	FERREIRA PINTO E CIA LTDA	10781375000785
01568077000206	FROOY COMERCIO E IND. DE ALIMENTOS S.A	68093095000179
01568077000206	FROOY COMERCIO E IND. DE ALIMENTOS S.A	68093095000179
01568077000206	FROOY COMERCIO E IND. DE ALIMENTOS S.A	68093095000179
01568077000206	CONCESSIONARIA ROTA DOS COQUEIROS S.A.	08533336000121
01568077000206	CONCESSIONARIA ROTA DOS COQUEIROS S.A.	08533336000121
01568077000206	CONCESSIONARIA ROTA DOS COQUEIROS S.A.	08533336000121
01568077000206	COMPANHIA PETROQUIMICA DE PERNAMBUCO	07986997000140
01568077000206	COMPANHIA PETROQUIMICA DE PERNAMBUCO	07986997000140
01568077000206	COMPANHIA PETROQUIMICA DE PERNAMBUCO	07986997000140
01568077000206	COMPANHIA INTEGRADA TEXTIL DE PERNAMBUCO - CITEPE	08220101000180
01568077000206	COMPANHIA INTEGRADA TEXTIL DE PERNAMBUCO - CITEPE	08220101000180
01568077000206	COMPANHIA INTEGRADA TEXTIL DE PERNAMBUCO - CITEPE	08220101000180
01568077000206	MASTERBOI LTDA	037217690000197
01568077000206	MASTERBOI LTDA	037217690000197
01568077000206	MASTERBOI LTDA	037217690000197

DS  
  
 GS

DS  
 PJS

DS  
 R

DS  
  
 DS

01568077000206	PINCEIS ROMA LTDA NORDESTE	01829476000283
01568077000206	PINCEIS ROMA LTDA NORDESTE	01829476000283
01568077000206	PINCEIS ROMA LTDA NORDESTE	01829476000283
01568077000206	PAMESA DO BRASIL S/A	03428529000107
01568077000206	PAMESA DO BRASIL S/A	03428529000107
01568077000206	PAMESA DO BRASIL S/A	03428529000107
01568077000206	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE RESIDUOS SOLIDOS BOLA NA REDE	23844409000190
01568077000206	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE RESIDUOS SOLIDOS BOLA NA REDE	23844409000190
01568077000206	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE RESIDUOS SOLIDOS BOLA NA REDE	23844409000190
01568077000206	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA	16701716003686
01568077000206	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA	16701716003686
01568077000206	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA	16701716003686
01568077000206	ZIRAN NORDESTE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA LTDA	33773353000183
01568077000206	ZIRAN NORDESTE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA LTDA	33773353000183
01568077000206	ZIRAN NORDESTE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA LTDA	33773353000183
01568077000206	SETOL CONSTRUCOES BRASILEIRAS LTDA	17188715000112
01568077000206	SETOL CONSTRUCOES BRASILEIRAS LTDA	17188715000112
01568077000206	SETOL CONSTRUCOES BRASILEIRAS LTDA	17188715000112
01568077000206	ATACADAO S.A CAMARAGIBE	75315333015211
01568077000206	ATACADAO S.A CAMARAGIBE	75315333015211
01568077000206	ATACADAO S.A CAMARAGIBE	75315333015211
01568077000206	GUARNIERI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	21798295000163
01568077000206	GUARNIERI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	21798295000163
01568077000206	GUARNIERI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	21798295000163
01568077000206	AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S.A	33919741000553
01568077000206	AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S.A	33919741000553
01568077000206	AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S.A	33919741000553
01568077000206	COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS -AMBEV-ITAPISSUMA	02808708013268
01568077000206	COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS -AMBEV-ITAPISSUMA	02808708013268
01568077000206	COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS -AMBEV-ITAPISSUMA	02808708013268
01568077000206	LOXUS GRANEIS LTDA	04708433000319

DS  
  
 GS

DS  
  
 PJS

DS  
  
 K

DS  
  
 R

DS  


01568077000206	LOXUS GRANEIS LTDA	04708433000319
01568077000206	LOXUS GRANEIS LTDA	04708433000319
01568077000206	ATACADAO S.A OLINDA	75315333005097
01568077000206	ATACADAO S.A OLINDA	75315333005097
01568077000206	ATACADAO S.A OLINDA	75315333005097
01568077000206	ATACADAO S.A PRAZERES	75315333005500
01568077000206	ATACADAO S.A PRAZERES	75315333005500
01568077000206	ATACADAO S.A PRAZERES	75315333005500
01568077000206	ATACADAO S.A IPUTINGA	75315333004791
01568077000206	ATACADAO S.A IPUTINGA	75315333004791
01568077000206	ATACADAO S.A IPUTINGA	75315333004791
01568077000206	ATACADAO S.A IGARASSU 38128	75315333008789
01568077000206	ATACADAO S.A IGARASSU 38128	75315333008789
01568077000206	ATACADAO S.A IGARASSU 38128	75315333008789
01568077000206	ATACADAO S.A IGARASSU	75315333015050
01568077000206	ATACADAO S.A IGARASSU	75315333015050
01568077000206	ATACADAO S.A IGARASSU	75315333015050
01568077000206	ATACADAO S.A BOA VIAGEM	75315333022854
01568077000206	ATACADAO S.A BOA VIAGEM	75315333022854
01568077000206	ATACADAO S.A BOA VIAGEM	75315333022854
01568077000206	ATACADAO S.A CARUARU CENTRO	75315333024393
01568077000206	ATACADAO S.A CARUARU CENTRO	75315333024393
01568077000206	ATACADAO S.A CARUARU CENTRO	75315333024393
01568077000206	ATACADAO S.A CARUARU POLO	75315333024393
01568077000206	ATACADAO S.A CARUARU POLO	75315333024393
01568077000206	ATACADAO S.A CARUARU POLO	75315333024393
01568077000206	VOTORANTIM CIMENTOS N/NE	10656452001232
01568077000206	VOTORANTIM CIMENTOS N/NE	10656452001232
01568077000206	VOTORANTIM CIMENTOS N/NE	10656452001232
01568077000206	MASTERFOODS BRASIL ALIMENTOS LTDA	29737368003720
01568077000206	MASTERFOODS BRASIL ALIMENTOS LTDA	29737368003720
01568077000206	MASTERFOODS BRASIL ALIMENTOS LTDA	29737368003720
01568077000206	CRISTALPET DO BRASILINDDE EMBALAGENS	09428630000136

DS  
  
 GS

DS  
  
 PJS

DS  
  
 R

DS  
  
 R

DS  
  
 ATACADAO S.A OLINDA

01568077000206	CRISTALPET DO BRASILINDDDE EMBALAGENS	09428630000136
01568077000206	CRISTALPET DO BRASILINDDDE EMBALAGENS	09428630000136
01568077000206	COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS-CBTU	42357483000630
01568077000206	COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS-CBTU	42357483000630
01568077000206	COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS-CBTU	42357483000630
01568077000206	VOTORANTIM CIMENTOS S.A	10656452001232
01568077000206	VOTORANTIM CIMENTOS S.A	10656452001232
01568077000206	VOTORANTIM CIMENTOS S.A	10656452001232
01568077000206	EOLICA LANCHINHA S.A	14603978000314
01568077000206	EOLICA LANCHINHA S.A	14603978000314
01568077000206	EOLICA LANCHINHA S.A	14603978000314
01568077000206	SETOL CONSTRUCOES BRASILEIRAS LTDA	17188715000112
01568077000206	SETOL CONSTRUCOES BRASILEIRAS LTDA	17188715000112
01568077000206	SETOL CONSTRUCOES BRASILEIRAS LTDA	17188715000112
01568077000206	SIW KITS EOLICOS LTDA	02287826000370
01568077000206	SIW KITS EOLICOS LTDA	02287826000370
01568077000206	SIW KITS EOLICOS LTDA	02287826000370
01568077000206	JSL S/A.	52548435018469
01568077000206	JSL S/A.	52548435018469
01568077000206	JSL S/A.	52548435018469
01568077000206	LOCALFRIO S.A. ARMAZENS GERAIS FRIGORIFICOS.	58317751001007
01568077000206	LOCALFRIO S.A. ARMAZENS GERAIS FRIGORIFICOS.	58317751001007
01568077000206	LOCALFRIO S.A. ARMAZENS GERAIS FRIGORIFICOS.	58317751001007
01568077000206	SUATA SERVICO UNIFICADO DE ARMAZENAGEM E TERMINAL	03928105000101
01568077000206	SUATA SERVICO UNIFICADO DE ARMAZENAGEM E TERMINAL	03928105000101
01568077000206	SUATA SERVICO UNIFICADO DE ARMAZENAGEM E TERMINAL	03928105000101
01568077000206	ATLANTICO TERMINAIS S/A	04538449000169
01568077000206	ATLANTICO TERMINAIS S/A	04538449000169
01568077000206	ATLANTICO TERMINAIS S/A	04538449000169
01568077000206	ATACADAO PAULISTA	75315333026418
01568077000206	ATACADAO PAULISTA	75315333026418
01568077000206	ATACADAO PAULISTA	75315333026418
01568077000206	ATACADAO RECIFE S.A 141870	75315333029352

DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


DS  


01568077000206	ATACADAO RECIFE S.A 141870	75315333029352
01568077000206	ATACADAO RECIFE S.A 141870	75315333029352
01568077000206	TEIXEIRA DUARTE ENGENHARIA E CONSTRUCOES S.A	24447770000145
01568077000206	TEIXEIRA DUARTE ENGENHARIA E CONSTRUCOES S.A	24447770000145
01568077000206	TEIXEIRA DUARTE ENGENHARIA E CONSTRUCOES S.A	24447770000145
01568077000206	A S GONCALVES EIRELI	24311556000167
01568077000206	A S GONCALVES EIRELI	24311556000167
01568077000206	A S GONCALVES EIRELI	24311556000167
01568077000206	AMERICANAS S.A	00776574001551
01568077000206	AMERICANAS S.A	00776574001551
01568077000206	AMERICANAS S.A	00776574001551
01568077000206	CLINICA DE FRATURAS E REABILITACAO LTDA	10797579000119
01568077000206	CLINICA DE FRATURAS E REABILITACAO LTDA	10797579000119
01568077000206	CLINICA DE FRATURAS E REABILITACAO LTDA	10797579000119
01568077000206	CENTRO HOSPITALAR ALBERT SABIN S.A	09866294000103
01568077000206	CENTRO HOSPITALAR ALBERT SABIN S.A	09866294000103
01568077000206	CENTRO HOSPITALAR ALBERT SABIN S.A	09866294000103
01568077000206	RECIFE MERCANTIL DE ALIMENTOS LTDA 124355	35627413000428
01568077000206	RECIFE MERCANTIL DE ALIMENTOS LTDA 124355	35627413000428
01568077000206	RECIFE MERCANTIL DE ALIMENTOS LTDA 124355	35627413000428
01568077000206	UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHOS MEDICO-HUR III 52658	11214624001957
01568077000206	UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHOS MEDICO-HUR III 52658	11214624001957
01568077000206	UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHOS MEDICO-HUR III 52658	11214624001957
01568077000206	UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHOS MEDICO-HUR I	11214624002414
01568077000206	UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHOS MEDICO-HUR I	11214624002414
01568077000206	UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHOS MEDICO-HUR I	11214624002414
01568077000206	ENGENHO CASA FORTE DELICATESSEN LTDA	07429484000138
01568077000206	ENGENHO CASA FORTE DELICATESSEN LTDA	07429484000138
01568077000206	ENGENHO CASA FORTE DELICATESSEN LTDA	07429484000138
01568077000206	FUNDACAO CHESF DE ASSISTENCIA E SEGURIDADE SOCIAL FACHESF	42160192000143

DS  
GS

DS  
PJS

DS  
R

DS  
R

DS  
BRASILIA  
RECIFE

01568077000206	FUNDACAO CHEF DE ASSISTENCIA E SEGURIDADE SOCIAL FACHESF	42160192000143
01568077000206	FUNDACAO CHEF DE ASSISTENCIA E SEGURIDADE SOCIAL FACHESF	42160192000143
01568077000206	SILVA GONCALVES EIRELI	24336380000106
01568077000206	SILVA GONCALVES EIRELI	24336380000106
01568077000206	SILVA GONCALVES EIRELI	24336380000106
01568077000206	NIPPON COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	24093916000100
01568077000206	NIPPON COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	24093916000100
01568077000206	NIPPON COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	24093916000100
01568077000206	SULOG SUAPE LOGISTICA S.A	11166491000161
01568077000206	SULOG SUAPE LOGISTICA S.A	11166491000161
01568077000206	SULOG SUAPE LOGISTICA S.A	11166491000161
01568077000206	CRISTALPET DO BRASIL IND DE EMBALAGENS LTDA	09428630000136
01568077000206	CRISTALPET DO BRASIL IND DE EMBALAGENS LTDA	09428630000136
01568077000206	CRISTALPET DO BRASIL IND DE EMBALAGENS LTDA	09428630000136
01568077000206	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	00331788002405
01568077000206	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	00331788002405
01568077000206	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	00331788002405
01568077000206	GOTEMBURGO VEICULOS LTDA	02233622001248
01568077000206	GOTEMBURGO VEICULOS LTDA	02233622001248
01568077000206	GOTEMBURGO VEICULOS LTDA	02233622001248
01568077000206	GALLOTTI TRUCKS PE COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	31724745000127
01568077000206	GALLOTTI TRUCKS PE COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	31724745000127
01568077000206	GALLOTTI TRUCKS PE COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	31724745000127
01568077000206	ANDALUZ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	06101470000128
01568077000206	ANDALUZ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	06101470000128
01568077000206	ANDALUZ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	06101470000128
01568077000206	LIBER CONSERVACAO E SERVICOS GERAIS LTDA	11841434000130
01568077000206	LIBER CONSERVACAO E SERVICOS GERAIS LTDA	11841434000130
01568077000206	LIBER CONSERVACAO E SERVICOS GERAIS LTDA	11841434000130
01568077000206	IGREJA INTERNACIONAL DA GRACA DE DEUS	30902803159550
01568077000206	IGREJA INTERNACIONAL DA GRACA DE DEUS	30902803159550

DS  
  
 GS

DS  
 PJS  
  
 PJS

DS  
  
 DS

DS  
  
 DS

01568077000206	IGREJA INTERNACIONAL DA GRACA DE DEUS	30902803159550
01568077000206	SUPERMERCADOS IBIS LTDA	18710324000189
01568077000206	SUPERMERCADOS IBIS LTDA	18710324000189
01568077000206	SUPERMERCADOS IBIS LTDA	18710324000189
01568077000206	AMCOR DO NORDESTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	12350811000100
01568077000206	AMCOR DO NORDESTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	12350811000100
01568077000206	AMCOR DO NORDESTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	12350811000100
01568077000206	LEAR DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE INTERIORES AUTOMOTIVOS LTDA	01998585001700
01568077000206	LEAR DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE INTERIORES AUTOMOTIVOS LTDA	01998585001700
01568077000206	LEAR DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE INTERIORES AUTOMOTIVOS LTDA	01998585001700
01568077000206	AGEMAR TRANSPORTES E EMPREENDIMIENTOS LTDA	08745465000183
01568077000206	AGEMAR TRANSPORTES E EMPREENDIMIENTOS LTDA	08745465000183
01568077000206	AGEMAR TRANSPORTES E EMPREENDIMIENTOS LTDA	08745465000183
01568077000206	SOMAR COMERCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA	09175609000176
01568077000206	SOMAR COMERCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA	09175609000176
01568077000206	SOMAR COMERCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA	09175609000176
01568077000206	URBANO AGROINDUSTRIAL LTDA	84432111000671
01568077000206	URBANO AGROINDUSTRIAL LTDA	84432111000671
01568077000206	URBANO AGROINDUSTRIAL LTDA	84432111000671
01568077000206	ITAESBRA INDUSTRIA MECANICA LTDA	61381323000590
01568077000206	ITAESBRA INDUSTRIA MECANICA LTDA	61381323000590
01568077000206	ITAESBRA INDUSTRIA MECANICA LTDA	61381323000590
01568077000206	BRASALPLA PERNAMBUCO - IND DE EMB LTDA	09292229000111
01568077000206	BRASALPLA PERNAMBUCO - IND DE EMB LTDA	09292229000111
01568077000206	BRASALPLA PERNAMBUCO - IND DE EMB LTDA	09292229000111
01568077000206	VARD PROMAR S.A	11084194000177
01568077000206	VARD PROMAR S.A	11084194000177
01568077000206	VARD PROMAR S.A	11084194000177

DS  


DS  


DS  


DS  

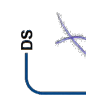

DS  


DS  


01568077000206	A. DO NASCIMENTO SERVICO DE INSTALACOES EIRELLI	28114503000107
01568077000206	A. DO NASCIMENTO SERVICO DE INSTALACOES EIRELLI	28114503000107
01568077000206	A. DO NASCIMENTO SERVICO DE INSTALACOES EIRELLI	28114503000107
01568077000206	M3 MEDICAL E SERVICOS ELETROMEDICOS	33788537000117
01568077000206	M3 MEDICAL E SERVICOS ELETROMEDICOS	33788537000117
01568077000206	M3 MEDICAL E SERVICOS ELETROMEDICOS	33788537000117
01568077000206	TRAUMED COMERCIO LTDA	04696105000188
01568077000206	TRAUMED COMERCIO LTDA	04696105000188
01568077000206	TRAUMED COMERCIO LTDA	04696105000188
01568077000206	DR SERVICOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELLI	17879821000142
01568077000206	DR SERVICOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELLI	17879821000142
01568077000206	DR SERVICOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELLI	17879821000142
01568077000206	RPM REPAROS	25205398001367
01568077000206	RPM REPAROS	25205398001367
01568077000206	RPM REPAROS	25205398001367
01568077000206	UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	11214624000128
01568077000206	UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	11214624000128
01568077000206	UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	11214624000128
01568077000206	UNIMED RECIFE COOP DE TRAB MEDICO - UNIMED IV 298944	11214624003909
01568077000206	UNIMED RECIFE COOP DE TRAB MEDICO - UNIMED IV 298944	11214624003909
01568077000206	UNIMED RECIFE COOP DE TRAB MEDICO - UNIMED IV 298944	11214624003909
01568077000206	TRANSFORMADORES E SERVICOS DE ENERGIA DAS AMERICAS S.A	088707690000504
01568077000206	TRANSFORMADORES E SERVICOS DE ENERGIA DAS AMERICAS S.A	088707690000504
01568077000206	TRANSFORMADORES E SERVICOS DE ENERGIA DAS AMERICAS S.A	088707690000504
01568077000206	PMC AUTOMOVEIS LTDA	20080279000178
01568077000206	PMC AUTOMOVEIS LTDA	20080279000178
01568077000206	PMC AUTOMOVEIS LTDA	20080279000178
01568077000206	CMA COMPONENTES E MODULOS AUTOMOTIVOS	19784967000130








01568077000206	CMA COMPONENTES E MODULOS AUTOMOTIVOS	19784967000130
01568077000206	CMA COMPONENTES E MODULOS AUTOMOTIVOS	19784967000130
01568077000206	CMA COMPONENTES E MODULOS AUTOMOTIVOS CNPJ 19.784.967/0004-82	19784967000482
01568077000206	CMA COMPONENTES E MODULOS AUTOMOTIVOS CNPJ 19.784.967/0004-82	19784967000482
01568077000206	CMA COMPONENTES E MODULOS AUTOMOTIVOS CNPJ 19.784.967/0004-82	19784967000482
01568077000206	DENSO SISTEMAS TERMICOS DO BRASIL LTDA	03523188000221
01568077000206	DENSO SISTEMAS TERMICOS DO BRASIL LTDA	03523188000221
01568077000206	DENSO SISTEMAS TERMICOS DO BRASIL LTDA	03523188000221
01568077000206	SESC SERVICIO SOCIAL DO COMERCIO - SESC SANTA RITA	03482931000323
01568077000206	SESC SERVICIO SOCIAL DO COMERCIO - SESC SANTA RITA	03482931000323
01568077000206	SESC SERVICIO SOCIAL DO COMERCIO - SESC SANTA RITA	03482931000323
01568077000206	SESC SERVICIO SOCIAL DO COMERCIO - SESC SANTO AMARO	03482931001800
01568077000206	SESC SERVICIO SOCIAL DO COMERCIO - SESC SANTO AMARO	03482931001800
01568077000206	SESC SERVICIO SOCIAL DO COMERCIO - SESC SANTO AMARO	03482931001800
01568077000206	SESC SERVICIO SOCIAL DO COMERCIO - SESC CASA AMARELA	03482931000242
01568077000206	SESC SERVICIO SOCIAL DO COMERCIO - SESC CASA AMARELA	03482931000242
01568077000206	SESC SERVICIO SOCIAL DO COMERCIO - SESC CASA AMARELA	03482931000242
01568077000206	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC 81740	03482931000161
01568077000206	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC 81740	03482931000161
01568077000206	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC 81740	03482931000161
01568077000206	MILLS ESTRUTURAS E SERVICOS DE ENGENHARIA S.A 356465	27093558006407
01568077000206	MILLS ESTRUTURAS E SERVICOS DE ENGENHARIA S.A 356465	27093558006407
01568077000206	MILLS ESTRUTURAS E SERVICOS DE ENGENHARIA S.A 356465	27093558006407
01568077000206	MILLS ESTRUTURAS E SERVICOS DE ENGENHARIA S.A 37247	27093558004455
01568077000206	MILLS ESTRUTURAS E SERVICOS DE ENGENHARIA S.A 37247	27093558004455
01568077000206	MILLS ESTRUTURAS E SERVICOS DE ENGENHARIA S.A 37247	27093558004455
01568077000206	TAY SAN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	11406987000165
01568077000206	TAY SAN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	11406987000165
01568077000206	TAY SAN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	11406987000165
01568077000206	SUPERFIOS TEXTIL LTDA	01912239000109
01568077000206	M3 MEDICAL E SERVICOS ELETROMEDICOS	33788537000117








01568077000206	EPITACIO PESCADOS IMPORTADORA LTDA	09257917000140
01568077000206	REDE DOR SAO LUIZ-ESPERANCA OLINDA 50722/46558	06047087001291
01568077000206	SUPPLOG PORTO SECO DE IPOJUCA LTDA	41879012000115
01568077000206	PIMENTA & LIMA LTDA	13761854000132
01568077000206	STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA	01568077000206
01568077000206	TERMOPERNAMBUCO S.A.	03795050000281
01568077000206	JSL S/A.	52548435018469
01568077000206	STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA	01568077000206
01568077000206	TERMOPERNAMBUCO S.A.	03795050000281
01568077000206	RHODES S.A	32475436000395
01568077000206	STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA	01568077000206
01568077000206	STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA	01568077000206
01568077000206	STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA	01568077000206
01568077000206	TERMOPERNAMBUCO S.A.	03795050000281
01568077000206	STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA	01568077000206
01568077000206	MARELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES AUTOMOTIVOS BRASIL LTDA	18084354000208
01568077000206	DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A	61490561007113
01568077000206	DANICA ZIPCO SISTEMAS CONSTRUTIVOS S.A	42506618001140
01568077000206	TERMOPERNAMBUCO S.A.	03795050000281
01568077000206	M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENT	07206816005265
01568077000206	ARLANXEO BRASIL S.A.	29667227001068
01568077000206	ESCOLA AMERICANA DO RECIFE	10833408000106
01568077000206	SVC HOTEIS LTDA	17217599000112
01568077000206	SIW KITS EOLICOS LTDA	02287826000370
01568077000206	STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA	01568077000206
01568077000206	STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA	01568077000206
01568077000206	COMPANHIA PETROQUIMICA DE PERNAMBUCO	07986997000140
01568077000206	ASSOCIACAO ALPHAVILLE NATAL	07298027000151
01568077000206	SIW KITS EOLICOS LTDA	02287826000370

DS  
  
 GS

DS  
  
 PJS

DS  
  
 R

DS  
  
 R

DS  
  
 R



**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 8C25545580EC4A4AA3FB4DE75C748504

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: Template CTR\_Candeias\_Contrato 1688 - STERICYCLE\_.PDF, GERADORES STE...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 36

Assinaturas: 6

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 9

Rubrica: 206

Aleksandro Dias Porto

Assinatura guiada: Ativado

Rua Joaquim Palhares

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

RJ, RJ 20260-080

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

aleksandro.porto@orizonvr.com.br

Endereço IP: 187.120.29.162

**Rastreamento de registros**

Status: Original

Portador: Aleksandro Dias Porto

Local: DocuSign

14/10/2022 18:17:17

aleksandro.porto@orizonvr.com.br

**Eventos do signatário**

Aleksandro Dias Porto

aleksandro.porto@orizonvr.com.br

Advogado

Haztec

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Assinatura**

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 187.120.29.162

**Registro de hora e data**

Enviado: 14/10/2022 19:13:24

Visualizado: 14/10/2022 19:15:04

Assinado: 14/10/2022 19:15:44

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não disponível através da DocuSign

Loretta Kourniatis

loretta.kourniatis@orizonvr.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:



0F0FAE92DA3C4C7...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 191.34.140.249

Enviado: 14/10/2022 19:16:04

Visualizado: 17/10/2022 08:32:23

Assinado: 17/10/2022 08:32:42

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 17/09/2021 09:08:02

ID: 66601c86-5c2d-48b8-a1ef-33055bb1529a

Pool Jurídico Stericycle

AMER\_BRA\_JURIDICO@STERICYCLE.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



PJS

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 191.135.194.161

Enviado: 14/10/2022 19:16:04

Visualizado: 17/10/2022 08:14:40

Assinado: 17/10/2022 08:16:38

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 17/10/2022 08:14:40

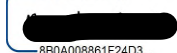
ID: 9a1ece99-d16f-4f8d-b192-0235701a0dfe

Renata Garcia

renata.garcia@stericycle.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:



8B0A008861F24D3...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.180.150.88

Enviado: 14/10/2022 19:16:03

Visualizado: 17/10/2022 10:27:44

Assinado: 17/10/2022 10:29:48

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 17/10/2022 10:27:44

ID: aa8f1d8e-1298-4ac6-af94-4db925b07a6a


**Eventos do signatário**

GUSTAVO SCIARRA

Gustavo.Sciarra@STERICYCLE.com

Administrador

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Assinatura**DocuSigned by:  
  
43140D8CA1E3429...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.62.47.157

**Registro de hora e data**

Enviado: 17/10/2022 10:30:04

Visualizado: 20/10/2022 08:12:40

Assinado: 20/10/2022 08:13:18

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 20/10/2022 08:12:40


ID: 6770eb90-ff24-403a-87e2-ba1cdb78caa6

Ivan Paulo Vieira Malta

Ivan.Malta@STERICYCLE.com



Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
50FD09ADAA1448C...

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 189.1.28.54

Enviado: 17/10/2022 10:30:03

Visualizado: 17/10/2022 10:47:28

Assinado: 17/10/2022 11:01:13

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 17/10/2022 10:47:14

ID: 56796eee-c3a9-4b8c-9557-48a2c00c47be

Leonardo Santos

leonardosantos@orizonvr.com.br

Diretor Financeiro

Orizon Meio Ambiente S.A

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
AF4DF6383FB452...

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 179.191.117.90

Enviado: 17/10/2022 10:30:03

Visualizado: 17/10/2022 10:46:02

Assinado: 17/10/2022 10:46:46

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não disponível através da DocuSign

Ramon Brant

ramon.brant@orizonvr.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
75D406A3C28C46C...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.96.216.125

Enviado: 17/10/2022 10:30:03

Visualizado: 17/10/2022 11:00:14

Assinado: 17/10/2022 11:00:51

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 21/04/2021 08:01:03

ID: 8fd5793f-c670-4790-8383-f9913bcd786

**Eventos do signatário presencial****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Anderson de Lima Rodrigues anderson.rodrigues@orizonvr.com.br Analista de Projetos de Operações Orizon Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) <b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b> Não disponível através da DocuSign	<b>Copiado</b>	Enviado: 14/10/2022 19:16:03
Loretta Kourniatis loretta.kourniatis@orizonvr.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) <b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b> Aceito: 17/09/2021 09:08:02 ID: 66601c86-5c2d-48b8-a1ef-33055bb1529a	<b>Copiado</b>	Enviado: 20/10/2022 08:14:24
Anderson de Lima Rodrigues anderson.rodrigues@orizonvr.com.br Analista de Projetos de Operações Orizon Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) <b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b> Não disponível através da DocuSign	<b>Copiado</b>	Enviado: 20/10/2022 08:14:27
Jurídico assessoria.juridica@orizonvr.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) <b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b> Aceito: 18/10/2022 10:10:11 ID: 1d0336f4-c863-4d3d-8fb2-40ba43d0c262	<b>Copiado</b>	Enviado: 20/10/2022 08:14:30
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	14/10/2022 19:13:24
Entrega certificada	Segurança verificada	17/10/2022 11:00:14
Assinatura concluída	Segurança verificada	17/10/2022 11:00:51
Concluído	Segurança verificada	20/10/2022 08:14:30
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, Orizon Valorização de Resíduos (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

### **How to contact Orizon Valorização de Resíduos:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

#### **To advise Orizon Valorização de Resíduos of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [orizon@orizon.com.br](mailto:orizon@orizon.com.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

#### **To request paper copies from Orizon Valorização de Resíduos**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [orizon@orizon.com.br](mailto:orizon@orizon.com.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

#### **To withdraw your consent with Orizon Valorização de Resíduos**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to [redacted] and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Orizon Valorização de Resíduos as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Orizon Valorização de Resíduos during the course of your relationship with Orizon Valorização de Resíduos.

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, HAZTEC TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL SA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact HAZTEC TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL SA:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [joao.santos@haztec.com.br](mailto:joao.santos@haztec.com.br)

**To advise HAZTEC TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL SA of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [joao.santos@haztec.com.br](mailto:joao.santos@haztec.com.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from HAZTEC TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL SA**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [joao.santos@haztec.com.br](mailto:joao.santos@haztec.com.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with HAZTEC TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL SA**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [joao.santos@haztec.com.br](mailto:joao.santos@haztec.com.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify HAZTEC TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL SA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by HAZTEC TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL SA during the course of your relationship with HAZTEC TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL SA.

## RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

<b>Nº 05.25.01.000467-6</b>		<b>VALIDADE 20/01/2029</b>	
Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 002682/2024 expede a presente RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO).			
<b>1 - Nº Empreendimento</b> 00000032450	<b>2 - Razão Social</b> ORIZON MEIO AMBIENTE S.A.		
<b>3 - Endereço</b> RODOVIA EMPRESÁRIO JOÃO SANTOS FILHO, 1000 - MURIBECA			
<b>4 - Município</b> Jaboatão dos Guararapes - PE	<b>5 - CEP</b> 54350100		
<b>6 - CNPJ / CPF</b> 03.279.285/0027-79		<b>7 - RG / Inscrição Estadual</b>	
<b>8 - Caracterização do Empreendimento</b> O empreendimento enquadra-se na Tipologia de Transporte, Tratamento e disposição de Resíduos, código 3.2 - O do Anexo I, da Lei Estadual nº 14.249/2010 e suas alterações, referente à Renovação de Licença de Operação (RLO), cuja atividade principal consiste no funcionamento de Central de Tratamento de Resíduos Classe II-A (não Inertes) com aterro mecanizado para resíduos sólidos Classe II-A - não perigosos, tendo como atividade secundária o funcionamento de aterro para resíduos industriais Classe II - não perigosos, de acordo com a NBR Nº 10.004/2024, operando numa área de 118,20 hectares, localizada no município de Jaboatão dos Guararapes. Localizado no seguinte endereço: Rodovia Empresário João Santos Filho, 1000, Muribeca, 54350100, Jaboatão dos Guararapes - PE			
<b>9 - Exigências</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. A empresa deverá desenvolver suas atividades na Central de Tratamento de Resíduos de Resíduos Classe II-A (não inertes), com aterro mecanizado para resíduos Classe II - A - não perigosos, tendo como atividade secundária o funcionamento de aterro para resíduos industriais Classe-II - não perigosos;</li> <li>2. A presente Renovação da Licença de Operação engloba as atividades de manutenção e lavagem dos veículos, bem como o abastecimento de veículos com óleo diesel, que não necessita de licenciamento específico conforme a Resolução CONAMA Nº 273/2000, pois o tanque para tal abastecimento tem capacidade de 15 m³;</li> <li>3. A empresa deverá cumprir as determinações e normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do Brasil (ANP) no tocante ao abastecimento de veículos no interior de suas instalações;</li> <li>4. Os seguintes equipamentos existentes no interior da Central de Tratamento de Resíduos deverão continuar tendo licenciamento específico junto à CPRH: usina de beneficiamento de resíduos oriundos da atividade de construção civil e demolição (RCD), usina de geração de biogás a partir dos resíduos sólidos urbanos e usina de triagem mecanizada de resíduos sólidos urbanos;</li> <li>5. A empresa deverá efetuar junto à CPRH, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da emissão desta Renovação da Licença de Operação, a requisição da Autorização para transporte e disposição dos resíduos Classe I gerados nas atividades de manutenção e lavagem dos veículos, bem como nas atividades de abastecimento de veículos, devendo, a partir de então, tal requisição ser efetuada anualmente;</li> <li>6. A empresa deverá efetuar junto à CPRH, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da emissão desta Renovação da Licença de Operação, a requisição do licenciamento do poço para captação de águas subterrâneas;</li> <li>7. A empresa deverá efetuar o ajuste da Estação de Tratamento de Efluentes - ETE-02, conforme proposição apresentada à CPRH através do Processo SILIA Nº 016043/224;</li> <li>8. A empresa deverá efetuar junto à CPRH, no prazo de 60 dias a contar da emissão desta Renovação da Licença de Operação, a requisição para o devido licenciamento ambiental visando implantar o Programa de Afugentamento de Fauna Silvestre, rerepresentando tal Programa com as devidas complementações já indicadas pela Unidade de Gestão de Fauna (UGF) desta Agência;</li> </ol>			
<b>12 - DATA EMISSÃO</b>  <b>21/01/2025</b>		<b>Pag.1/4</b>	

Documento assinado digitalmente

Assinado em 21/01/2025 10:53:43

Código de Autenticação : UP417DC2

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Autenticidade em <http://www.cprh.pe.gov.br/assinaturadigital/chanceladigital.php?id=05.25.01.000467-6&cd=UP417DC2>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

**B-GEEN GESTAO  
AMBIENTAL  
LTDA.  
CNPJ - 01.568.077/0002- 06  
CÓD - 2460  
CADASTRO 02/09/2022**

9. O controle no recebimento de resíduos a serem dispostos no aterro é de responsabilidade do empreendedor, que deverá sempre observar os critérios de compatibilidade para os quais o empreendimento foi projetado, devendo os resíduos não compatíveis com aqueles autorizados nesta Renovação retornar ao gerador;
10. Fica proibida a disposição dos seguintes resíduos no aterro sanitário:
- a- Resíduos classificados pela NBR 10.004/2004 como Classe I- perigosos;
  - b- Os resíduos oriundos de atividades de serviços de saúde pertencentes aos grupos A, B, C e E, conforme a Resolução CONAMA N° 358/2005, sem comprovação de prévia incineração, em equipamento licenciado pela CPRH. A disposição de tais resíduos só deverá ocorrer após a incineração com a descaracterização física dos mesmos;
  - c- Resíduos oriundos da atividade de construção civil e demolição (RCD), do tipo IIB (inertes) - classe "A" conforme classificação da Resolução CONAMA 307/2002, que deverão ser encaminhados para usina de beneficiamento em operação no interior da Central, que deve estar com seu licenciamento ambiental em validade junto à CPRH;
11. Deverá ser executada, diariamente, a cobertura dos resíduos dispostos no aterro com material inerte;
12. Deverão ser mantidas as condições operacionais adequadas, inclusive procedimentos periódicos de inspeção e manutenção das estruturas implantadas (drenagens de água pluvial, de gases, de percolados, controle de processos erosivos, acessos, demais instalações de apoio, etc.), de forma a garantir o bom funcionamento da unidade;
13. Deve ser mantido o adequado controle da drenagem de águas pluviais do empreendimento, sobretudo no período de grandes precipitações pluviométricas, evitando que o ambiente do entorno do empreendimento sofra qualquer tipo de contaminação oriunda de lixiviado carreado pelas águas pluviais em contato com o efluente presente nas células de disposição de resíduos, lagoas e/ou estação de tratamento;
14. O empreendedor deve monitorar permanentemente as áreas circunvizinhas ao aterro sanitário e caso ocorra a formação de núcleos habitacionais numa distância da Central que seja inferior da recomendada na NBR 13.896/97, deverá, imediatamente, efetuar gestão com a Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, responsável pela anuência do empreendimento em seu território, na busca de solução do problema detectado, bem como dar ciência à CPRH, informando as providências adotadas;
15. A empresa deverá comunicar imediatamente à CPRH qualquer incidente em suas atividades que acarrete ou possa acarretar danos ambientais, juntamente com informações sobre as medidas adotadas para correções de tal situação;
16. O perímetro do empreendimento deverá ser dotado de cerca viva, por meio de espécies arbóreas que garantam fechamento adequado da área, para minimizar possíveis efeitos negativos para as áreas circunvizinhas à Central;
17. A presente Licença Ambiental deverá ser afixada em lugar visível no empreendimento, sob as penas da Lei;
18. A empresa deverá apresentar as seguintes documentações à CPRH:
- 18.1- Relatório do Programa de Monitoramento Ambiental da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), a ser apresentado trimestralmente a contar da emissão desta Renovação da Licença de Operação, contendo no mínimo:
- a- Resultado de análises semanais de monitoramento da ETE, com os seguintes parâmetros: - Entrada da ETE: pH, T, DBO, DQO, cloretos, sólidos sedimentáveis e sólidos suspensos, cianeto total, nitrogênio amoniacal total, fenóis totais, metais (Cd, Pb, Fe, Zn, Cu, Cr6+, Mn, Hg, Ni); - Saída da ETE: pH, T, DBO, DQO, cloretos, vazão, sólidos sedimentáveis e sólidos suspensos, cianeto total, nitrogênio amoniacal total, fenóis totais, metais (Cd, Pb, Fe, Zn, Cu, Cr6+, Mn, Hg, Ni);
  - b- Certificados mensais de ensaios laboratoriais, realizados por laboratório certificado, com os seguintes parâmetros: - Entrada da ETE: pH, T, DBO, DQO, óleos minerais e vegetais, cloretos, sólidos sedimentáveis e sólidos suspensos, cianeto total, nitrogênio amoniacal total, fenóis totais, metais (Cd, Pb, Fe, Zn, Cu, Cr6+, Mn, Hg, Ni), coliformes totais, coliformes termotolerantes; - Saída da ETE: pH, T, DBO, DQO, óleos minerais e vegetais, cloretos, vazão, sólidos sedimentáveis e sólidos suspensos, cianeto total, nitrogênio amoniacal total, fenóis totais, metais (Cd, Pb, Fe, Zn, Cu, Cr6+, Mn, Hg, Ni), Sulfeto, fluoreto, coliformes totais, coliformes termotolerantes, parâmetros orgânicos (benzeno, clorofórmio, tolueno, xileno, tetracloreto de carbono), toxicidade;
  - c- O sistema de tratamento deverá garantir uma redução de 90% para a DBO e DQO;
- 18.2- Relatório do Programa de Monitoramento Ambiental das águas subterrâneas, a ser apresentado trimestralmente a contar da emissão desta

**12 - DATA EMISSÃO**

**21/01/2025**

**Pag.2/4**

Documento assinado digitalmente

Assinado em 21/01/2025 10:53:43

Código de Autenticação : UP417DC2

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Autenticidade em <http://www.cprh.pe.gov.br/assinaturadigital/chanceladigital.php?id=05.25.01.000467-6&cc=UP417DC2>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

**B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL  
LTDA.  
CNPJ - 01.568.077/0002-063  
CÓD - 2460  
CADASTRO 02/09/20224**

Renovação da Licença de Operação, contendo no mínimo:

a- Certificados do monitoramento dos recursos hídricos subterrâneos, e respectivos resultados interpretados por laboratório certificado, com os seguintes parâmetros: pH, DQO, DBO5, cloreto, sulfato, sólidos totais dissolvidos, amônia (NH3), nitrato, nitrito, dureza, Cr, Cd, Zn, Cu, Fe, Pb, Mn, coliformes totais, coliformes termotolerantes, clorofórmio, benzeno, fenóis;

b- Quando da apresentação das análises, deverá ser anexado desenho esquemático com identificação de todos os poços de monitoramento, indicando suas coordenadas geográficas (em graus, minutos e segundos);

18.3- Relatório Programa de Monitoramento Ambiental das águas superficiais, a ser apresentado trimestralmente a contar da emissão desta Renovação da Licença de Operação, contendo no mínimo:

a- Certificados do monitoramento dos recursos hídricos superficiais (montante e jusante), e respectivos resultados interpretados por laboratório certificado, com os seguintes parâmetros: DBO, DQO, pH, OD, coliformes termotolerantes, sólidos dissolvidos, fósforo total, nitrogênio amoniacal total, nitrato, nitrito, cloreto total, sulfato total;

b- Quando da apresentação do resultado, deverá ser apresentado desenho esquemático com identificação dos rios (jusante e montante) e respectivas distâncias ao aterro sanitário, indicando suas coordenadas geográficas (em graus, minutos e segundos).

18.4- Relatório do Programa de Monitoramento Geotécnico do Aterro Sanitário, a ser apresentado semestralmente a contar da emissão desta Renovação da Licença de Operação, contendo no mínimo: planta de locação dos marcos e piezômetros instalados dentro da área do aterro sanitário, com suas coordenadas geográficas (em graus, minutos e segundos); planilha de leitura e acompanhamento periódico dos recalques de cada marco instalado e seus resultados interpretados, indicando evolução dos mesmos quanto a estabilidade ao longo do tempo de funcionamento do empreendimento, de acordo com a data de instalação de cada um; resultados interpretados quanto aos piezômetros existentes, mostrando os níveis das colunas de lixiviado dentro do maciço de lixo aterrado e sua evolução ao longo do tempo, com a degradação dos resíduos; demais informações técnicas inerentes aos estudos geotécnicos de um aterro sanitário;

18.5- Relatório do Programa de Controle Ambiental, a ser apresentado anualmente a contar da emissão desta Renovação da Licença de Operação, contendo registros fotográficos das condições operacionais do empreendimento, acompanhado das seguintes informações: quantidade e tipologia dos resíduos depositados mensalmente, ocorrências anormais e dificuldades operacionais, procedimentos ou metodologias que otimizem o processo, demais informações que julguem necessárias à melhoria contínua e a minimização dos impactos ambientais;

19.6- Relatório com o quantitativo das cinzas decorrentes dos processos de incineração recebidas para disposição final na célula do aterro sanitário, conforme indicado na exigência 10-b, juntamente com os ensaios de caracterização de tais cinzas, a serem apresentados trimestralmente a contar da emissão desta Renovação da Licença de Operação;

18.7- Relatório sobre os níveis de ruídos e sons decorrentes das atividades da Central de Tratamento de Resíduos em toda sua circunvizinhança, apresentando as coordenadas geográficas (em graus, minutos e segundos) dos pontos de medição, a serem apresentados semestralmente a contar da emissão desta Renovação da Licença de Operação;

18.8- Cópia do Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco do empreendimento em vigência deverá ser apresentada, à CPRH, até o dia 30 de maio dos anos de validade desta Renovação da Licença de Operação;

18.9- Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes em vigência deverá ser apresentada, à CPRH, até o dia 30 de junho dos anos de validade desta Renovação da Licença de Operação, a partir do ano de 2026;

19. Esta Renovação poderá ser suspensa ou cancelada, caso ocorra descumprimento de qualquer uma das exigências acima apresentadas, bem como sejam constatadas a realização de atividades não condizentes com a operação de um aterro sanitário e de uma Central de Tratamento de Resíduos, podendo ainda ocorrer a adoção de outras penalidades cabíveis, conforme a gravidade da situação.

#### 10 - Requisitos

1. A empresa deverá seguir os preceitos da Lei Federal nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos;
2. A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 14.236/2010;
3. Cumprir as determinações da Lei Estadual nº 14.249/2010 e suas alterações que dispõe sobre o licenciamento ambiental e infrações administrativas ao meio ambiente;

#### 12 - DATA EMISSÃO

21/01/2025

Pag.3/4

Documento assinado digitalmente

Assinado em 21/01/2025 10:53:43

Código de Autenticação : UP417DC2

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Autenticidade em <http://www.cprh.pe.gov.br/assinaturadigital/chanceladigital.php?id=05.25.01.000467-6&cd=UP417DC2>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

**B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL LTDA.**  
**CNPJ 01.568.077/0002-06**  
**CÓD - 2460**  
**CADASTRO 02/09/2022**

- Cumprir as determinações das normas da ABNT, resoluções do CONAMA e demais legislações específicas e normas que versam sobre a questão da disposição dos resíduos sólidos urbanos;
- As alterações das atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Consulta Prévia sobre a necessidade ou não de licenciamento junto à CPRH.

**11 - Observação**

- A concessão da presente Renovação da Licença de Operação não impedirá que a CPRH venha a exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
- O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente Renovação da Licença de Operação;
- O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente Renovação da Licença de Operação;
- As Licenças Ambientais serão renovadas mediante requerimento protocolado perante a CPRH, até 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

**12 - DATA EMISSÃO**

21/01/2025

Pag.4/4

Documento assinado digitalmente

Assinado em 21/01/2025 10:53:43

Código de Autenticação : UP417DC2

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Autenticidade em <http://www.cprh.pe.gov.br/assinaturadigital/chanceladigital.php?id=05.25.01.000467-6&cd=UP417DC2>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

**B-GREEN GESTAO AMBIENTAL  
LTDA.**

**CNPJ 01.568.077/0002-06  
CÓD - 2460  
CADASTRO 02/09/20224**



Digitally signed by EDUARDO  
ELVINO SALES DE  
LIMA, DN: cn=EDUARDO  
SALES DE LIMA, o=CPRH,  
ou=Agência Estadual de  
Meio Ambiente, email=  
eduardo@ac.gov.br



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-PE**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**2220525012/2021**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **RAFAEL FONSECA CORTAT** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAFAEL FONSECA CORTAT**  
Registro: **PE08583011 PE** RNP: **1408583011**  
Título profissional: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Número da ART: **PE20200556759** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/11/2020 Baixada em: 25/06/2021  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**

Contratante: **Fundação Universidade de Pernambuco - Hospital Universitário Oswaldo Cruz** CPF/CNPJ: **11.022.597/0013-25**  
Endereço do contratante: RUA ARNÓBIO MARQUES Nº: 310  
Complemento: Bairro: SANTO AMARO  
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50100130  
Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: R\$ 524.627,93 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: RUA ARNÓBIO MARQUES Nº: 310  
Complemento: Bairro: SANTO AMARO  
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50100130  
Data de início: 19/07/2019 Conclusão efetiva: 31/12/2020  
Finalidade: Ambiental  
Proprietário: Fundação Universidade de Pernambuco - Hospital Universitário Oswaldo Cruz CPF/CNPJ: 11.022.597/0013-25

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL > #30071 - TRANSPORTE DE RESÍDUOS 55 - Execução de Operação 171938.12 quilograma; 7 - EXECUÇÃO SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL > #30073 - COLETA DE RESÍDUOS 55 - Execução de Operação 171938.12 quilograma; 7 - EXECUÇÃO SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL > #30075 - DESTINAÇÃO FINAL 55 - Execução de Operação 171938.12 quilograma;**

**Observações**

Realizar coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 2220525012/2021**

**28/06/2021, 18:09**

**Cy0yc**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Este acervo é parcial e fica restrito aos serviços técnicos desenvolvidos pelo profissional especificamente nos períodos de // a / / .

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009**  
**Resolução N° 218 de 29 de Junho de 1973**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

**CREA-PE**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**2220525012/2021**

Atividade concluída

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: Cy0yc





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, empresa prestadora de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviço de saúde, localizada na Rua Viriato Correia, nº 83, Boa Viagem, Recife PE CEP 51030-510, inscrita sob o CNPJ 01.568.077/0001-25, registrada no CREA sob o nº PE 0000046025, executou no período compreendido entre 19/07/2019 a 31/12/2020, conforme contrato nº 018/2016 no valor total de R\$ 524.627,93 (quinhentos e vinte quatro mil seiscentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos), com início em 15/04/2016 e término em 31/12/2020 firmado com a **Fundação Universidade de Pernambuco - Hospital Universitário Oswaldo**, localizado em Rua Arnóbio Marques, nº 310, Santo Amaro, Recife - PE, CEP 50100-130, inscrito no CNPJ 11.022.597/0013-25, os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde dos grupos A, B e E conforme ART nº PE20200556759. Os resíduos são classificados de acordo com a Legislação Federal CONAMA nº358/05 e Resolução RDC nº222/2018 da ANVISA, sendo os Grupos A1, A4 e E tratados pelo sistema de esterilização por autoclave e os Grupos A2, A3, A5 e B, por Incineração. Os serviços foram realizados sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Sanitarista e Ambiental Rafael Fonseca Cortat - CREA-MG nº 140858301-1, ART de Responsabilidade Técnica - nº PE20190403769 nos seguintes quantitativos:

PERÍODO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
19/07/2019 a 31/12/2020	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde dos grupos A, B e E.	171.938,12 kg

Recife, 18 de Maio de 2021

2º Cartório

**Patricia Roberta Machado da Silva**  
Gerente de Resíduos de Serv. De Saúde  
CPF [REDACTED]  
CRQ-PE01500069

**Patricia R. M. da Silva**  
CRQ-PE 01500069

**2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS DE OLINDA**  
Av. Getúlio Vargas, 939 - Bairro Novo  
Fone: (81) 3439-3505 - E-mail: 2cartoriode notaseprotestos@crea-pe.org.br

Reconheço por Semelhança a firma de: **PATRICIA ROBERTA MACHADO DA SILVA**  
Olinda, 09/06/2021 11:55:00. Em testemunho **B** da **BRUNA LETÍCIA MACIEL DE ALMEIDA** ESCRIVENTE. Emol R\$ 3,83, TSNR R\$ 0,86 FERC R\$ 0,47 FERM R\$ 0,04, BUNSEG R\$ 0,09, Total 5,51. Consulte autenticidade em

Selo: 0159426.BHB06202101.00527

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220525012/2021, emitida em 28/06/2021



Certidão nº 2220525012/2021

29/06/2021, 15:52

Chave de Impressão: Cy0yc

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/06/2021 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-SP**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**2620130004045**  
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional GESUALDO DELFINO DE MORAES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: GESUALDO DELFINO DE MORAES .....  
 Registro: [REDACTED] RNP: 2606813316 .....  
 Título Profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO .....  
 Número ART: 92221220130390082 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 01/04/2013 .....  
 Forma de Registro: INICIAL .....  
 Participação Técnica: INDIVIDUAL .....  
 Empresa Contratada: STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA .....  
 Contratante: Município de Marília ..... CNPJ: 44.477.909/0001-00 .....  
 RUA SANTA HELENA ..... No.: 495 .....  
 Complemento: ..... Bairro: JD. ALVORADA .....  
 Cidade: Marília ..... UF: SP CEP: 17513322 . PAIS: BRASIL .....  
 Contrato: CST-1119/12 ..... Celebrado em : 05/10/2012 .....  
 Vinculado à ART: .....  
 Valor do Contrato: R\$ 1.252.800,00 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .....  
 Endereço da Obra/serviço: RUA BAHIA ..... No.: 40 .....  
 Complemento: ..... Bairro: CENTRO .....  
 Cidade: Marília ..... UF: SP CEP: 17501080 . PAIS: BRASIL .....  
 Data de início: 05/10/2012 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas: .....  
 Finalidade: INDUSTRIAL .....  
 Proprietário: ..... CPF/CNPJ: .....  
 Atividade Técnica: 1) Coordenação, Operação, Tratamento, Resíduos de Saúde. 288000,00 quilograma. ....

**Informações Complementares**

"Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente no período de 05/10/2012 a 31/01/2013, conforme período ou quantitativos constantes do atestado anexo."  
 Valor medido: R\$ 469.915,48 (Janeiro/2013) .....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620130004045  
23/04/2013 15:21:55  
UUCGak0a35GAfkC

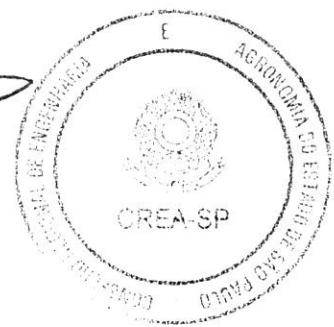
SEÇÃO REGISTRO CIVIL PESSOAS FÍSICAS  
RUA S. HELENA, 335 - CENTRO - SÃO PAULO - SP  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica e original do original nesta serventia, que não é  
Moji-Mirim 01 ABR 2013

Rafael Giusti Carneiro - Oficial  
Chese Giusti Assis - Oficial Substituto  
Germão Gomes Ramos - Escrevente

**AUTENTICAÇÃO**  
0607AA500603

[REDACTED SIGNATURE]

Téc. Genaro São Marcos Lopes  
CREASP  
Chefe UGI/SUL - Reg. nº [REDACTED]



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

## SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Rua Santa Helena, 495 - CEP 17.513-322 - Bairro Jd. Alvorada

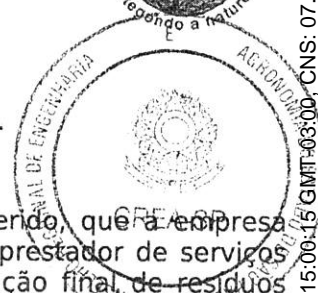
Fone (14) 3401-2000 - Marília/SP

e-mail: sma@marilia.sp.gov.br



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - PARCIAL

Atestamos conforme dados arquivados nesta empresa de face ao requerido, que a empresa **STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.**, estabelecimento prestador de serviços de armazenamento, coleta, transbordo, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de serviços de saúde, com Unidade em Piratininga - SP, à Rua Coronel José Pereira Campos, 53, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.746.398/0007-93, registrada no CREA - SP sob o nº 0634977, executou a contento, conforme Termo de Contrato firmado com o Município de Marília/SP, sito à Rua Bahia, nº 40, Centro - Marília, CEP 17.501.080, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 44.477.909/0001-00, a coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde - RSS (Lixo Hospitalar), gerados no Município de Marília - SP. Os resíduos são classificados de acordo com a Legislação Federal CONAMA nº 358/05 e Resolução RDC nº 306/04 da ANVISA, sendo do Grupo A e E tratados pelo sistema de esterilização por autoclave e do Grupo B por incineração, sendo os serviços realizados sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Ambiental Gesualdo Delfino de Moraes, portador do RG 26.494.819-1, CPF 184.332.338-90 e CREA nº 5062844442, até a presente data.



Período de geração	Quantidade de A e E	Quantidade de B	Custo Total
05/10/2012 a 31/10/2012	29.904	5954	R\$ 146.424,30
01/11/2012 a 30/11/2012	24.249	0	R\$ 127.233,15
01/12/2012 a 31/12/2012	21.386,5	30,5	R\$ 93.119,12
01/01/2013 a 31/01/2013	22.537,90	1.770,50	R\$ 103.138,91
<b>Total</b>	<b>98.077,4</b>	<b>7.755</b>	<b>R\$ 469.915,48</b>

Marília/SP, 26 de fevereiro de 2013.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA OBTENÇÃO DE LAUDO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2620130004045

SÃO PAULO, 23/04/13

Gisela R. C. Benedicto  
Rua J. 403 - Agente Adm.  
Crea/SP - Ugi Sul

Leonardo Sanches Mascarin

Secretário Municipal

CREA: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Registro Civil  
Marília - SP

OFICIAL REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS  
Antonio Francisco Parra - Oficial - E-mail: parra@parra.com.br  
Av. Gonçalves Dias, 257 - Marília - SP - Fone: (14) 3413-5352 - Home Page: www.parra.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: **LEONARDO SANCHES MASCARIN**, em documento sem valor econômico e dou fé.  
Marília, 4 de março de 2013  
Em Teste da verdade: Celia Maria Parra de Camargo, inscrita no CREA nº 09739030023201304561, N.º 581051  
Celia Maria Parra de Camargo, Substituta do Oficial - 18  
Total: R\$ 4,25



\*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU FRAUDE.\*

REGISTRO CIVIL  
JULHO CENTRAL, 614 CENTRO, 13020-000 MARÍLIA  
AUTENTICAÇÃO  
Atico a presente cópia reprografiada em conformidade com o original nesta serventia - outorgou fe

01 ABR 2013

0607AA500604

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Maria José Vieira de Carvalho Segunda, em terça-feira, 5 de março de 2024 15:00:15 GMT-03:00, CNS: 07.378-3 - 8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE - TABELIONATO FIGUEIREDO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço  
 92221220130390082

1. Responsável Técnico

**GESUALDO DELFINO DE MORAES**

Título Profissional: **Engenheiro Ambiental, Engenheiro de Segurança do Trabalho**

RNP: **2606813316**

Registro: **5062844442-SP**

Empresa Contratada: **STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA**

Registro: **0634977-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Município de Marília**

CPF/CNPJ: **44.477.909/0001-00**

Endereço: Rua BAHIA

Nº: 40

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Marília

UF: SP

CEP: 17501-080

Contrato: CST-1119/12

Celebrado em: 05/10/2012

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 1.252.800,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua BAHIA

Nº: 40

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Marília

UF: SP

CEP: 17501-080

Data de Início: 05/10/2012

Previsão de Término: 05/10/2013

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Industrial

Código:

Proprietário: Município de Marília

CPF/CNPJ: 44.477.909/0001-00

4. Atividade Técnica

**Coordenação**

Quantidade

Unidade

1

Operação

Tratamento

Resíduos de Saúde

288000,00

quilograma

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Esta ART Refere-se ao contrato de prestação de serviço com o Município de Marília

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

Serviço Registro Civil, 05/10/2012  
 RUA DR. ULHOA CINTRA, 618-CENTRO-AM  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia reprografiada  
 do original nesta surveniência, que é  
 Moji-Mirim  
 01 ABR 2013  
 Rafael Guan, Coordenador  
 Chese Giatti Assis - Oficial  
 Gabrielle Gomes Batista  
 Letícia Félix - Escrevente  
 Paulo Sérgio M...  
 0607AA50084 1

*Gesualdo*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Maria José Vieira de Carvalho Segunda, em terça-feira, 5 de março de 2024 15:00:15 GMT-03:00, CNS: 07.378-3 - 8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE - TABELIONATO FIGUEIREDO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

7. Entidade de Classe

80 - MOGI GUAÇU - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DA REGIÃO DE MOGI GUAÇU

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local de data de

[Redacted signature area]

GESUALDO DELF... CPF

Município de Mogi Mirim - CPF/CNPJ: 44.477.909/0001-00

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confes.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br tel: 0800-17-18-11



Valor ART R\$ 150,00

Registrada em: 01/04/2013

Valor Pago R\$ 150,00

Nosso Numero: 92221220130390082 Versão do sistema



EM BRANCO

EM BRANCO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Maria José Vieira de Carvalho Segunda, em terça-feira, 5 de março de 2024 15:00:15 GMT-03:00, CNS: 07.378-3 - 8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE - TABELIONATO FIGUEIREDO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional GESUALDO DELFINO DE MORAES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: GESUALDO DELFINO DE MORAES .....  
Registro: 5062844442-SP ..... RNP: 2606813316 .....  
Título Profissional: Engenheiro Ambiental, Engenheiro de Segurança do Trabalho .....

Número ART: 28027230181016199 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 20/08/2018 .....  
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230180316813 .....  
Participação Técnica: EQUIPE .....  
Empresa Contratada: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA .....

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO CLARO ..... No.: 945 .....  
RUA 3 .....  
Complemento: ..... Bairro: CENTRO .....

Cidade: Rio Claro ..... UF: SP CEP: 13500907 . PAIS: BRASIL .....  
Contrato: 006/2016 ..... Celebrado em : 22/01/2016 .....

Vinculado à ART: 28027230180906574, 28027230180470549, 28027230180336761, 28027230180910958 .....  
Valor do Contrato: R\$ 1.312.608,00 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .....

Endereço da Obra/serviço: RUA 3 ..... No.: 945 .....  
Complemento: ..... Bairro: CENTRO .....

Cidade: Rio Claro ..... UF: SP CEP: 13500907 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 22/01/2016 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas: .....

Finalidade: AMBIENTAL ..... CNPJ: 45.774.064/0001-88 .....  
Proprietário: MUNICÍPIO DE RIO CLARO .....

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Controle, Sanitário do Ambiente. 368,40000 tonelada. ....

**Observações**

ESTA ART REFERE-SE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 006/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO CLARO COM A STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA DE MOGI MIRIM .....

**Informações Complementares**

"Prazo contratual: 22/01/2016 a 21/01/2017." .....  
"Período executado: 22/01/2016 a 07/03/2018." .....  
"Termo de aditivo 1: prorrogação por mais 12 meses a partir de 22/01/2017; valor: R\$ 1.312.608,00." .....  
"Termo de aditivo 2: prorrogação por mais 12 meses a partir de 22/01/2018; reajuste de valor: R\$ 1.332.984,00." .....  
"Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período quantitativos constantes do atestado vinculado." .....  
"O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA AMBIENTAL." .....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620180006162  
03/09/2018 15:46:49  
Autenticação Digital: AsyFBk66kyKAnalfUxTBTa0xznFBsxAg

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

SECRETARIA DE


**PREFEITURA DE**  
**Rio Claro**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL**

Atestamos conforme dados arquivados nesta empresa, face ao requerido, que a **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.** estabelecimento prestador de serviços de coleta ponto a ponto informatizada, transporte, transbordo, armazenamento, tratamento, e disposição final de resíduos sólidos de serviços de saúde, localizada em MogiMirim, Estado de São Paulo, na Avenida Geraldo Potyguara Silveira Franco, nº1000, Parque da Empresa, CEP: 13.803-280, Inscrita no CNPJ sob o nº 01.568.077/0015-20, registrada no CREA-SP sob o nº 1934587 executou a contento os serviços, conforme Termo de Contrato nº 006/2016 firmado com o Município de Rio Claro, situada a Rua 3, nº 945, na cidade de Rio Claro, estado de São Paulo, CEP: 13.500-907, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 45.774.064/0001-88, telefone: (19) 3522 1997/ 3522 1981, a coleta com pesagem eletrônica ponto a ponto, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde. Os resíduos são classificados de acordo com a Legislação Federal CONAMA nº 358/2005 e Resolução RDC nº 306/2004 da ANVISA, sendo do Grupo A e E tratados pelo sistema de esterilização por autoclave, Grupo A3, A5 e B tratados pelo sistema de incineração, sendo os serviços realizados sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Ambiental Gesualdo Delfino de Moraes, portador no RG nº 26.494.819-1 SSP/SP, inscrito no CPF Sob o nº 184.332.338- 90 e CREA nº 5062844442 e do Engenheiro Civil José Alberto Roxo, portador do RG nº 6.029.589-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 016.607.768-21 e CREA nº 0601338118, até a presente data.

SECRETARIA DE



PREFEITURA DE  
**Rio Claro**

Período	A/E (Kg)	Valor	B (Kg)	Valor
Julho/16	25.030	R\$ 87.104,40	690	R\$ 3.532,80
Agosto/16	27.060	R\$ 94.168,80	1.010	R\$ 5.171,20
Setembro/16	24.620	R\$ 85.677,60	1.170	R\$ 5.990,40
Outubro/16	24.140	R\$ 84.007,20	920	R\$ 4.710,40
Novembro/16	22.810	R\$ 79.378,80	1.270	R\$ 6.502,40
Dezembro/16	22.220	R\$ 77.325,60	970	R\$ 4.966,40
Janeiro/17	25.040	R\$ 87.139,20	1.280	R\$ 6.553,60
Fevereiro/17	22.040	R\$ 76.699,20	970	R\$ 4.966,40
Março/17	27.200	R\$ 94.656,00	1.820	R\$ 9.318,40
Abril/17	22.580	R\$ 78.578,40	1.590	R\$ 8.140,80
Mai/17	27.240	R\$ 94.795,20	1.050	R\$ 5.376,00
Junho/17	26.029	R\$ 90.580,92	0	R\$ 0,00
Total	296.009	R\$ 1.030.111,32	12.740	R\$ 65.228,80

Rio Claro, 07 de março de 2018.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP  
CAT No: 2620180006162 - 03/09/2018 15:46:49 - Autenticação Digital: AsyFBK66kyKAnaIfuXtBTa0xznFBsxAg

**Antonio Penteadó**  
Secretário

**Jonathan Perdiza de Campos Leite**  
Diretor Resíduos Sólidos

Antonio Henrique Dantas da Gama Penteadó  
RG: [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]  
Cargo: Secretário do Meio Ambiente Cargo:  
Crea: 5060783262

Jonathan Perdiza de Campos Leite  
RG: [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]  
Cargo: Diretor do Depto. de Resíduos Sólidos

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS  
RUA 6, Nº 621 / 623 - RIO CLARO - SP - CEP: 13500-050  
FONE: (19) 3524-2441 / FAX: (19) 3534-1158 - DR. NIVALDO DE OLIVEIRA  
Reconheço, em documento de valor econômico, por ser legítimo (CPF nº 134.754.013-01), a assinatura (assinaturas) de: ANTONIO HENRIQUE DANTAS DA GAMA PENTEAADO (CPF nº 030.110.837-5) e ANTONIO HENRIQUE DANTAS DA GAMA PENTEAADO (CPF nº 030.110.837-5) em documento assinado em Rio Claro - SP, em 07 de março de 2018.  
Em Teste da verdade,  
NIVALDO DE OLIVEIRA  
100 - Sep: 49534951504049766956828860  
ESTE TABELIÃO É AUTENTADO COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
A Central de Registro Público do Estado de São Paulo  
www.censec.org.br

DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS  
DR. NIVALDO DE OLIVEIRA  
RUA 6, Nº 621 / 623 - RIO CLARO - SP - CEP: 13500-050  
FONE: (19) 3524-2441 / FAX: (19) 3534-1158  
086944023998042895  
Marcucci  
Amorizada  
687-5-SSP-SP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Maria José Vieira de Carvalho Segunda, em terça-feira, 5 de março de 2024 15:00:15 GMT-03:00, CNS: 07.378-3 - 8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE - TABELIONATO FIGUEIREDO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo**

**CREA-SP**

**ART de Obra ou Serviço**  
**28027230181016199**

Substituição retificadora à 28027230180316813

1. Responsável Técnico

**GESUALDO DELFINO DE MORAES**

Título Profissional: Engenheiro Ambiental, Engenheiro de Segurança do Trabalho

RNP: 2606813316

Registro: 5062844442-SP

Empresa Contratada: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA

Registro: 1934587-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

CPF/CNPJ: 45.774.064/0001-88

Endereço: Estrada ESTRADA 3 945

Nº: 945

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Rio Claro

UF: SP

CEP: 13500-907

Contrato: 006/2016

Celebrado em: 22/01/2016

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 1.312.608,00

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Estrada ESTRADA 3 945

Nº: 945

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Rio Claro

UF: SP

CEP: 13500-907

Data de Início: 22/01/2016

Previsão de Término: 31/07/2017

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Ambiental

Código:

Proprietário: MUNICÍPIO DE RIO CLARO

CPF/CNPJ: 45.774.064/0001-88

4. Atividade Técnica

Execução	Execução	Controle	Sanitário do Ambiente	Quantidade	Unidade
1				368,40000	tonelada

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ESTA ART REFERE-SE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 006/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO CLARO COM A STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA DE MOGI MIRIM

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_

GESUALDO DELFINO DE MORAES - CPF \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE RIO CLARO - CPF/CNPJ: 45.774.064/0001-88

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)  
tel: 0800-17-18-11



Valor ART R\$ 0,00

Registrada em: 20/08/2018

Valor Pago R\$ 0,00

Nosso Numero: 28027230181016199

Versão do sistema

Impresso em: 20/08/2018 14:37:26



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo**

**CREA-SP**

**ART de Obra ou Serviço**  
**28027230180316813**

**1. Responsável Técnico**

**GESUALDO DELFINO DE MORAES**

Título Profissional: **Engenheiro Ambiental, Engenheiro de Segurança do Trabalho**

Empresa Contratada: **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**

RNP: **2606813316**

Registro: **5062844442-SP**

Registro: **1934587-SP**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Endereço: **Estrada ESTRADA 3 945**

Complemento:

Cidade: **Rio Claro**

Contrato: **006/2016**

Valor: R\$ **1.312.608,00**

Ação Institucional:

Celebrado em: **22/01/2016**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Bairro: **CENTRO**

UF: **SP**

Vinculada à Art nº:

CPF/CNPJ: **45.774.064/0001-88**

Nº: **945**

CEP: **13500-907**

**3. Dados da Obra Serviço**

Endereço: **Estrada ESTRADA 3 945**

Complemento:

Cidade: **Rio Claro**

Data de Início: **22/01/2016**

Previsão de Término: **22/01/2017**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Ambiental**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Nº: **945**

Bairro: **CENTRO**

UF: **SP**

CEP: **13500-907**

Código:

CPF/CNPJ: **45.774.064/0001-88**

**4. Atividade Técnica**

				Quantidade	Unidade
<b>Execução</b>					
1	<b>Execução</b>	<b>Controle</b>	<b>Sanitário do Ambiente</b>	<b>368,40000</b>	<b>tonelada</b>

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ESTA ART REFERE-SE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO CLARO COM A FILIAL STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL DE MOGI-MIRIM.

**6. Declarações**

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

*Gesualdo*


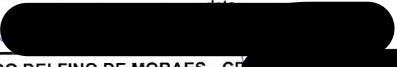

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

   
GESUALDO DELFINO DE MORAES - CPF 

MUNICIPIO DE RIO CLARO - CPF/CNPJ: 45.774.064/0001-88

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) ou [www.confex.org.br](http://www.confex.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)  
tel: 0800-17-18-11



Valor ART R\$ 195,96

Registrada em: 20/03/2018

Valor Pago R\$ 195,96

Nosso Número: 28027230180316813

Versão do sistema

Impresso em: 21/03/2018 11:50:18



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo**

**CREA-SP**

**ART de Obra ou Serviço**  
**28027230180910958**

Complementar- aditivo de valor à 28027230180316813

1. Responsável Técnico

**GESUALDO DELFINO DE MORAES**

Título Profissional: **Engenheiro Ambiental, Engenheiro de Segurança do Trabalho**

RNP: **2606813316**

Registro: **5062844442-SP**

Empresa Contratada: **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**

Registro: **1934587-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

CPF/CNPJ: **45.774.064/0001-88**

Endereço: **Estrada ESTRADA 3 945**

Nº: **945**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Rio Claro**

UF: **SP**

CEP: **13500-907**

Contrato: **20/2017**

Celebrado em: **22/01/2017**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **1.312.608,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Estrada ESTRADA 3 945**

Nº: **945**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Rio Claro**

UF: **SP**

CEP: **13500-907**

Data de Início: **22/01/2017**

Previsão de Término: **22/01/2018**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Ambiental**

Código:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

CPF/CNPJ: **45.774.064/0001-88**

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
<b>Execução</b>					
<b>1</b>	<b>Execução</b>	<b>Controle</b>	<b>Sanitário do Ambiente</b>	<b>368,40000</b>	<b>tonelada</b>

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ESTA ART REFERE-SE AO 1º ADITIVO Nº20/2017 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº006/2016 DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO COM A FILIAL STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL DE MOGI-MIRIM

6. Declarações

**Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.**

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

GESUALDO DELFINO DE MORAES - CR

MUNICÍPIO DE RIO CLARO - CPF/CNPJ: 45.774.064/0001-88

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) ou [www.confex.org.br](http://www.confex.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)  
tel: 0800-17-18-11



Valor ART R\$ 82,94

Registrada em: 08/08/2018

Valor Pago R\$ 82,94

Nosso Numero: 28027230180910958

Versão do sistema

Impresso em: 10/08/2018 08:59:20



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço  
28027230180336761

Complementar - aditivo de prazo à 28027230180316813

1. Responsável Técnico

**GESUALDO DELFINO DE MORAES**

Título Profissional: Engenheiro Ambiental, Engenheiro de Segurança do Trabalho

RNP: 2606813316

Registro: 5062844442-SP

Empresa Contratada: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA

Registro: 1934587-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

CPF/CNPJ: 45.774.064/0001-88

Endereço: Estrada ESTRADA 3 945

Nº: 945

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Rio Claro

UF: SP

CEP: 13500-907

Contrato: 20/2017

Celebrado em: 22/01/2017

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 1.312.608,00

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Estrada ESTRADA 3 945

Nº: 945

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Rio Claro

UF: SP

CEP: 13500-907

Data de Início: 22/01/2017

Previsão de Término: 22/01/2018

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Ambiental

Código:

Proprietário: MUNICÍPIO DE RIO CLARO

CPF/CNPJ: 45.774.064/0001-88

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
<b>Execução</b>					
1	Execução	Controle	Sanitário do Ambiente	368,40000	tonelada

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ESTA ART REFERE-SE AO 1º ADITIVO Nº 20/2017 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 006/2016 DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO COM A FILIAL STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA DO MUNICÍPIO DE MOGI-MIRIM.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
GESUALDO DELFINO DE MORAES - CP \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE RIO CLARO - CPF/CNPJ: 45.774.064/0001-88

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) ou [www.confex.org.br](http://www.confex.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)  
tel: 0800-17-18-11



Valor ART R\$ 0,00

Registrada em: 21/03/2018

Valor Pago R\$ 0,00

Nosso Número: 28027230180336761

Versão do sistema

Impresso em: 21/03/2018 14:07:14



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo**

**CREA-SP**

**ART de Obra ou Serviço**  
**28027230180906574**

Substituição retificadora à 28027230180470549  
 Equipe-vinculada à 28027230180315011

1. Responsável Técnico

**GESUALDO DELFINO DE MORAES**

Título Profissional: **Engenheiro Ambiental, Engenheiro de Segurança do Trabalho**

RNP: **2606813316**

Registro: **5062844442-SP**

Empresa Contratada: **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**

Registro: **1934587-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

CPF/CNPJ: **45.774.064/0001-88**

Endereço: **Estrada ESTRADA 3 945**

Nº: **945**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Rio Claro**

UF: **SP**

CEP: **13500-907**

Contrato: **28/2018**

Celebrado em: **22/01/2018**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **1.332.984,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Estrada ESTRADA 3 945**

Nº: **945**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Rio Claro**

UF: **SP**

CEP: **13500-907**

Data de Início: **22/01/2018**

Previsão de Término: **22/01/2019**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Ambiental**

Código:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

CPF/CNPJ: **45.774.064/0001-88**

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
<b>Execução</b>					
<b>1</b>	<b>Execução</b>	<b>Controle</b>	<b>Sanitário do Ambiente</b>	<b>368,40000</b>	<b>tonelada</b>
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART					

5. Observações

ESTA ART REFERE-SE AP 2º ADITIVO Nº28/2018 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº006/2016 DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO COM A FILIAL STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA DE MOGI-MIRIM

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local

GESUALDO DELFINO DE MORAES - CPF \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE RIO CLARO - CPF/CNPJ: 45.774.064/0001-88

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) ou [www.confega.org.br](http://www.confega.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)  
tel: 0800-17-18-11



Valor ART R\$ 0,00

Registrada em: 27/07/2018

Valor Pago R\$ 0,00

Nosso Número: 28027230180906574 Versão do sistema

Impresso em: 27/07/2018 12:53:11



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo**

**CREA-SP**

**ART de Obra ou Serviço**  
**28027230180470549**

Complementar- aditivo de valor à 28027230180315011

1. Responsável Técnico

**GESUALDO DELFINO DE MORAES**

Título Profissional: Engenheiro Ambiental, Engenheiro de Segurança do Trabalho

RNP: 2606813316

Registro: 5062844442-SP

Empresa Contratada: **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**

Registro: 1934587-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

CPF/CNPJ: 45.774.064/0001-88

Endereço: **Estrada ESTRADA 3 945**

Nº: 945

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Rio Claro**

UF: **SP**

CEP: 13500-907

Contrato: **28/2018**

Celebrado em: **22/01/2018**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **1.332.984,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Estrada ESTRADA 3 945**

Nº: 945

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Rio Claro**

UF: **SP**

CEP: 13500-907

Data de Início: **22/01/2018**

Previsão de Término: **22/01/2019**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Ambiental**

Código:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

CPF/CNPJ: 45.774.064/0001-88

4. Atividade Técnica

Execução				Quantidade	Unidade
1	Execução	Controle	Sanitário do Ambiente	368,40000	tonelada

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ESTA ART REFERE-SE AO 2º ADITIVO Nº28/2018 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº006/2016 DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO COM A FILIAL STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA DO MUNICÍPIO DE MOGI-MIRIM.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_

GESUALDO DELFINO DE MORAES - CPF \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE RIO CLARO - CPF/CNPJ: 45.774.064/0001-88

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)  
tel: 0800-17-18-11



Valor ART R\$ 82,94

Registrada em: 27/04/2018

Valor Pago R\$ 82,94

Nosso Numero: 28027230180470549

Versão do sistema

Impresso em: 02/05/2018 10:32:04



# CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600, Stº Agostinho, Belo Horizonte - MG  
30170-001, [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br), tel: 31.3299-8700,  
0800.28 30273 (Ouvidoria) / 0800 31 2732 (Atendimento)

## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO Nº: 003.560/10

FOLHA: 0001/0002

-----

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG CERTIFICA, PARA FINS DE DIREITO, QUE O ENGENHEIRO AMBIENTAL GESUALDO DELFINO DE MORAES, REGISTRADO NO CREA-SP SOB O Nº 5.062.844.442/D E REGISTRO NACIONAL PROFISSIONAL - RNP Nº 2606813316, ENQUANTO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA., EFETIVOU O REGISTRO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, APRESENTADA A SEGUIR.....

ESTA CERTIFICAÇÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS ATIVIDADES TÉCNICAS ANOTADAS NA ART.....

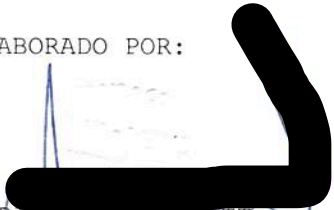
CERTIFICAMOS AINDA, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 48 DA RESOLUÇÃO Nº 1.025/09 DO CONFEA, QUE "A CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURÍDICA É REPRESENTADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TÉCNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TÉCNICO" E, EM SEU PARÁGRAFO ÚNICO, "A CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURÍDICA VARIA EM FUNÇÃO DA ALTERAÇÃO DOS ACERVOS TÉCNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TÉCNICO".....


INTEGRA A PRESENTE CERTIDÃO O ATESTADO EMITIDO PELA EMPRESA UBERABA AMBIENTAL S.A., A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES QUE NELE CONSTAM, E CUJA CÓPIA ENCONTRA-SE NUMERADA, DEVIDAMENTE AUTENTICADA E CHANCELADA NO CREA-MG.....

-----

ESTA CERTIDÃO CONTÉM 0002 FOLHAS.

ELABORADO POR:

  
 FÁBIO GEORGE CURT  
 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
 REG. TRIÂNGULO  
 PORTARIA Nº 123/2009

  
 ANTÔNIO CARLOS DE MENDONÇA  
 COORDENADOR REGIONAL  
 REG. TRIÂNGULO  
 PORTARIA Nº 98/2009



CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE COM A ASSINATURA, CHANCELA E SELO DE CONTROLE DO CREA-MG.



# CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600, Stº Agostinho, Belo Horizonte - MG  
30170-001, [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br), tel: 31.3299-8700  
0800.28 30273 (Ouvidoria) / 0800 31 2732 (Atendimento)

CERTIDAO: 003.560/10 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0002

PROFISSIONAL:

NOME : GESUALDO DELFINO DE MORAES

TITULO : ENGENHEIRO AMBIENTAL

REGISTRO : 0605062844442

VISADA SOB O NUMERO 28337 EM 20/01/2009

ATRIBUICOES:

LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOL.: 447 ART.: \_02 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA

REGISTRO: 037486

NRO DA ART: 1-5125561800 DATA ANOTACAO : 17/06/2010 DATA BAIXA : 00/00/0000

MOTIVO DA BAIXA :

CONTRATANTE : UBERABA AMBIENTAL S.A  
LOCAL DA OBRA/SERVICO : RUA DIVERSOS LOGRADOUROS  
PROPRIETARIO : PREFEITURA DE UBERABA  
CIDADE : UBERABA - MG

ATIVIDADE(S) TECNICA(S):  
2630 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / MEIO AMBIENTE  
4430 SUPERVISAO TECNICA / MEIO AMBIENTE

FINALIDADE : 35411 LIMP.URBANA TRATAMENTO DO LIXO

QUANTIFICACAO : 0,00

VALOR OBRA / SERVICO : R\$ 937.435,68

CONTRATO/HONORARIOS : R\$ 0,00

TIPO DE CONTRATO : PRESTACAO DE SERVICOS

DESCRICAO COMPLEMENTAR: COLETA, TRANSP, TRATAMENTO E DISPOSICAO  
FINAL DE RESIDUOS DO SERV.DE SAUDE TIPO  
A, B E E. (VALOR DE CONTRATO PREV. ANUAL)

UBERLANDIA

18 DE JUNHO DE 2010

Fabio George Curti  
Assistente Administrativo  
REG TRIANGULO  
CREA-MG / PORTARIA : 123/2009





UBERABA AMBIENTAL S.A



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (PARCIAL)

Atestamos, conforme dados arquivados nesta empresa e face ao requerido, que a empresa **STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, estabelecimento prestador de serviços de transporte, coleta, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de serviços de saúde, com sede em Uberaba, estado de MG, na Rod BR 050 Km 04, inscrita no CNPJ sob nº 03.746.398/0003-60, registrada no CREA sob o nº37486, executou a contento, conforme Termo de Contrato firmado com a **UBERABA AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 08542112/000267, com sede em Uberaba, situada a Rua Artur Machado, nº 409 sala 02, neste ato representado por Gereval Bernardino de Andrade; coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde, conforme Legislação Federal CONAMA 358/05 e Resolução RDC 306/04 da ANVISA, sendo do Grupo A e E (incluindo carcaças de animais mortos com peso superior a 1 quilo) e do Grupo B, pelo sistema de esterilização por autoclave e incineração, sob a responsabilidade técnica dos serviços exercidos pelo Engenheiro Ambiental Gesualdo Delfino de Moraes, portador do RG 26.494.819-1 e CPF 184.332.338.90 e CREA nº 5062844442, até a presente data.

Período de Geração	Quantidade / Kg	Custo Total
16/06/2009 a 30/06/2009	30.250kg	R\$42.652,50
01/07/2009 a 31/07/2009	59.960kg	R\$84.543,60
01/08/2009 a 31/08/2009	59.600kg	R\$84.036,00
01/09/2009 a 30/09/2009	59.400kg	R\$83.754,00
01/10/2009 a 31/10/2009	52.180kg	R\$73.573,80
01/11/2009 a 30/11/2009	54.650kg	R\$77.056,50
01/12/2009 a 31/12/2009	56.800kg	R\$80.088,00
01/01/2010 a 31/01/2010	55.020kg	R\$77.578,20
01/02/2010 a 28/02/2010	53.770kg	R\$75.815,70
01/03/2010 a 31/03/2010	56.120kg	R\$79.129,20
01/04/2010 a 30/04/2010	56.020kg	R\$78.988,20
01/05/2010 a 31/05/2010	56.090kg	R\$79.086,90
<b>Total</b>	<b>649.860kg</b>	<b>R\$916.302,60</b>

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Francisco



Uberaba, 14 de Junho de 2010.

Karita Daniela Matos  
Supervisora ADM

João Paulo Abdala  
Eng. Técnico Responsável  
RG: 2008.119857

18º Ofício de Notas - Titular Luis Vitoriano Vieira Teixeira  
Av. das Americas 700, Bl 8 Lj 212 B,C,D e E - RJ - Tel. 2493-1320 - (021) 1649  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):  
JOAO PAULO ABDALA DE MORAES-129E/49-9EK4  
1377, #=====  
Rio de Janeiro, 14 de Junho de 2010 as 15:29:31  
1- Em Testemunho  
SIMONE FERNANDES DE SANTANA BITTENCOURT - Autorizado  
Firma 0,81 + Dados 3,02 + FETJ 0,76 + Fundos 0,38 = R\$.4,97





**Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG**  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**  
**1420110002195**  
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional GESUALDO DELFINO DE MORAES..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GESUALDO DELFINO DE MORAES**.....  
Registro: **06.0.5062844442**..... RNP: **2606813316**.....  
Título Profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL; ESPECIALIZACAO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**.....  
Número da ART: **1420110000000136246** Tipo de ART: **Obra/Servico**..... Registrada em: **26/5/2011**.  
Forma de Registro: **Substituição**..... Participação Técnica: **Individual**.....  
Empresa Contratada: **STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA**.....  
Contratante: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**..... CPF/CNPJ: **25648387000118**.  
Logradouro: **AVENIDA JOÃO NAVES DE ÁVILA**..... Nº: **2121**..  
Complemento: ..... Bairro: **SANTA MÔNICA**.....  
Cidade: **UBERLÂNDIA**..... UF: **MG**..... CEP: **38408-144**  
Contrato: **002/2010**..... celebrado em ..... Vinculado à ART: **1420110000000105848**  
Valor do contrato: **R\$ 864932,40**..... Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**.....  
Ação institucional: .....  
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA JOÃO NAVES DE ÁVILA**..... Nº: **2121**..  
Complemento: ..... Bairro: **SANTA MÔNICA**.....  
Cidade: **UBERLÂNDIA**..... UF: **MG**..... CEP: **38408-144**  
Início: **19/1/2010**. Situação: **ATIVIDADE EM ANDAMENTO** Coord. Geográficas: .....  
Finalidade: **AMBIENTAL**..... Código: .....  
Proprietário: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**..... CPF/CNPJ: **25648387000118**.  
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, SANEAMENTO, LIMP.URBANA TRATAMENTO DO LIXO**.....

Observações



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Maria José Vieira de Carvalho Segunda, em terça-feira, 5 de março de 2024 15:00:15 GMT-03:00, CNS: 07.378-3 - 8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE - TABELIONATO FIGUEIREDO/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Endereço: Campus Santa Mônica - Prédio 2J - Ramais: 4358/4364

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – PARCIAL**

Atestamos que a empresa **STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.**, estabelecimento prestador de serviços, com sede em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Nivaldo Guerreiro Nunes, nº731, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.746.398/0002-89, executou a contento, conforme Termo de Contrato firmado com a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, sito à Av. João Neyes de Ávila, 2121, Bairro Santa Mônica, Uberlândia (MG), inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 25.648.387/0001-18, para a coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde do Grupo A, B e carcaça animal, classificados de acordo com a Legislação Federal CONAMA nº 358/05 e Resolução RDC nº 306/04 da ANVISA, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Ambiental Gesualdo Delfino de Moraes, portador do RG 26.494.819-1, CPF 184.332.338-90 e CREA nº 5062844442, conforme a ART 1420110000000105848 até a presente data.

MÊS	QUANTIDADE DE RESÍDUOS				VALOR PAGO
	A	B	E	CARCAÇA ANIMAL	
fev/10	28086,0	807,0	1524,0	0	R\$ 44.988,27
mar/10	33041,0	870,0	192,3	0	R\$ 52.966,01
abr/10	34387,0	1197,0	2223,0	0	R\$ 55.984,98
mai/10	32375,0	970,0	2089,0	0	R\$ 52.416,29
jun/10	33257,0	1088,0	2471,0	0	R\$ 54.486,49
jul/10	31700,0	900,0	2126,0	0	R\$ 51.349,96
ago/10	32731,0	416,0	2357,0	0	R\$ 52.317,07
set/10	29559,0	440,0	3069,0	0	R\$ 48.737,67
out/10	26874,0	517,0	2987,0	0	R\$ 44.811,91
nov/10	25818,0	241,0	3075,0	0	R\$ 42.882,99
dez/10	17037,0	392,0	1713,0	0	R\$ 28.262,73
jan/11	26591,0	596,0	3004,0	0	R\$ 44.565,29
fev/11	32665,0	704,4	3828,0	0	R\$ 60.986,60
mar/11	23409,0	540,0	2749,0	0	R\$ 43.733,74
abr/11	22371,0	404,0	3052,0	250	R\$ 42.914,61
<b>TOTAIS</b>	<b>429901,0</b>	<b>10082,4</b>	<b>36459,3</b>	<b>250</b>	<b>R\$ 721.404,61</b>

Uberlândia, 12 de maio de 2011.

Universidade Federal de Uberlândia  
Edilza Felice Chayb  
Coordenadora do Hospital de Clínicas  
Portaria R nº 417/2010

Edilza Felice Chayb

Diretora de Serviços Administrativos

HCU - UFU

Universidade Federal de Uberlândia  
Sebastião Mariano Silva Filho  
Assessor Especial

Sebastião Mariano Silva Filho

Assessor Especial – Portaria R nº 1429

CREA-MG  
INSPEÇÃO DE UBERLÂNDIA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 30/05/11  
OSVALDO  
MAT: 1563

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL | RESPONSABILIDADE TÉCNICA

QUE FAZEM, por este instrumento particular, passado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, as partes a seguir identificadas:

**BGREEN GESTÃO AMBIENTAL SA.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede no município de Recife, Estado de Pernambuco, na Av da Recuperação, 1212, Bairro Passarinho, CEP 52170-640, inscrita perante a Secretaria da Receita Federal sob o CNPJ/MF nº 01.568.077/0001-25, neste ato representada por seu administrador, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”; e

**GESUALDO DELFINO DE MORAES.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede no município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Rua Garcia Novo 25, CEP: 13800-108, Bairro Centro, inscrita perante a Secretaria da Receita Federal sob o CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED] com registro CREA nº 2606813316 com título de Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho, neste ato denominada simplesmente “CONTRATADA”;

ambas por seus procuradores, tendo entre si justo e combinado o presente Contrato de Prestação de Serviços Especializados de Engenharia Ambiental | Responsabilidade Técnica (o “Contrato”) que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

## 1.0 DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados em engenharia ambiental, pela CONTRATADA à CONTRATANTE (doravante, os “Serviços”), em conformidade com as seguintes atividades:

- 1.1.1. Desempenhar a função de responsável técnico (RT), como parte integrante do quadro técnico da CONTRATANTE mediante permanência da anotação de responsabilidade técnica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) pertinente à Bgreen Gestão Ambiental S.A (01.568.077/0001-25) – em Recife-PE e também na unidade e Petrolina-PE, localizada em RQ, Lote 15, Distrito Industrial, CEP: 56308-426 via CNPJ: 01.568.077/0003-97.
- 1.1.2. Proceder com suporte para assinatura digital de documentos para licitações que não sejam diretamente vinculadas à demandas operacionais;
- 1.1.3. Prestar serviços pontual de consultoria para a execução e regularização do acervo técnico da empresa junto ao CREA.

1.2. A CONTRATADA deverá desempenhar as atividades acima através de mão-de-obra qualificada e especializada necessária para execução dos Serviços, que neste caso ocorrerão através de seu sócia, Sr. Gesualdo Delfino de Moraes – nº CREA: 2606813316. A CONTRATANTE, por sua vez, permitirá acesso às suas dependências se necessário para os Serviços.

1.3. A CONTRATADA declara e garante que (i) possui habilitação técnica para exercer a função (ii) possui experiência para a prestação dos Serviços conforme os termos e condições deste Contrato.

1.4. Reconhecem as partes, expressamente, que a prestação dos Serviços se fará em caráter absolutamente independente, inexistindo, portanto, qualquer subordinação hierárquica ou vínculo de emprego entre a CONTRATADA com a CONTRATANTE.

## 2.0 PREÇO E PAGAMENTO

2.1. Pelos Serviços efetivamente prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total mensal de R\$ 3.034,00 (Três mil e trinta e quatro reais), que já inclui todos os tributos e taxas incidentes sobre os Serviços.

2.2. O pagamento do valor acima será efetuado mediante a emissão e entrega das respectivas notas fiscais de serviços pela CONTRATADA. Em caso de erros ou inconsistências das notas fiscais faturas da CONTRATADA, a CONTRATANTE se reserva o direito de suspender o respectivo pagamento e requerer correção à CONTRATADA e, neste caso, o prazo de pagamento será reiniciado a partir do recebimento da nota corrigida.

2.2.1. Havendo impontualidade no pagamento por culpa da CONTRATANTE, sobre cada fatura em atraso será devido uma multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, incidentes sobre o valor do débito atualizado de acordo com IPCA.

2.3. Cada Parte será responsável por seus respectivos tributos em conformidade com a legislação fiscal aplicável. Estabelecem as partes que, no caso a CONTRATANTE estiver obrigada a reter na fonte a contribuição social e ou outros truibutos incidentes sobre os Serviços, esta o fará nos termos das referidas regras.

2.4. Os pagamentos deverão ser realizados pela CONTRATANTE através de depósito na conta bancária da CONTRATADA, em até 20 (vinte) dias após a data de emissão e envio da nota fiscal.

### **3.0 LOCAL E HORÁRIO DOS SERVIÇOS**

3.1. A CONTRATADA prestará os Serviços de forma remota em seu próprio escritório. Se houver necessidade da CONTRATADA entrar nas dependências da CONTRATANTE para executar atividades integrantes dos Serviços, a CONTRATADA o fará em horário normal de trabalho da CONTRATANTE e nos dias acordados entre as partes. Caso a CONTRATADA tenha que realizar Serviços fora deste, somente com autorização expressa da CONTRATANTE.

3.2. A CONTRATADA deverá em princípio dedicar no mínimo 10 (dez) horas semanais na execução dos Serviços, disponibilidade que foi negociada e acordada pelas Partes e atende a ambas. Caso dedicação extra venha a ser requerida pela CONTRATANTE, as Partes deverão acordar o trabalho extra separadamente, em aditivo a este Contrato.

### **4.0 DO PRAZO**

4.1. O presente Contrato tem início em 12/02/2024, com vigência até 12 (doze) meses.

### **5.0 DA RESCISÃO**

5.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos: (i) mediante acordo entre as partes formalizado por escrito; (ii) por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas nos casos em que a parte infratora não tenha sanado a infração no prazo de 10 dias; (iii) em caso de falência, insolvência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação da parte contrária; (iv) no evento de caso fortuito ou força maior que impeçam a execução das obras durante mais de 15 dias consecutivos.

### **6.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Os Serviços não poderão ser terceirizados sem a prévia aprovação por parte da CONTRATANTE, e, neste caso, observar-se-á o disposto na Cláusula 6.4 abaixo.

6.2. A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer perdas e danos que a CONTRATANTE sofrer em virtude da execução defeituosa, incompleta ou incorreta dos Serviços, obrigando-se a reparar ou refazer os Serviços às suas expensas, de modo a atender o previsto neste Contrato.

6.3. Não se estabelece, por força deste Contrato, qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA, única responsável como empregadora, todos os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista,

previdenciária, securitária ou de qualquer natureza, com relação a seus sócios e colaboradores, obrigando-se, assim, a CONTRATADA ao cumprimento de todas as disposições legais vigentes e de outras que porventura venham a ser exigidas.

6.3.1. Na hipótese de serem ajuizadas, contra a CONTRATANTE, demandas trabalhistas ou cíveis, relativamente aos sócios e colaboradores da CONTRATADA, ou na eventualidade de a CONTRATANTE ser notificada pelo Ministério do Trabalho, INSS, Caixa Econômica Federal ou por qualquer outro órgão governamental por questões relacionadas com tais pessoas, a CONTRATADA intervirá no processo, na qualidade de parte legítima, reivindicando para si as obrigações exigidas e requerendo a exclusão da CONTRATANTE.

6.4. Toda e qualquer subcontratação que a CONTRATADA realizar para a execução dos Serviços será de inteira responsabilidade desta, não possuindo a CONTRATANTE qualquer obrigação para com os subcontratados.

6.5 A CONTRATADA se obriga a fazer com que seus empregados, contratados e prepostos utilizem os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, quando a natureza dos Serviços e a lei assim exigirem.

6.6. As despesas de deslocamentos e alimentação da CONTRATADA empreendida na execução dos Serviços correrão a expensas da CONTRATADA, exceto se de forma divergente a CONTRATADA acordar com a CONTRATANTE para atividades específicas nas instalações da CONTRATANTE.

6.6. As despesas de quaisquer taxas e tributos relativas ao CREA correrão a expensas da CONTRATANTE, devendo ser pagas nos prazos estabelecidos pelo CREA em boleto de pagamento em favor do conselho.

## **7.0 DA SEGURANÇA**

7.1. A CONTRATADA fará com que seus sócios e colaboradores observem as normas relativas à “Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho” e/ou as políticas adotadas pela CONTRATANTE (a serem informadas à CONTRATADA), quando executando Serviços nas dependências da CONTRATANTE, responsabilizando-se por quaisquer multas impostas pelo órgão fiscalizador e respondendo civil e/ou criminalmente por todo e qualquer dano ou acidente que estes empregados/prepostos vierem a sofrer, bem como pela respectiva ação judicial, se for o caso, seja por ação ou omissão, em virtude da inobservância das citadas normas.

## **8.0 DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

8.1. A CONTRATADA permitirá a fiscalização pela CONTRATANTE, podendo a mesma orientar no que permite no Serviço prestado. Tal fiscalização, entretanto, não afastará nem reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pelos Serviços prestados.

8.2. A CONTRATANTE poderá solicitar da CONTRATADA, a qualquer momento, evidências que demonstrem o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA neste Contrato, tais como comprovantes de recolhimentos de tributos e taxas incidentes sobre os serviços, bem como cópias de registros e documentos fiscais, tributários, trabalhistas, previdenciários e qualquer outro que possa interessar.

8.3. A CONTRATANTE não se responsabiliza pela perda, furto, roubo ou danos em quaisquer materiais e ou equipamentos da CONTRATADA que estiverem dentro das dependências da CONTRATANTE.

8.4. Todos os contatos que a CONTRATANTE tiver que fazer com a CONTRATADA, os fará através da Sr. Gesualdo Delfino de Moraes, telefone (19) 98906-1407, e e-mail gesualdodm@gmail.com.

## **9. DA ANTI-CORRUPÇÃO**

9.1. As Partes declaram estar cientes de sua sujeição às determinações da Lei Federal n.º 12.846/13 (Lei Anticorrupção) vigente no Brasil, e dos demais dispositivos legais aplicáveis ao território nacional, além de qualquer outra lei ou regulamentação internacional relativa a práticas anticorrupção.

9.2. A CONTRATADA, seus sócios, representantes, administradores e quaisquer prepostos ou terceiros, diretos ou indiretos (temporários, prestadores de serviço, consultores, assessores e agente) por ela contratados ou subcontratados não poderão prometer, autorizar, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, qualquer quantia, bens de valor ou vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática de atos ilícitos ou, comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

## **10. DA MULTA**

10.1. A falta de cumprimento de quaisquer das disposições insertas no presente Contrato acarretará multa de 5% sobre o valor da contratação, aplicável à parte que der causa, além da faculdade da parte inocente rescindir o Contrato, se assim lhe convir, sem prejuízo das perdas e danos.

## **11. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e obrigações constantes no presente Contrato, salvo expressa e prévia autorização da CONTRATANTE.

11.2. Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato ou exercer prerrogativa dele decorrente deve ser considerado ato de mera liberalidade, e não constituirá renúncia nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

11.3. Este Contrato constitui o acordo integral entre as partes relativo ao objeto, ora tratado, e somente será modificado mediante aditamento escrito assinado por ambas as partes.

11.4. Todas as notificações escritas, solicitações e comunicações entre as partes serão feitas por entrega pessoal, email ou carta registrada, endereçadas às partes para os endereços constantes do preâmbulo deste Contrato, e serão consideradas entregues aos destinatários quando do efetivo recebimento.

11.5. A CONTRATADA obriga-se por seus sócios e funcionários a manter o completo e absoluto sigilo sobre qualquer dado, programa, material, documento, política, especificações técnicas ou comerciais, estratégicas, inovações e aperfeiçoamento da CONTRATANTE ou de seus clientes, dos quais venha a ter conhecimento e acesso, em função deste contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgá-los e reproduzi-los, sem o consentimento expresso e escrito da CONTRATANTE, sob pena de arcar com perdas e danos e lucros cessantes, apurados em ação indenizatória.

## **11. DO FORO**

11.1. Fica eleito o Foro da cidade de Recife, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente, em duas vias de igual valor, teor e forma, na presença das testemunhas.

Recife, 12 de Fevereiro de 2024.

---

**STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.**

---

**GESUALDO DELFINO DE MORAES.**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

## **À BGREEM**

**Avenida da Recuperação 1212, Bairro Guabiraba, RECIFE PE**

**Assunto:** Proposta Técnica

### **1. INTRODUÇÃO**

Esta proposta refere-se ao cadastro de Engenheiro Técnico Responsável (RT) perante o conselho de engenharia CREA-PE para a unidade da B-Green localizada em Recife-PE.

### **2. ESCOPO DA PROPOSTA**

- 2.1- Inscrição como responsável técnico (RT) perante ao conselho de engenharia (CREA).
- 2.2- Orientação e consultoria técnica nos procedimentos operacionais envolvendo Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição final;
- 2.3- Orientação no que se refere ao meio ambiente e segurança do trabalho sobre as tecnologias de Autoclave, Incineração, Micro-ondas, classificação de resíduos e Aterro Sanitário;
- 2.4- Orientação nos quesitos técnicos documentais do sistema licitatório;

### **3. FORA DO ESCOPO**

- Custo de viagem no deslocamento para as unidades da Bgreen Ambiental;
- Custo de taxas de documentos exclusivo para Bgreen Ambiental como ARTs e outros;
- Aluguel de equipamentos e projetos;
- Custos de aquisição de normas e projetos técnicos;

### **5. PREÇO**

- O valor para execução dos trabalhos descritos nesta proposta, foi considerando os honorários técnicos do CREA-PE para **10 horas semanais** dedicados para a unidade da Bgreen em Recife-PE, totalizando **R\$ 3.034,00** mensais.

#### **5.1- Condições do pagamento**

- O prazo de pagamento será de 20 dias a contar da emissão da Nota Fiscal.
- A forma de pagamento poderá ser via depósito ou transferência bancária na conta corrente do **Banco Itaú, Agência 0025, conta 69097-5**, Obs, Conta Conjunta com Minha Esposa Michele Martins Ribeiro.

## 6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Fico aberto a discussão desta proposta caso exista dúvidas e outras necessidade. Por fim, agradeço a oportunidade oferecida pela Bgreen Ambiental no encaminhamento desta proposta.

Atenciosamente,

Gesualdo Delfino de Moraes

Engenheiro Ambiental e Engenheiro de Segurança do Trabalho

e-mail: gesualdodm@gmail.com

fone: (19) 9 8906 1407

Mogi Mirim, 02 de Fevereiro 2024.

## Resumo das Competências e Qualificações

- Aplicações de normas e legislações do setor de segurança do trabalho;
- Experiência em gestão de Segurança (desenvolvimento do PGR, LTCAT, PCA, PPR, AET e PAE);
- Implantação de Plano de ação e emergência (PAE), Implantação de brigada de emergência;
- Experiencia com perícias técnicas ocupacionais e elaboração de laudos e relatórios;
- Experiencia em gerenciamento de produtos químicos perigosos envolvendo fabricação, manuseio, transporte e armazenagem;
- Vivencia em chão de fábrica com segurança em equipamentos de processo com alto fornos, caldeiras, autoclaves, maquinas operatrizes, incineradores e etc..
- Experiencia em trabalho de risco com altura, espaço confinado, trabalho a quente, elevação de carga e risco elétrico;
- Experiencia em investigação de acidente, discussão, mitigação, controle e ações;
- Especialista em sistema de prevenção contra incêndio;
- Desenvolvimento de EPIs;
- Implantação e experiencia do Sistema e-SOCIAL no modulo ADP;
- Experiência de vinte anos em liderança e coordenação de equipe;
- Experiência de cinco anos na indústria cerâmica, sete anos na indústria química com Gerenciamento de produtos químicos da indústria metalúrgica e treze anos na indústria de tratamento de resíduos;
- Desenvolvimento de Treinamentos para funcionários da Segurança do Trabalho;
- Experiência em tratamento e gerenciamento de resíduos sólidos (Incinerador e Autoclavagem);
- Experiência em tratamento de efluentes industriais;
- Experiência em emissões de relatórios técnicos e indicadores mensais de desempenho;

AD GE GS JR

- Experiência com procedimentos seguros envolvendo logística e manuseios com derivados de petróleo (lubrificantes, fluidos de processos e combustíveis);
- Conhecimento das normas ISO14001 e ISO45001;
- Experiência em auditoria de processos industriais;
- Experiência com atendimento de fiscalização do Ministério do trabalho e Emprego (MTE)
- Experiência em auditorias internas e externas. (Cetesb, Anvisa, Bombeiros, Prefeitura);
- Experiência em licenciamento Ambiental (Cetesb SP, Feam MG, Sema MT, Imasul MS);
- Experiência em caracterização de resíduos indústrias e destinação;
- Experiência em tratamento de resíduos industriais, Esterilização, incineração, reciclagem, coprocessamento, reuso e destinação em aterro sanitário.

### Relação de acervo técnico registrado no CREA-SP e CREA-MG

Acervo Técnico	Grupo A e E (kg)	Grupo B e A2 (kg)	Período	Identificação do CAT	Estado do Crea
Prefeitura de Rio Claro	296.009	12.740	12 MESES	<b>2620180006162</b>	CREA-SP
Prefeitura de Mogi Mirim	155.708,9	2006,08	12 MESES	<b>2620110011189</b>	CREA-SP
Prefeitura de MARILIA	98.077,74	7.755	12 MESES	<b>2620130004045</b>	CREA-SP
Prefeitura de MARILIA	458.658,78	13.338,09	12 MESES	<b>2620110006512</b>	CREA-SP
Financial Construtora Industrial	714.039,9		6 meses	<b>MOG-00137</b>	CREA-SP
Prefeitura de Mogi Mirim	22.449,8		2 MESES	<b>MOG-00150</b>	CREA-SP
Prefeitura de Mogi Mirim	98.751		12 MESES	<b>MOG-00147</b>	CREA-SP
Prefeitura de Mogi Mirim	122.444,9	2060,8	12 MESES	<b>2620160012632</b>	CREA-SP
Empreiteira Pajoan	165.571,3		6 meses	<b>MOG-00100</b>	CREA-SP
Empreiteira Pajoan	21480,00		6 meses	<b>MOG-00014</b>	CREA-SP
Uberaba Ambiental	649.860,00		12 MESES	<b>003.560/10</b>	CREA-MG
Uberaba Ambiental	277.230,00		12 MESES	<b>005.275/09</b>	CREA-MG
Uberaba Ambiental	549.860		12 MESES	<b>003.560/10</b>	CREA-MG
Uberaba Ambiental	277.230		6 MESES	<b>005.275/09</b>	CREA-MG
Prefeitura de Uberlândia	106.350,9		12 MESES	<b>007.820/09</b>	CREA-MG
Secretaria de saúde de Uberlândia	313.364,40	11.097,95	12 MESES	<b>1420110002201</b>	CREA-MG

AD GE GS JR

<b>Universidade federal de Uberlandia</b>	466.360,00	10082,4	12 MESES	<b>1420110002195</b>	CREA-MG
<b>Universidade federal de Uberlandia</b>	429901	13682	12 MESES	<b>1420110002195</b>	CREA-MG
<b>Prefeitura de São João da Boa Vista</b>	19.400,00		3 MESES	<b>MOG-00013</b>	CREA-SP
<b>Financial</b>	714039,9		7 MESES	<b>MOG-000137</b>	CREA-SP
<b>Prefeitura de Mococa</b>	151087,06	732,81	12 MESES	<b>2620110011187</b>	CREA-SP
<b>Missão sal da terra</b>	74.906,58	293,50	12 MESES	<b>1420160000635</b>	CREA-SP
<b>Faepu</b>	318.777,00	4.027	6 MESES	<b>1420110002205</b>	CREA-MG
<b>Faepu</b>	214.234,00		6 MESES	<b>007.823/09</b>	CREA-MG
<b>Faepu</b>	135.008,00		6 MESES	<b>003.403/09</b>	CREA-MG

## CONTRATO GESUALDO - RECIFE.pdf

Documento número #2969460e-cbef-4a09-a181-702cb31d1da9

Hash do documento original (SHA256): 9cc1c593f74231b33f0b86d556d67a679826f0d5aed769720b318c5359da5c3b

### Assinaturas

✓ **João Marcos Rissato**  
CPF: 429.020.818-55  
Assinou como testemunha em 14 fev 2024 às 13:52:38

✓ **Gustavo Sciarra**  
CPF: 070.332.588-44  
Assinou como contratante em 15 fev 2024 às 18:17:13

✓ **Alessandra Silva Durães**  
CPF: 393.925.108-96  
Assinou como testemunha em 14 fev 2024 às 14:16:47

✓ **Gesualdo Delfino de Moraes**  
CPF: 184.332.338-90  
Assinou como contratada em 14 fev 2024 às 19:57:12

### Log

- 14 fev 2024, 13:44:29 Operador com email joao.marcos@bgreenambiental.com.br na Conta 79812d14-9c5c-4565-8861-0533113d2b22 criou este documento número 2969460e-cbef-4a09-a181-702cb31d1da9. Data limite para assinatura do documento: 15 de março de 2024 (13:43). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 14 fev 2024, 13:44:29 Operador com email joao.marcos@bgreenambiental.com.br na Conta 79812d14-9c5c-4565-8861-0533113d2b22 adicionou à Lista de Assinatura: joao.marcos@bgreenambiental.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo João Marcos Rissato.
- 14 fev 2024, 13:44:29 Operador com email joao.marcos@bgreenambiental.com.br na Conta 79812d14-9c5c-4565-8861-0533113d2b22 adicionou à Lista de Assinatura: gustavo.sciarra@bgreenambiental.com.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gustavo Sciarra.

- 14 fev 2024, 13:44:29 Operador com email joao.marcos@bgreenambiental.com.br na Conta 79812d14-9c5c-4565-8861-0533113d2b22 adicionou à Lista de Assinatura: alessandra.duraes@bgreenambiental.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alessandra Silva Durães.
- 14 fev 2024, 13:44:29 Operador com email joao.marcos@bgreenambiental.com.br na Conta 79812d14-9c5c-4565-8861-0533113d2b22 adicionou à Lista de Assinatura: gesualdodm@gmail.com para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gesualdo Delfino de Moraes.
- 14 fev 2024, 13:44:29 Operador com email joao.marcos@bgreenambiental.com.br na Conta 79812d14-9c5c-4565-8861-0533113d2b22 adicionou o signatário joao.marcos@bgreenambiental.com.br para assinar como testemunha e rubricar todas as páginas.
- 14 fev 2024, 13:44:29 Operador com email joao.marcos@bgreenambiental.com.br na Conta 79812d14-9c5c-4565-8861-0533113d2b22 adicionou o signatário gustavo.sciarra@bgreenambiental.com.br para assinar como contratante e rubricar todas as páginas.
- 14 fev 2024, 13:44:29 Operador com email joao.marcos@bgreenambiental.com.br na Conta 79812d14-9c5c-4565-8861-0533113d2b22 adicionou o signatário alessandra.duraes@bgreenambiental.com.br para assinar como testemunha e rubricar todas as páginas.
- 14 fev 2024, 13:44:29 Operador com email joao.marcos@bgreenambiental.com.br na Conta 79812d14-9c5c-4565-8861-0533113d2b22 adicionou o signatário gesualdodm@gmail.com para assinar como contratada e rubricar todas as páginas.
- 14 fev 2024, 13:52:38 João Marcos Rissato assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail joao.marcos@bgreenambiental.com.br. CPF informado: 429.020.818-55. Rubricou todas as páginas. IP: 177.102.253.28. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.7606528 e longitude -47.6479488. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.748.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 fev 2024, 14:16:47 Alessandra Silva Durães assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail alessandra.duraes@bgreenambiental.com.br. CPF informado: 393.925.108-96. Rubricou todas as páginas. IP: 189.18.201.88. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.7436928 e longitude -46.5666048. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.749.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 fev 2024, 19:57:12 Gesualdo Delfino de Moraes assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail gesualdodm@gmail.com. CPF informado: 184.332.338-90. Rubricou todas as páginas. IP: 167.249.241.167. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.4428032 e longitude -46.9368832. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.749.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 fev 2024, 18:17:13 Gustavo Sciarra assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail gustavo.sciarra@bgreenambiental.com.br. CPF informado: 070.332.588-44. Rubricou todas as páginas. IP: 179.209.45.169. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.535538 e longitude -46.668772. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.750.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 fev 2024, 18:17:14 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 2969460e-cbef-4a09-a181-702cb31d1da9.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 2969460e-cbef-4a09-a181-702cb31d1da9, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL |  
RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

QUE FAZEM, por este instrumento particular, passado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, as partes a seguir identificadas:

**BGREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede no município de Recife, Estado de Pernambuco, na Av. da Recuperação, 1212, Bairro Passarinho, CEP 52170-640, inscrita perante a Secretaria da Receita Federal sob o CNPJ/MF nº 01.568.077/0001-25, neste ato representada por seu administrador, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”; e

**GESUALDO DELFINO DE MORAES**, brasileiro, engenheiro, com residência no município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Rua Garcia Novo 25, CEP: 13800-108, Bairro Centro, inscrito perante a Secretaria da Receita Federal sob o CPF nº [REDACTED] portador do RG nº [REDACTED], e com registro CREA nº 2606813316 com título de Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho, neste ato denominado simplesmente “**CONTRATADO**”;

CONSIDERANDO:

- (i) Que as partes assinaram, em 12/2/2024, o Contrato de Prestação de Serviços Especializados de Engenharia Ambiental | Responsabilidade Técnica (o “Contrato”), pelo qual o **CONTRATADO** se obrigou a prestar determinados serviços profissionais especializados à **CONTRATANTE**;
- (ii) Que as partes desejam alterar o Contrato para incluir alguns novos dispositivos e esclarecer melhor as filiais da **CONTRATANTE** pelo qual o **CONTRATADO** terá responsabilidade técnica;

tem entre si justo e combinado o presente Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Especializados de Engenharia Ambiental | Responsabilidade Técnica (o “Aditivo”) que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

1. Fica alterada a qualificação do **CONTRATADO** que consta do Contrato, que passa a vigorar em conformidade com o descritivo contido neste Aditivo.
2. Fica alterada a Cláusula 1.1.1 do Contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“1.1.1. Desempenhar a função de responsável técnico (RT), como parte integrante do quadro técnico da **CONTRATANTE** mediante permanência da anotação de responsabilidade técnica no

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) pertinente à matriz da BGreen Gestão Ambiental S.A em Recife-PE (CNPJ 01.568.077/0001-25), à filial da BGreen Gestão Ambiental S.A em Recife-PE (CNPJ 01.568.077/0002-06) e em sua filial de Petrolina-PE (CNPJ 01.568.077/0003-97)”.

3. Ficam incluídas no Contrato a seguintes cláusulas, na Seção 6 – Obrigações do **CONTRATADO**:

“6.7. O **CONTRATADO** reconhece que seu contrato de trabalho anteriormente mantido com a **CONTRATANTE**, e que foi espontânea e livremente encerrado pelo **CONTRATADO**, foi quitado de forma correta e integral pela **CONTRATANTE**, não havendo nenhuma quantia, valor, direito ou, benefício pendente de pagamento pela **CONTRATANTE**, motivo pelo qual o **CONTRATADO** dá à **CONTRATANTE** a mais ampla, geral e irrevogável quitação.

6.8. Em decorrência dos serviços ora contratados e para se evitar conflito de interesses, o **CONTRATADO** assume o compromisso de não auxiliar, direta ou indiretamente, nem testemunhar a favor de ex-colaboradores da **CONTRATANTE** que estejam litigando ou planejem litigar contra a **CONTRATANTE** na Justiça do Trabalho. Caso o **CONTRATADO** venha a ser procurado por ex-colaboradores e/ou advogados de ex-colaboradores, o **CONTRATADO** se obriga a informar tal fato ao Departamento Jurídico da **CONTRATANTE** imediatamente.”

4. Todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não tenham sido revogadas ou alteradas por este Aditivo permanecem inalteradas e eficazes.

5. Fica eleito o foro da cidade de Mogi-Mirim - SP para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias juntamente com duas testemunhas para que surta os efeitos legais.

São Paulo, 18 de março de 2024.

GUSTAVO  
SCIARRA  
Assinado de forma digital por GUSTAVO SCIARRA  
Dados: 2024.03.18 15:27:16 -03'00'

**BGREEN GESTÃO AMBIENTAL S/A**

Documento assinado digitalmente  
gov.br GESUALDO DELFINO DE MORAES  
Data: 19/03/2024 08:11:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**GESUALDO DELFINO DE MORAES**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:



## **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL – RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo assinadas:

**BGREEN GESTÃO AMBIENTAL SA.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede no município de Recife, Estado de Pernambuco, na Av. da Recuperação, 1212, Bairro Passarinho, CEP: 52170-640, inscrita perante a Secretaria da Receita Federal sob o CNPJ/MF nº 01.568.077/0001-25, neste ato representada por seu administrador, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”;; e

**GESUALDO DELFINO DE MORAES**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede no município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Rua Garcia Novo 25, CEP: 13800-108, Bairro Centro, inscrita perante a Secretaria da Receita Federal sob o CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED] registro CREA nº 2606813316 com título de Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho, neste ato denominada simplesmente “**CONTRATADA**”;

Têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Especializados de Engenharia Ambiental | Responsabilidade Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**1.1.** O presente contrato será renovado por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 12 de fevereiro de 2025 até 12 de fevereiro de 2026, podendo ser renovado posteriormente mediante a celebração de termo aditivo firmado entre as partes.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

**2.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, continuando em pleno vigor e eficácia.

Por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

## Termo Aditivo - GESUALDO DELFINO DE MORAES - PE.docx

Documento número #17fb1dfa-afd9-4018-86d0-6c5224da7402

Hash do documento original (SHA256): d666f69a4a0fda4a11d9a2d57342e9ba83af8c51acd3b754a2771bad0d4ffeb5

### Assinaturas

✓ **Carlos Alberto Reyes Gandra**  
CPF: 443.486.738-53  
Assinou como representante legal em 11 fev 2025 às 08:46:19

✓ **Alessandra Duraes**  
CPF: 393.925.108-96  
Assinou como testemunha em 11 fev 2025 às 08:21:14

✓ **Gesualdo Delfino de Moraes**  
CPF: 184.332.338-90  
Assinou como contratada em 11 fev 2025 às 10:18:02

✓ **Renato Nunes Conceição**  
CPF: 304.031.988-44  
Assinou como testemunha em 11 fev 2025 às 14:38:18

### Log

- 11 fev 2025, 07:44:20 Operador com email raissa.ramacioti@bgreenambiental.com.br na Conta 79812d14-9c5c-4565-8861-0533113d2b22 criou este documento número 17fb1dfa-afd9-4018-86d0-6c5224da7402. Data limite para assinatura do documento: 13 de março de 2025 (07:44). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 11 fev 2025, 07:46:41 Operador com email raissa.ramacioti@bgreenambiental.com.br na Conta 79812d14-9c5c-4565-8861-0533113d2b22 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 18 de março de 2025 (08:15).
- 11 fev 2025, 07:46:41 Operador com email raissa.ramacioti@bgreenambiental.com.br na Conta 79812d14-9c5c-4565-8861-0533113d2b22 adicionou à Lista de Assinatura: carlos.gandra@bgreenambiental.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carlos Alberto Reyes Gandra.

- 11 fev 2025, 07:46:41 Operador com email raissa.ramaciotti@bgreenambiental.com.br na Conta 79812d14-9c5c-4565-8861-0533113d2b22 adicionou à Lista de Assinatura: alessandra.duraes@bgreenambiental.com.br para assinar como testemunha, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alessandra Duraes.
- 11 fev 2025, 07:46:41 Operador com email raissa.ramaciotti@bgreenambiental.com.br na Conta 79812d14-9c5c-4565-8861-0533113d2b22 adicionou à Lista de Assinatura: renato.conceicao@bgreenambiental.com.br para assinar como testemunha, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Renato Nunes Conceição.
- 11 fev 2025, 07:46:41 Operador com email raissa.ramaciotti@bgreenambiental.com.br na Conta 79812d14-9c5c-4565-8861-0533113d2b22 adicionou à Lista de Assinatura: gesualdodm@gmail.com para assinar como contratada, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gesualdo Delfino de Moraes.
- 11 fev 2025, 08:21:14 Alessandra Duraes assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail alessandra.duraes@bgreenambiental.com.br. CPF informado: 393.925.108-96. IP: 189.18.105.231. Componente de assinatura versão 1.1120.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 fev 2025, 08:46:19 Carlos Alberto Reyes Gandra assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail carlos.gandra@bgreenambiental.com.br. CPF informado: 443.486.738-53. IP: 179.242.252.77. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5743007 e longitude -46.6526105. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1120.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 fev 2025, 10:18:02 Gesualdo Delfino de Moraes assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail gesualdodm@gmail.com. CPF informado: 184.332.338-90. IP: 167.249.241.175. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.44608 e longitude -46.94016. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1120.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 fev 2025, 14:38:18 Renato Nunes Conceição assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail renato.conceicao@bgreenambiental.com.br. CPF informado: 304.031.988-44. IP: 187.103.70.217. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -7.977591 e longitude -34.926615. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1120.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 fev 2025, 14:38:19 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 17fb1dfa-afd9-4018-86d0-6c5224da7402.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 17fb1dfa-afd9-4018-86d0-6c5224da7402, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).